

1724

# ATA DE PROPOSTAS

## Prefeitura Municipal de Caxias

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Registro de Preços Eletrônico - 097 - RELANÇAMENTO/2025

### Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que este(a) não é considerado(a) como um dos sócios no âmbito empresarial, bem como não é considerado(a) um dos responsáveis legais pelos negócios desta empresa.
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que não sou empregado ou prestador de serviços em qualquer uma das empresas inscritas no CNPJ, nem sou considerado(a) um dos sócios, nem responsável(a) por qualquer uma das empresas inscritas no CNPJ.
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que não sou considerado(a) um dos sócios no âmbito empresarial, bem como não sou considerado(a) um dos responsáveis legais pelos negócios desta empresa.
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que não sou considerado(a) um dos sócios no âmbito empresarial, bem como não sou considerado(a) um dos responsáveis legais pelos negócios desta empresa.
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que não sou considerado(a) um dos sócios no âmbito empresarial, bem como não sou considerado(a) um dos responsáveis legais pelos negócios desta empresa.
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que não sou considerado(a) um dos sócios no âmbito empresarial, bem como não sou considerado(a) um dos responsáveis legais pelos negócios desta empresa.
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que não sou considerado(a) um dos sócios no âmbito empresarial, bem como não sou considerado(a) um dos responsáveis legais pelos negócios desta empresa.
Declaração de não ter vínculo com a Empresa	Declaro que não sou considerado(a) um dos sócios no âmbito empresarial, bem como não sou considerado(a) um dos responsáveis legais pelos negócios desta empresa.

As declarações de não ter vínculo com a Empresa são de responsabilidade do participante.

### Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios incluindo instalação, desmonte e reinstalação de equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Total	LC
PROSEIO SERVICOS E SISTEMAS DE SAUDE S.A.	06.888.599.331-70	11/12/2025 - 11/16/25	N/C	N/C	10	R\$335.800,00	R\$ 3.358.000,00	Não
DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	05.824.544.010-71	10/12/2025 - 11/15/25	N/C	N/C	10	R\$220.000,00	R\$ 2.200.000,00	Não
NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.197.10001-32	10/12/2025 - 15/11/25	N/C	N/C	12	R\$355.500,00	R\$ 4.266.000,00	Não
WIMAR TECH MANUTENÇÕES LTDA	09.481.244.0001-58	16/12/2025 - 16/22/25	N/C	N/C	11	R\$355.800,00	R\$ 3.913.800,00	Não
GERMANYA EMPANHARIA LTDA	05.047.500001-49	16/12/2025 - 16/30/25	N/C	N/C	12	R\$366.500,00	R\$ 4.398.000,00	Não
ATRIOS MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	16.251.5140001-53	11/12/2025 - 10/1/25	sem especificação	sem especificação	12	R\$355.800,00	R\$ 4.269.600,00	Não
SINGULAR PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	29.669.0040001-08	11/12/2025 - 13/10/25	N/C	N/C	2	1.020.470,50	R\$ 2.040.941,00	Não
NEW EXPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.899.518.0001-79	17/12/2025 - 14/12/25	N/C	N/C	11	R\$355.800,00	R\$ 3.913.800,00	Não
DE ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	14.048.9910001-11	17/12/2025 - 16/12/25	N/C	N/C	11	R\$200.000,00	R\$ 2.200.000,00	Não
OPERA MATERIAIS GERIAIS LTDA	06.771.7090001-78	11/12/2025 - 20/11/25	N/C	N/C	12	R\$355.800,00	R\$ 4.269.600,00	Não

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DO LICITANTE (%). DESCONTO MÍNIMO DE 5%.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	LC 096	Valor Total	LC 1238000
------------	----------	------	--------	------------------	------------	--------	-------------	------------



Atenção: este(s) documento(s) pode(m) ser verificado(s) no site: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br) (seção: Portal de Transparência) ou através do Documento gerado através de: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br) (seção: Portal de Transparência) ou através do Documento gerado através de: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br) (seção: Portal de Transparência).



00034  
 1

EMPRESA	CNPJ	DATA	TIPO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	08.966.888/0001-72	11/12/2022 - 11/17/22	diversos	diversos	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Não
GT TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	05.624.646/0001-71	12/12/2022 - 11/14/22	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	1	R\$363.963,00	R\$ 363.963,00	Não
NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CRED)	23.162.714/0001-57	12/12/2022 - 12/14/22	VARIOS	VARIOS	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
SMARTFOX MANUTENCOES LTDA	06.495.041/0001-28	11/12/2022 - 11/23/22	N/D	N/D	1	R\$363.360,00	R\$ 363.360,00	Sim
VERITAECH ENGENHARIA LTDA	05.047.336/0001-78	12/12/2022 - 12/24/22	sem especificação	sem especificação	1	R\$363.360,00	R\$ 363.360,00	Não
ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	06.252.312/0001-03	11/12/2022 - 10/23/22	sem especificação	sem especificação	1	R\$363.360,00	R\$ 363.360,00	Sim
SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25.058.004/0001-08	11/12/2022 - 12/14/22	N/D	N/D	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
NEW REPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.202.816/0001-74	11/12/2022 - 11/16/22	DIVERSAS	DIVERSAS	1	R\$363.360,00	R\$ 363.360,00	Sim
BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	14.349.605/0001-11	11/12/2022 - 11/15/22	Conforme Edital	Conforme Edital	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Não
OPENA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05.270.068/0001-78	11/12/2022 - 11/14/22	N/D	N/D	1	R\$363.963,00	R\$ 363.963,00	Sim

### Critérios de desempate do processo

#### ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de inovação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, ou entidade de Administração Pública Especial ou distrito, no âmbito de atuação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado, em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

#### BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de inovação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, ou entidade de Administração Pública Especial ou distrito, no âmbito de atuação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado, em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

#### ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de inovação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, ou entidade de Administração Pública Especial ou distrito, no âmbito de atuação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado, em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



A autenticidade do documento poderá ser verificada no site <https://www.portalcompraspublicas.gov.br>. Documento assinado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2023 às 09:47:34. Código verificador: 10017-03



### NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital referente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza.	Não
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital referente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza.	Sim
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital referente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza.	Sim
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital referente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza.	Sim
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### VESTATECH ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital referente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está se localiza.	Não
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os efeitos fins legais, realizações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### VIMARTECH MANUTENCOES LTDA



Declarações	Resposta Seleccionada
Empresa capaz de cumprir a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.197, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal de origem ou no sede da Administração Pública estadual ou federal (inclusive, no caso de filiação realizada por filiação em entidade de Município, no território do Estado em que está localizada).	Sim
Declina para os devidos fins legais, realizar ações de igualdade, conforme orientações dos órgãos competentes.	Não
Declina para os devidos fins legais, realizar ações de igualdade entre homens e mulheres.	Não

### WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA

Declarações	Resposta Seleccionada
Empresa capaz de cumprir a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.197, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal (inclusive, no caso de filiação realizada por filiação em entidade de Município, no território do Estado em que está localizada).	Não
Declina para os devidos fins legais, realizar ações de igualdade, conforme orientações dos órgãos competentes.	Sim
Declina para os devidos fins legais, realizar ações de igualdade entre homens e mulheres.	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Validade (conforme edital)
RK ENGENHARIA E METEOROLOGIA LTDA	14.319.691/0001-11	60 dias
VESTAFCH ENGENHARIA LTDA	06.047.667/0001-48	60 dias
NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES HIREFI	29.50.711/0001-02	60 dias
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	09.574.558/0001-71	50 dias
SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21.036.404/0001-08	50 dias
ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	06.200.347/0001-60	60 dias
VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	26.495.741/0001-26	60 dias
ENRFBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	08.050.580/0001-70	50 dias
NLW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.225.006/0001-77	50 dias
OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.008/0001-79	30 dias

Assinaturas e selos válidos

RUYNEI CESAR CARNEIRO DOS SANTOS  
Proprietário

CLÁUDIO FERREIRO OLIVEIRA  
Aplicador



6.33

**RANKING DO PROCESSO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Registro de Preços Eletrônico - 097 - RELANÇAMENTO/2025

**0001 - Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias | R\$ 4.632.999,96**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 128/2005
VIVARTECH MANUTENCOES LTDA	38.485.244/0001-28	R\$ 878.032,05	ME	Sim
VECTATECH ENGENHARIA LTDA	35.047.357/0001-48	R\$ 830.000,00	SA	Não
NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E RFI	25.152.710/0001-92	R\$ 644.700,00	ME	Sim
OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35.271.762/0001-78	R\$ 600,00	EMPRESA	Sim
EINSILAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 2.388.171,88	EMPRESA	Sim
ATR DE COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	38.293.012/0001-83	R\$ 2.181.880,00	ME	Sim
ENGESIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	36.555.668/0001-70	R\$ 1.701.000,00	EMPRESA	Não
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	R\$ 1.600.000,00	ME	Sim
WFS TECNOLOGIA GIGATECH LTDA	38.124.846/0001-71	R\$ 1.632.599,99	EMPRESA	Não
BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	14.349.381/0001-11	R\$ 1.669.629,95	EMPRESA	Não

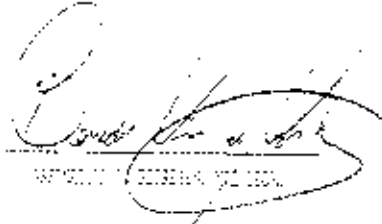


LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03689/2025

Segue em anexo, a planilha demonstrativa de custos.

Valor mensal			
DESCRIÇÃO	Hs/Mensal	Valor	VALOR TOTAL
Despesas gerais (locomoção, combustível, uniforme, graxa, ferramenta, software e etc.	-	R\$5.833,72	R\$5.833,72
Salário 03 Técnicos.	-	R\$5.124,17	RS15.372,51
Engenheiro	-	RS11.000,00	R\$11.000,00
DBI	6%	R\$2.328,19	R\$2.328,19
Impostos	11%	RS4.268,91	RS4.268,91
<b>Valor Total:</b>			<b>R\$38.803,33</b>



BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO

**Vimartech Manutenções Ltda**  
**CNPJ: 39.495.244/0001-28**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126685550**  
**Benedito Vieira de Souza Neto**

**VIMARTECH**  
**MANUTENCO**  
**ES**  
**LTDA:3949524**  
**4000128**

**JESSICA MAIA**  
**SILVA DE**  
**SOUZA:14340**  
**188735**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

**00001024**

Data e Hora da Emissão

**25/08/2025 11:26:22**

Código de Verificação

059A.BD4F.305A 7940.3B6F 162D.25FE 124E

**CERTIFICADO**  
1824250892180664

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**CPF / CNPJ: **39.495.244/0001-28**Inscrição Municipal: **98273906**Endereço: **R DOS GUARAS 1 EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077450**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **ditovieira@gmail.com**Telefone: **(21)**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**Inscrição Municipal: **92740005**Endereço: **AV BORBOREMA 25 QUADRA 16; - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **nfs@emserh.ma.gov.br**Telefone: **(98) 32357333**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. REFERÊNCIA: 05/07/2025 À 31/07/2025. CONFORME ANEXO EM ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2025. LPA SÃO JOÃO DOS PATOS - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
IMÁVEL	SERVIÇO		6.967,74	6.967,74

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.967,74**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Oduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 6.967,74</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 348,39</b>
--	---	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência do Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de:

**08/2025**

Local de Prestação do:

**SAO JOAO DOS PATOS - MA**

Recolhimento:

Atividade: **3312-3360 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRONICÓDICOS E ELETROTÉRAFÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE**Serviço: **1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00001043

Data e Hora da Emissão

06/10/2025 15:36:28

Código de Verificação

2C3A,00L8,9E7E,23\*9,672B,98D9,9289,37BD

CERTIFICADO

1879250092196634



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**CPF / CNPJ: **39.495.244/0001-28**Inscrição Municipal: **98273906**Endereço: **R DOS GUARAS 1 EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077480**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **dnoviteira@gmail.com**Telefone: **(21)**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**Inscrição Municipal: **92740005**Endereço: **AV BORBOREMA 25 QUADRA 16; - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **nfs@emserh.ma.gov.br**Telefone: **(98) 32367333**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. REFERÊNCIA: CBO2003, CONFORME A OPÇÃO DE SERVIÇO: 11702025, HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAU/GRAJAU - MA

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VIÁVEL	SERVIÇO		15.000,00	15.000,00

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00**Valor Total Comprovação:  
R\$ 0,00Valor Total Deduções:  
R\$ 0,00Base Cálculo:  
R\$ 15.000,00Alíquota:  
5,00%Valor ISS:  
R\$ 750,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

10/2025

Local de Prestação do

GRAJAU / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade: 331210300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

Serviço: 1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000985

Data e Hora da Emissão

11/06/2025 15:02:37

Código de Verificação

FAPI.A420.LF05.F215.81CU.08CF.D634.1911

CERTIFICADO

2070250093150858



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**CPF / CNPJ: **39.495.244/0001-28**Endereço: **R DOS GUARAS 1 EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **ditovieira@gmail.com**

Telefone: (21)

Inscrição Municipal: **98273906**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**Endereço: **AV BORBOREMA 25 QUADRA 16; - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **nfs@emserh.ma.gov.br**

Telefone: (98) 32357333

Inscrição Municipal: **92740005**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA LV 20 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE 312025, CONFORME LA ORDEM DE SERVIÇO 307-2025 NA POLICIA CALLE AÇAILÂNDIA, AÇAILÂNDIA, MA

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
JTÁVEL	SERVIÇO		8.000,00	8.000,00

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 8.000,00

Alíquota:

5,00%

Valor ISS:

R\$ 400,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência do Imposto:

Local de Prestação do

Recebimento:

Atividade:

Serviço:

Estabelecimento do Prestador

AÇAILÂNDIA / MA

RETIDO

331210300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMECÂNICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Tributação: **TRIBUTÁVEL S/N.**

Mês de:

06/2025



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000942

Data e Hora da Emissão

17/02/2025 12:17:05

Código de Verificação

CF1B.E214.F397.3A06.BEE2.BF66.296E.433F

CERTIFICADO  
7020250092116463

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**CPF / CNPJ: **39.495.244/0001-28**Inscrição Municipal: **98273906**Endereço: **R DOS GUARAS 1 EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **ditovieira@gmail.com**Telefone: **(21)**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**Inscrição Municipal: **92740005**Endereço: **AV BORBOREMA 25 QUADRA 16: - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **nfs@emserh.ma.gov.br**Telefone: **(98) 32357333**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCR. DA MANUTENÇÃO PREVENIVA E CORRETTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE 01/2025, CONFORME AS ORDENS DE SERVIÇO: 21712024 L 20652024 NA POLICLINICA DE AÇAÍLANDIA, AÇAILÂNDIA, MA.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
INTÁVEL	SERVIÇO		8.800,00	8.800,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.800,00**

Valor Total Composição:

**R\$ 0,00**

Valor Total Deduções:

**R\$ 0,00**

Base Calcular:

**R\$ 8.800,00**

Alíquota:

**5,00%**

Valor ISS:

**R\$ 440,00**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S/N**

Mês de:

**02/2025**

Local de Prestação do

AÇAILÂNDIA / MA

Recolhimento:

RFTIOO

Atividade:

3312-0300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMECÂNICOS E ELÉCTROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

Serviço:

1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03689/2025**

SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2025, 08h:00min (OITO HORAS).  
 LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/ MA**

NOME DE FANTASIA: VIMARTECH  
 RAZÃO SOCIAL: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA  
 CNPJ: 39.495.244/0001-28  
 INSC. EST.: 12.668555-0  
 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )  
 ENDEREÇO: RUA DOS GUARÁS, 01  
 BAIRRO: PONTA DO FAROL  
 CEP: 65.077-460  
 TELEFONE:  
 CONTATO DA LICITANTE:  
 BANCO DA LICITANTE: 033  
 Nº DA AGÊNCIA: 3313

CIDADE: SÃO LUÍS  
 E-MAIL: vimartechmanutencao@gmail.com  
 FAX:  
 TELEFONE: 98 – 98424-0264  
 CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 13004627-3

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.	N/C	12	Mês	R\$ 38.803,33	R\$ 465.639,96
<b>ITEM</b>	<b>FORNECIMENTO PEÇAS/ MANUTENÇÃO</b>				<b>VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS</b>	
	Estimativa da despesa (R\$) percentual de desconto sobre tabela do licitante (%). Desconto Mínimo de 5%.					R\$ 400.000,00
2.	PERCENTUAL ESTIMADO DE DESCONTO					9,16%
	<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 363.360,00</b>
	<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS</b>					<b>R\$ 828.999,96</b>
	<b>TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E VINTE OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS</b>					

A EMPRESA: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLuíS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACUNDIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

📍 Rua Guarás, nº 01, Edif. Fernando de A. Lopes, Apto 209, Ponta do Farol, São Luís/MA – CEP: 65.077-881

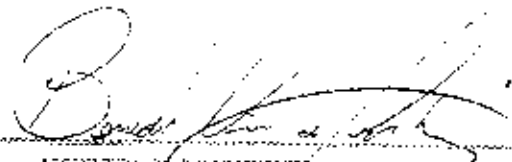
CNPJ Nº 39.495.244/0001-28

☎ (21) 9 9124-0264

✉ [vimartechmanutencoes@gmail.com](mailto:vimartechmanutencoes@gmail.com)

- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDEM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESSE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE DO EDITAL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO AINDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

São Luís, MA, 23 de dezembro de 2025.



AGENCIARIA DE REPRESENTANÇAS LEGAIS  
**Benedito Vieira de Souza Neto**  
Identidade: 0759709320227 SSP MA  
Vimartech Manutenções Ltda  
CNPJ: 39.495.244/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126685550

JESSICA MAMA  
SILVA DE  
SOUZA 14540788  
730

VIMARTECH  
MANUTENCOES  
CNPJ: 39495244  
000128

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03689/2025**

A empresa, Vimartech Manutenções Ltda, inscrita no cnpj nº 39.495.244/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o sr. Benedito Vieira de Souza Neto, portador da carteira de identidade nº 0759709320227 ssp ma e do Cpf nº 963.978.887-20, declara que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

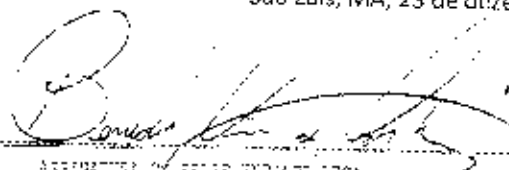
Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, MA, 23 de dezembro de 2025.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Benedito Vieira de Souza Neto**

**Identidade: 0759709320227 SSP MA**

**Vimartech Manutenções Ltda**

**CNPJ: 39.495.244/0001-28**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126685550**

JESSICA MAIA  
SILVA DE  
SCUZA: 14340  
188/35

VIMARTECH  
MANUTENCOES  
LTDA. 394952440001  
28

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126685550

442

**ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Registro de Preços Eletrônico - 097 - RELANÇAMENTO/2025

**VIMARTECH MANUTENCOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.495.244/0001-28 -  
 Endereço: R DOS GUARAS - CEP: 65077460 - UF: MA - Municipio: - Telefone:**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.	
001		Instalação em 03/12/2025 - 10.46.93 Registro de proposta futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e em reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitais da Rede Municipal de Saúde de Caxias							
	003	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios hospitais, desmonte e reinstalação de equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde	NÃO	NÃO	12 N°24	38.803,33	R\$ 4.229.336,93	R\$ 461.635,05	
	004	ALTERNATIVA DA DESPESA (R\$): PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CUSTA DO LICITANTE (R\$): DESCONTO MÍNIMO (R\$):	NÃO	NÃO	1 PCRO	582.590,00	R\$ 582.590,00	R\$ 582.590,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 4.811.926,93	R\$ 1.044.225,05	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 828.399,96</b>	<b>R\$ 828.399,96</b>		

**Valor Inicial: R\$ 4.632.999,96**

**Valor Readequado Total: R\$ 828.999,96**

**PORTAL**

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [portal.compras.ma.gov.br](http://portal.compras.ma.gov.br).  
 Documento gerado automaticamente no Portal de Compras Públicas em 26/12/2025 às 09:15:04.  
 Código Verificador: 10075100

QR Code



Página 2 de 3

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA BRASILEIRA**, SOLTEIRA, empresário, data de nascimento 18/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05517016431, expedida por DETRAN/RJ e CPF: nº 143.401.887-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA ATILIO BORIO, nº 400, APT 31, ALTO DA RUA XV, CEP: 80045-120;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**, e usará a expressão **VIMARTECH** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALTAMIRA, nº 3, EDIF RIVIERA CONFORT APT 309, QUINTAS DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65072881.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.13-9-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 33.14-7-20 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR) 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

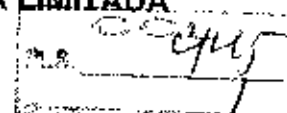
CNPJ  
12.123.456/0001-90

E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.65-6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 46.69-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.13-9-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 33.14-7-20 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR) 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 45.30-7-05 - COMÉRCIO À VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.65-6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS 46.69-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA



BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 82.99-7-01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- CNAE Nº 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- CNAE Nº 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- CNAE Nº 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- CNAE Nº 3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- CNAE Nº 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- CNAE Nº 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- CNAE Nº 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- CNAE Nº 3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**



- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água  
 CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico  
 CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

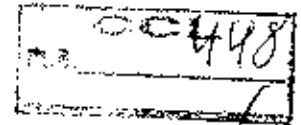
**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 16:24 SOB Nº 21201091078,  
PROTOCOLO: 200789350 DE 20/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1230644421, CNPJ DA SEDE: 39455244000128,  
NIRE: 21201091078, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020,  
VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA GERAL  
empresaFacil.ma.gov.br

A validade desse documento, as impressões, são válidas à disposição de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos endereços de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

**JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, empresária, data de nascimento 18/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05517016431, expedida por DETRAN/RJ e CPF: nº 143.401.887-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Atilio Borio, nº 400, APT 31, Alto da Rua XV, CEP: 80045-120;

Única sócia da empresa "**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28, com sede e domicílio na Rua Altamira, nº 3, Edif. Riviera Confort, APT: 309, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.072-881, e, constituída por instrumento particular registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201091078, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica neste ato alterado o endereço do estabelecimento comercial para a Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o expresso neste instrumento.

**Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA" adotando como nome de fantasia "VIMARTECH" e tem sua sede na Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL " VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	30.000	30.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052, do Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem como o objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 3312-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3311-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 3314-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3314-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3314-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3314-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3314-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3314-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

- 3314-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de extintores de incêndio, balanças comerciais e industriais)
- 3314-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3319-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (mobiliário específico para uso médico-hospitalar)
- 3321-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4530-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 7112-0-00 - Serviços de engenharia
- 7729-2-03 - Aluguel de material médico
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8020-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8299-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8660-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à sócia **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele de forma isolada, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída, dispensados da prestação de contas ou caução, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios, no exercício da administração e cargos na sociedade terão direito à remuneração mensal, a título de pró – labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a capacidade financeira da empresa.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A retirada ou falecimento de um dos sócios não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. No primeiro caso, o sócio que se retira poderá ser substituído por outro a quem transfere suas quotas de capital. No caso de falecimento, o sócio falecido poderá ser substituído por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração do Resultado do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA., 08 de abril de 2021

---

**JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**  
Sócia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 08:35 SOB Nº 20210476133.  
PROTOCOLO: 210476133 DE 10/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102426412. CNPJ DA SEDE: 39455244003128.  
NIRE: 21201091078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.  
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

455

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Rerratificação e Consolidação Contratual, **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, empresária, data de nascimento 18/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05517016431, expedida por DETRAN/RJ e CPF: nº 143.401.887-35, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Atilio Borio, nº 400, APT 31, Alto da Rua XV, CEP: 80045-120;

Única sócia da empresa "**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28, com sede e domicílio na Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209 São Luís – MA, CEP: 65.077-460. e, constituída por instrumento particular registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201091078, resolve, resolve rerratificar e consolidar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve rerratificar a sua primeira alteração contratual em sua clausula primeira que ficou erroneamente excluído o nome do bairro, sendo assim, corrige-se o endereço para: Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209, Bairro: Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP: 65.077-460

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o expreso neste instrumento.

**Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA" adotando como nome de fantasia "VIMARTECH" e tem sua sede na Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209, Bairro: Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP: 65.077-460.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

456

f

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

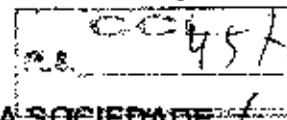
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	30.000	30.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052, do Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem como o objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 3312-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3311-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 3314-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3314-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3314-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3314-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3314-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3314-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

- 3314-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (reparação de extintores de incêndio, balanças comerciais e industriais)
- 3314-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3319-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (mobiliário específico para uso médico-hospitalar)
- 3321-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4221-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4530-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 7112-0-00 - Serviços de engenharia
- 7729-2-03 - Aluguel de material médico
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8020-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8299-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8660-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL "VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à sócia **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele de forma isolada, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída, dispensados da prestação de contas ou caução, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios, no exercício da administração e cargos na sociedade terão direito à remuneração mensal, a título de pró – labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a capacidade financeira da empresa.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A retirada ou falecimento de um dos sócios não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. No primeiro caso, o sócio que se retira poderá ser substituído por outro a quem transfere suas quotas de capital. No caso de falecimento, o sócio falecido poderá ser substituído por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitado.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPessoal " VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA"**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração do Resultado do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com a participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA., 20 de junho de 2024

---

**JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**  
Sócia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 13:32 SDR Nº 20240840976.  
PROTOCOLO: 240840976 DE 21/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408755162. CNPJ DA SEDE: 39495244000128.  
NIRE: 21201091078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.  
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
[www.etp.resafacil.ma.gov.br](http://www.etp.resafacil.ma.gov.br)

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/12/2025 10:01:41

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 39495244000128

CPF / CNPJ sancionado: 39495244000128

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/12/2025 10:12:17

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 14340188735

**Consulta**

DE FALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

00463

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/12/2025 18:30:58

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 96397888720

**Consulta**

DETLHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF-SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

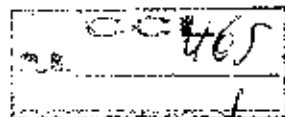
)

)





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO**

CPF/CNPJ: **963.978.887-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

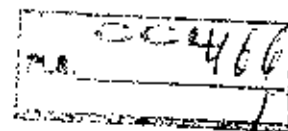
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:39:21 do dia 17/12/2025 . com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TIZQCaSpJGP5QVIIk4RMP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **143.401.887-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:38:12 do dia 17/12/2025, com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KJQXC1h7RtLJhFcdTE6W

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



00467

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/12/2025 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.495.244/0001-28.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6942.AE85.BA07.4733 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



COJUS

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/12/2025 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 143.401.887-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6942.AE19.0DBD.4625 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



984

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2025 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 963.978.887-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6942.AD61.E2E7.F441 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



2024  
MS  
[Handwritten signature]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2025 18:07:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**  
CNPJ: **39.495.244/0001-28**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNTA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

15. 09/11



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **39.495.244/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:20 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **M6QN171225105120**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CC 472  
25



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **143.401.887-35**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:13 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/l?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 41Y7171225105313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00473



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO**

CPF/CNPJ: **963.978.887-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:07 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CPMD171225105407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

50044

2266227462

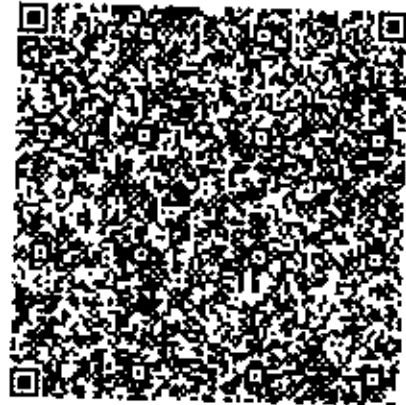
2266227462

2266227462

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com tecnologia digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2274-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada pelo site do programa Assinado Serpro.

As operações para emitir o Assinado Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>

SERPRO SENATRAN

CC 413  
P.E.  
f



NOME  
MARCOS VIEIRA JR. SOUSA NETO



DOC. IDENTIFICADORA FISCAL  
57-974532027-007-MA

CPF  
965.978.837-57  
DATA NASCIMENTO  
18/05/1982

RELACÃO  
ROSENA VIEIRA DE SOUSA  
EDIR ROBERTA DIAS DE SOUSA

PERMISSÃO  
[ ] APT [ ] CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
0140013550  
VALIDADE  
11/03/2022  
DATA EMISSÃO  
12/09/2021

OBSERVAÇÕES

*Marcos Vieira Jr. Sousa Neto*

LOCAL  
SÃO JOSÉ, MA  
DATA EMISSÃO  
20/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
01293110100  
M0240150610

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2368616672

2368616672



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto  
Tabelião de Notas  
Rua Altamira, 3 - Quintas do Calhau - São Luís - MA



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE FAZ:  
**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA EM FAVOR DE BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO, NA FORMA ABAIXO.**

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (31/10/2020), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.495.244/0001-28, com sede e foro na Rua Altamira, 3, Quintas do Calhau, São Luís-MA; neste ato representada por sua sócia: **Jessica Maia Silva de Souza**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CNH nº 05517016431-DETRAN-RJ, CI RG nº 257103309-DICRJ, inscrita no CPF/MF sob nº 143.401.887-35, email: não declarado, residente e domiciliada na Rua Afílio Bório, 430, Ap. 31, Alto da XV, Curitiba-PR; Conforme Cláusula VI, da Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21201091078, em 20/10/2020, e Certidão Simplificada expedida em 30/10/2020, aqui devidamente arquivadas no livro 275-CS, às fls. 140; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, tecnico, portador da CI RG nº 083442657-IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob nº 963.978.887-20, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Altamira, 3, Quadra 3, Ap. 309, Quintas do Calhau, São Luiz-MA; a quem confere poderes, com a devida e expressa prestação de contas a outorgante, sendo para onde necessário for e com esta se apresentar, para **ADMINISTRAR E TRATAR DOS NEGÓCIOS E INTERESSES DA OUTORGANTE**, podendo para tanto: 1) Representá-la perante quaisquer instituições financeiras, bem como perante quaisquer estabelecimentos bancários em quaisquer de suas agências, inclusive perante os seguintes Bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICCOB, Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, Citibank, ABN Amro Bank Real S/A, e outros Bancos mesmo aqui não expressamente mencionados, em quaisquer de suas agências, com a finalidade de abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, por quaisquer meios, inclusive eletrônico, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar bordereaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e recadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartões magnéticos, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, caucionar e entregar cobranças bancárias, duplicatas e notas promissórias, pode receber todas e quaisquer somas devidas à Outorgante, dando quitação; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DO CAURIL

João Geraldo Lazzarotto  
Substitutor

TRASLADO



447

notas promissórias, duplicatas mercantis, cambiais; fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDC-CDB, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; 2) Poderes para admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária; tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto a sindicatos em geral, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recolher taxas, fazer acertos e acordos, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; 3) Poderes para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Procon, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; Constituir advogados para defender os interesses e direitos da outorgante, conferindo os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e sentença, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação, impetrar mandato de segurança, apresentar provas, prestar declarações e informações; 4) Representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em **CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, participar de licitações; podendo participar de reuniões, comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante; 5) Confere ainda poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista, judiciárias, administrativas, alfândegas, delegacias de polícia, Receita Federal, Receita Estadual, Secretaria da Receita Federal, indústria e comércio, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, TRE, Juntas Comerciais, Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, PROCON, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Cartórios, Tabelionatos, Registro de Títulos e Documentos, Prefeituras Municipais, Imobiliárias em geral, Sindicatos, Companhias de Seguro em geral, Corretoras de Seguros, Agentes Financeiros, Companhias telefônicas e de comunicação, indústria, comercio e demais órgão públicos e privados, podendo juntar, retirar e desentranhar papéis, assinar documentos, assinar plantas, requerimentos, memoriais, formulários e



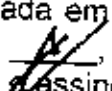
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DO CARTEIRO

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO DE CARTEIROS  
Sua Sessão: Avenida Lima W



0178

TRASLADO

papéis, requerer e acompanhar processos, pagar taxas, protestos, multas, contribuições e emolumentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em conta corrente, autorizar as transferências de pagamento por meio de cartas, com rendimentos pré-pós fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos documentos necessários para essas exclusivas aplicações; retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora; pode comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante; estipular e concordar com cláusulas e condições, formas, multas e prazos de pagamentos, assinar renovações de contratos, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheque de restituição do imposto de renda; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social e suas Alterações da empresa outorgante. Não podendo substabelecer a presente no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. A presente procuração é outorgada por tempo indeterminado. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000041361355-5, Nosso Número: 14000000006242338 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 5717/2020, em 31/10/2020, perante mim, (a.) Patricia Fornaza Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.) João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62). Funrejus: R\$18,56, Seio: R\$0,80, ISS: R\$2,97, Fadedp: R\$3,71 - Total: R\$100,27. Selo Digital Nº UW1jr.6xQsa.Ivr9J, Controle: q6H5m.4rWId. Curitiba-PR, 31 de outubro de 2020. (aa.) JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 31 de outubro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DO CASARILAS CAARU

João Geraldo Lazzarotto  
TABELÃO E REGISTRADOR



TRASLADO

Em Testº [Assinatura] da Verdade

FUNARPEN

SELO DIGITAL  
UWIjn.6xQsa.Ivr9J  
q6H5m.4rWId  
<https://www.funarpen.com.br>

[Assinatura]  
João Geraldo Lazzarotto  
Tabelião

Eduardo Geronimo Alves de Moraes  
Escrivão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

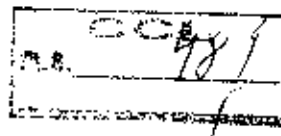
## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA		Protocolo: MAC200758420	
NIRE 2-20:191078 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201091078	CNPJ 38.465.244-0001-08	Data de Atto Constitutivo 20/10/2024	Início de Atividade 20/10/2020
Endereço Completo Rua DOS GUARAS, Nº 1, FERNANDO DE A. LOPES APT.: 209, PONTA DO FAICEL - São Luis MA - CEP 65077-400			
<b>Objeto Social</b> 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICO-ELECTRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE RADIÇÃO 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.13-9-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTÓRIS NÃO-ELETRÍCAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTÓRIS ELÉTRICAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AFELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVADO DE CARGAS 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 33.14-7-20 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL DO VESTIÁRIO, DO COURO E CALÇADOS 33.19-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.22-3-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE TELECOMUNICAÇÕES 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 42.22-3-03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 42.22-3-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 42.22-3-05 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.00-4-01 - IMPRIMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.00-4-02 - AP 43.00-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS 43.00-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 43.00-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS 43.00-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELÉTRICO DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.53-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTIÁRIO E ACESSÓRIOS 71.12-0-30 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 77.29-2-03 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS 82.99-4-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETÔNICO 82.99-4-02 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 82.99-4-03 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 82.99-4-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTIÁRIO			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	CPF/CNPJ 143.401.887-35	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	CPF 143.401.887-35	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 21/05/2025	Número 2025063174	Atos/Eventos 229173 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2025 às 18:53:02 (horário de Brasília).  
Se precisar, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 07GK5PYE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FREIRA  
Secretário-Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2500798458

**NIRE 21201091078**  
**CNPJ 39.495.244/0001-28** Situação  
ATIVA  
Status

Endereço Completo Rua **DOS GUARAS, Nº 1, FERNANDO DE A. LOPES APT : 209, PONTA DO FAROL - São Luis/MA - CEP 65077-460**

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250631741	21/05/2025	BALANÇO	NÃO
002	20210840976	21/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240840976	21/06/2024	FERRATIFICAÇÃO	NÃO
225	20240780973	16/05/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230821553	22/06/2023	BALANÇO	NÃO
223	20230603180	20/06/2023	BALANÇO	NÃO
002	20210476133	12/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210476133	12/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210254845	19/02/2021	BALANÇO	NÃO
090	20200789350	20/10/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201081078	20/10/2020	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2025 às 18:57:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A3JAXBAM**.



MAC2500798458

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

00482  
f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.495.244/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VIMARTECH

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOS GUARAS

NÚMERO  
1

COMPLEMENTO  
EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209

CEP  
65.077-460

BAIRRO/DISTRITO  
PONTA DO FAROL

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(21) 9124-0264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

983  
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.495.244/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DOS GUARAS</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209</b>
-----------------------------------	--------------------	--

CEP <b>65.077-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA DO FAROL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 9124-0264</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 11:16:10 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

584  
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.495.244/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIMARTECH MANUTENCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS GUARAS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209
----------------------------	-------------	---

CEP 65.077-460	BARRIO/DISTRITO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 8124-0264
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 11:16:10 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 39.495.744/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.668555-0

**Razão Social:** VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DOS GUARAS

**Número:** 1 **Complemento:** EDIF. FERNANDO DE A LOPES APT 209

**Bairro:** PÓLIA DO FARO

**Município:** SAC LUIS UF: MA

**CEP:** 65077460 **DDD:** **Telefone:** 33240264

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS FISIOMÉDICOS E ELETRÓTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3314705	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA MHS INDUSTRIAIS
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314708	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS
3314709	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314720	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL DO VESTIÁRIO, DO COURO E CALÇADOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
5529105	REPARAÇÃO DE ARTIFÍCIOS DO MOBILIÁRIO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4323103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTAFAS ROLANTES
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
3312104	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TÓPUS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE FISIOMÉDICOS E CÂMARAS-DE-AR
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS
4689301	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

486

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4753622	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
6020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8256701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9311800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3313502	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARINHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3314101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELETRICAS
3314700	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314703	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/12/2020

**OBRIGAÇÕES**

IRPJ a partir de 01/01/2010 - (1645101), IRPF/2010 - (1545103-4665500-4669901), 11/04/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 17/12/2025

**Número da Consulta:**

Imposto de Renda - Pessoa Física



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98273906 CNPJ: 39495244000128  
NOME EMPRESARIAL: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA  
NOME FANTASIA: VIMARTECH  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO:  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 12/04/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201091078  
CAPITAL SOCIAL: 30.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 20/10/2020  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind e Gráficas - Pequeno porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: NÃO INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 08110010012300330  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
ENDEREÇO: R DOS GUARAS CEP: 65077460  
COMPLEMENTO: EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 BAIRRO: PONTA DO FAROL  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 3  
ENDEREÇO: R ALTAMIRA CEP: 65072881  
COMPLEMENTO: EDIF RIVIERA CONFORT APT 309 BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	ditovieira@gmail.com
TELEFONE	(21) 991240264
TELEFONE	(21) 91240264
	ditovieira@gmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**


null

CGC 088  
R. 11**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
331120000	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS	
331210200	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE	
331210300	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E	SIM
331210400	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS	
331390100	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E	
331390200	MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES	
331470100	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS	
331470200	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E	
331470300	MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS	
331470400	MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES	
331470500	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA	
331470600	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E	
331470700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE	
331470800	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E	
331470900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E	
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
331471100	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	
331472000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
332950100	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
432910300	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
466990100	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	

772920300	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	
829970100	MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
952910500	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
Contábil	77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	100%
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/12/2025

CPF/CNPJ: 39495244000128  
 Nome/Razão: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA  
 Contribuinte

nli  
 Servidor

INSC. ESTADUAL: 12.668.555-0      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/06/2024  
 RAZÃO SOCIAL: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 39.485.244/0001-28      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA  
 NIRE: 21201091078      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2020      CAPITAL SOCIAL: 30.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS      UFRE: 46 - UFRE: SÃO LUÍS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010      DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: d.lovieira@gmail.com      ÁREA UTILIZADA: 50

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65077-480  
 ENDEREÇO: RUA DOS GUARAS      NÚMERO: 1  
 COMPLEMENTO: EDIF. FERNANDO DE A. LOPES APT 209  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PRAAAS DOS PESCADORES      BAIRRO: PONTA DO FAROL  
 CIDADE: SÃO LUÍS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (21)9124-0264      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
 ENDEREÇO: RUA DOS GUARAS      NÚMERO: 1  
 COMPLEMENTO: EDIF. FERNANDO DE A. LOPES APT: 209  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: NÃO INFORMADO  
 CIDADE: SÃO LUÍS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (21)9124-0264      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
2	3529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3	3312104	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
4	33139C1	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
5	3313902	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS
6	3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
7	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
8	3314703	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
9	3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
10	3314705	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
11	3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
12	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
13	3314708	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE
14	3314709	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-
15	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
16	3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
17	3314720	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO
18	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
19	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
20	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATÉRIA
21	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
22	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
23	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
24	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
25	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
26	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
28	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
29	4333401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
30	4333402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
31	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
32	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
33	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
34	4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
35	4665901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
36	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
37	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
38	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
39	4762602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
40	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
41	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
42	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
43	7728203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
44	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
45	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
46	8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
47	8663700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
48	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
49	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
50	3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
51	3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
14340188735	JLSSICA MAIA SILVA DE SOUZA	205 - ADMINISTRADOR
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

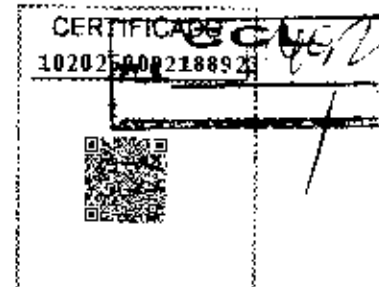
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/10/2020	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011916472025

Validade: 14/01/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>CNPJ:</b> 39.495.244/0001-28	<b>Inscrição Municipal:</b> 98273906
<b>Razão Social:</b> VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> RUA DOS GUARAS	
<b>Número:</b> 1	<b>Complemento:</b> EDIF FERNANDO DE A LOPES API 209
<b>Bairro:</b> PONTA DO FAROL	
<b>Município:</b> SÃO LUÍS - MA	<b>CEP:</b> 65077460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de setembro de 2025 as 10:48**, sob o código de autenticidade nº **BD54FC6BD14186BE977C5C3E1B925B41**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**  
CNPJ: **39.495.244/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:48:29 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **BDAE.CDEC.3289.C9C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

voltar

imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.495.244/0001-28  
**Razão Social:** VIMARTECH MANUTENCOES LTDA  
**Endereço:** R DOS GUARAS 1 EDIF FERNANDO DE A / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2025 a 09/01/2026

**Certificação Número:** 2025121120265529332321

Informação obtida em 23/12/2025 15:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.495.244/0001-28

Certidão nº: 53559078/2025

Expedição: 11/09/2025, às 13:04:46

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIMARTECH MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.495.244/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 365496/25

**Data da**

18/11/2025 17:17:32

**Inscrição Estadual:** 126685550

**CPF/CNPJ:** 39495244000128

**Razão Social:** VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

**Endereço:** RUA DOS GUARAS, 1 EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 CEP: 65077460 -

**Telefone:** (21)91240264

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 101570/25

**Data da**

29/10/2025 14:36:02

**Inscrição Estadual:** 126685550

**CPF/CNPJ:** 39495244000128

**Razão Social:** VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

**Endereço:** RUA DOS GUARAS, 1 EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 CEP: 65077460 -

**Telefone:** (21)91240264

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98273906	39.495.244/0001-28	92120253454676

**RAZÃO SOCIAL**

VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

**NOME FANTASIA**

VIMARTECH

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R DOS GUARAS EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209 Nº 1, PONTA DO FAROL  
65077460 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

- 331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E FLEITROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 331120300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
- 331210200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MÉDIDA, TESTE E CONTROLE
- 331210400 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
- 331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2025

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

87308BF195C27822AA2029C0D3AA9477

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 65012025

Código de validação: 2AEF262849

( relativo ao Processo 861302025 )

Número da guia: 25057301002311098.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 5 de Dezembro de 2025 05/12/2025, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 39.495.244/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO**  
Secretária Judicial de Distribuição  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 195586

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/12/2025 12:15 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 65012025 / Código: 2AEF262849  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 75 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 75 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, estabelecida no(a) Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209, bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.495.244/0001-28 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201091078 por despacho de 20/10/2020.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

## Balço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, N.º: 1, APT 209,

Bairro: Ponta do Farol, CEP: 65077460, Cidade: São Luís, Estado: MA.

NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020

Página 72 de 76



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.447.266,55 D
1.01	Ativo Circulante	1.015.015,27 D
1.01.01	Disponibilidades	151.168,74 D
1.01.01.01	Numerários em Espécies	45.804,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.804,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.804,30 D
1.01.01.02	Bancos	105.364,44 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	105.364,44 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Automática Contamax	91.615,09 D
1.01.01.02.02.0003	Aplicação Título de Capitalização	8.249,35 D
1.01.01.02.02.0004	Aplicação Poupança Santander	5.500,00 D
1.01.03	Clientes	824.004,53 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	824.004,53 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	824.004,53 D
1.01.03.01.01.0004	Emserh - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	799.222,24 D
1.01.03.01.01.0011	Prefeitura Municipal de São Luís	30.782,29 D
1.01.15	Estoques	40.442,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	40.442,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	40.442,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	40.442,00 D
1.07	Ativo não Circulante	431.651,28 D
1.07.04	Imobilizado	431.651,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	463.934,13 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	463.934,13 D
1.07.04.01.01.0001	Imóveis	187.608,48 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	187.911,35 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	12.824,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	55.318,95 D
1.07.04.01.01.0007	Ferramentas e Acessórios	19.271,35 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	26.288,03 D
1.07.04.13.01	Consórcio em Andamento	26.288,03 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcios	26.288,03 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	58.570,88 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	58.570,88 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	17.111,73 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	21.799,59 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Ferramentas e Acessórios	3.854,26 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Imóveis	15.008,88 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Móveis e Utensílios	796,60 C
Total Ativo		1.447.266,55 D
2	*** Passivo ***	1.447.266,55 C
2.01	Passivo Circulante	169.239,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	169.239,24 C
2.01.01.01	Fornecedores	36.755,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.447.266,55 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

Continua...

## Balço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA CNPJ: 39.495.244/0001-28  
 Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Ferrando de A. Lopes, N.º: 1, APT 209,  
 Bairro: Ponta do Farol. CEP: 65077460, Cidade: São Luis, Estado: MA.  
 NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	36.755,02 C
2.01.01.01.01.0002	Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos	2.243,79 C
2.01.01.01.01.0009	Mmed Distrib. Imp. Comércio e Serviços Ltda	1.561,60 C
2.01.01.01.01.0010	Medmax Comércio de Equip. Médicos e Similares Ltda	30.747,85 C
2.01.01.01.01.0012	Coíson do Brasil lda	2.201,78 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	25.162,51 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.777,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	365,45 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	412,50 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.999,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.685,01 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	1.491,16 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	19.193,85 C
2.01.01.08	Empréstimos	107.021,71 C
2.01.01.08.01	Empréstimos Bancários	41.521,71 C
2.01.01.08.01.0001	Empréstimo Santander	41.521,71 C
2.01.01.08.02	Empréstimos de Terceiros	65.500,00 C
2.01.01.08.02.0001	Empréstimo NPN Eletrônica.	65.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.278.027,31 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.248.027,31 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.248.027,31 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.248.027,31 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	797.581,80 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	450.345,51 C
Total Passivo		1.447.266,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo o Passivo: R\$ 1.447.266,55 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
 CPF: 772.730.443-34  
 Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
 CPF: 145.401.867-36  
 Sócio Administrador

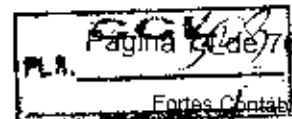
# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

NIRE: 21201091078 Data: 20/10/2020

Estabelecimentos: 0001 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, N.º 1, APT 209, Bairro: Ponta do Farol, CEP: 65077460, Cidade: São Luís Estado: MA,



Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		2.984.265,81
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		2.984.265,81
010.01.03	Vendas de Serviços		2.984.265,81
(-) 020	Deduções da Receita		333.791,41
020.01	Impostos Faturados		333.791,41
020.01.05	Simplex		333.791,41
( ) 030	Receita Líquida		2.650.474,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		1.479.845,13
040.03	Custo dos Serviços Prestados		1.479.845,13
(-) 060	Lucro Bruto		1.170.629,27
(-) 070	Despesas Operacionais		719.749,70
070.01	Despesas Administrativas		524.889,31
070.03	Despesas Tributárias		184.986,55
070.04	Resultado Financeiro		9.873,84
070.04.02	Despesas Financeiras		9.873,84
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		(534,06)
080.01	Outras Receitas		12,60
080.02	Outras Despesas		546,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		450.345,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		450.345,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		450.345,51

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.431.887-35  
Sócio Administrador

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 75 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 75 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, estabelecida no(a) Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209, bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.495.244/0001-28 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201091078 por despacho de 20/10/2020.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-31  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

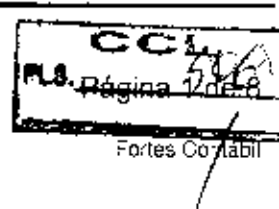
CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2024 07:31 SCH N° 20240792500.  
PROTOCOLO: 240781600 DE 10/06/2024. NIRE: 21201331078.  
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ISABELLA PALCSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/06/2024  
empresa@oil.ma.gov.br

# Balço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28  
NIRE: 21201091078 - Data: 31/12/2023



Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1,  
Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.447.266,55 D
1.01	Ativo Circulante	1.015.615,27 D
1.01.01	Disponibilidades	151.168,74 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	45.804,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.804,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.804,30 D
1.01.01.02	Bancos	105.364,44 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	105.364,44 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Automática Contamax	91.615,59 D
1.01.01.02.02.0003	Aplicação Título de Capitalização	8.249,35 D
1.01.01.02.02.0004	Aplicação Poupança Santander	5.500,00 D
1.01.03	Cientes	824.004,53 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	824.004,53 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	824.004,53 D
1.01.03.01.01.0004	Emsern - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	793.222,24 D
1.01.03.01.01.0011	Prefeitura Municipal de São Luís	30.782,29 D
1.01.15	Estoques	40.442,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	40.442,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	40.442,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	40.442,00 D
1.07	Ativo não Circulante	431.651,28 D
1.07.04	Imobilizado	431.651,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	463.934,13 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	463.934,13 D
1.07.04.01.01.0001	Imóveis	187.605,48 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	187.911,35 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	12.824,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	56.318,95 D
1.07.04.01.01.0007	Ferramentas e Acessórios	19.271,35 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	26.288,03 D
1.07.04.13.01	Consórcio em Andamento	26.288,03 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcios	26.288,03 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	58.570,68 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	58.570,68 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	17.111,73 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	21.799,59 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Ferramentas e Acessórios	3.854,28 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Imóveis	15.008,68 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Móveis e Utensílios	796,80 C
Total Ativo		1.447.266,55 D
2	*** Passivo ***	1.447.266,55 C
2.01	Passivo Circulante	169.239,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	169.239,24 C
2.01.01.01	Fornecedores	36.755,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.447.266,55 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador, CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

Continua ...

# Balço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28  
NIRE: 21201091078 - Data: 23/10/2020

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1,  
Bairro: Ponta do Ferol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077480, Telefone: (21) 91240264

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	36.755,02 C
2.01.01.01.01.0032	Master Medikal Ind. Com. do Equipamentos Médicos	2.243,79 C
2.01.01.01.01.0009	Mmed Distrib. Imp. Comércio e Serviços Ltda	1.561,60 C
2.01.01.01.01.0010	Medmax Comércio de Equip. Médicos e Similares Ltda	30.747,95 C
2.01.01.01.01.0012	Colson do Brasil tda	2.201,76 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	25.462,51 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.777,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	355,40 C
2.01.01.03.01.0032	FGTS a Recolher	412,50 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.999,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.685,01 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	1.491,16 C
2.01.01.03.03.0010	Simplies a Recolher	19.193,85 C
2.01.01.08	Empréstimos	107.321,71 C
2.01.01.08.01	Empréstimos Bancários	41.521,71 C
2.01.01.08.01.0001	Empréstimo Santander	41.521,71 C
2.01.01.08.02	Empréstimos de Terceiros	65.800,00 C
2.01.01.08.02.0001	Empréstimo NPN Eletrônica.	65.800,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.278.027,31 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.248.027,31 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.248.027,31 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.248.027,31 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados o/cu Saldo à Disposição da Assembléia	797.681,80 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	450.345,51 C
Total Passivo		1.447.266,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.447.266,55 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

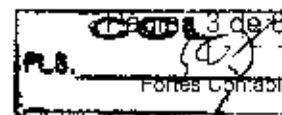
# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-26

NIRE: 21201091078 - Data: 29/10/2020

Estabelecimentos: 0001 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA: Centros do Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1, Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264



Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.984.265,81
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.984.265,81
010.01.03	Vendas de Serviços	2.984.265,81
(-) 020	Deduções da Receita	333.791,41
020.01	Impostos Faturados	333.791,41
020.01.05	Simples	333.791,41
(-) 030	Receita Líquida	2.650.474,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.479.845,13
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.479.845,13
(=) 060	Lucro Bruto	1.170.629,27
(-) 070	Despesas Operacionais	719.749,70
070.01	Despesas Administrativas	524.889,31
070.03	Despesas Tributárias	184.986,55
070.04	Resultado Financeiro	9.873,84
070.04.02	Despesas Financeiras	9.873,84
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(534,06)
080.01	Outras Receitas	12,60
080.02	Outras Despesas	546,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	450.345,51
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	450.345,51
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício	450.345,51

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º 1, Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:

65077460, Telefone: (21) 91240264

NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020



## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA é uma empresa de natureza jurídica de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal que atua no ramo de Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, elétricos, eletroeletrônicos, tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instrumentos ópticos, geradores, transformadores e motores elétricos, baterias e acumuladores elétricos, máquinas motrizes não-elétricas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, de válvulas industriais, compressores, equipamentos de transmissão para fins industriais, máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, reparação de extintores de incêndio, balanças comerciais e industriais, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, estações e redes de telecomunicações e afins assim como ao comércio de pneumáticos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, máquinas e equipamentos para uso comercial, material elétrico, bombas e compressores, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, e serviços de engenharia; está situada no Estado do Maranhão à Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209, Ponta do Farol, CEP: 65.077-460 na cidade de São Luís - MA, e é representada pelo seu sócio o Sra. JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compoem o capital social da entidade.

### 3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferior ou, suspensivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

### 3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse tipo de imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

### 3.4 - Depreciação

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertencendo 100% (por cento) à sócia JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

### 4.2 - Resultado do Exercício

do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

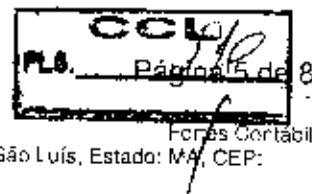
Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1, Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077-680, Telefone: (21) 91240264

NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020



receitas no valor de R\$ 2.984.265,81 e abatidos os custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Empresa no montante total de 2.533.920,30, chegando ao Lucro do Exercício de 15,09% das receitas apuradas no total de R\$ 450.345,51.

### Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**  
**Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209,**  
**Ponta do Farol, CEP 65077-460, São Luís – MA**  
**CNPJ: 39.495.244/0001-28**

**ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

a) - **ÍNDICE DE LIQUIDÉZ GERAL**

**ILG** =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ 1.015.615,27} + 0}{\text{R\$ 169.239,24} + 0} = \text{ILG} = 6,00$$

b) - **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ISG** =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ 1.447.266,55}}{\text{R\$ 169.239,24} + 0} = \text{ISG} = 8,55$$

c) - **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

**ILC** =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$       **ILC** =  $\frac{\text{R\$ 1.015.615,27}}{\text{R\$ 169.239,24}}$

**ILC = 6,00**

**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**  
Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209,  
Ponta do Farol, CEP 65077-460, São Luís – MA  
**CNPJ: 39.495.244/0001-28**

**D) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

IET =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{IET} = \frac{\text{R\$ 169.239,24} + 0}{\text{RS 1.447.266,55}} \qquad \text{IET} = \frac{\text{RS 169.239,24}}{\text{RS 1.447.266,55}}$$

**IET = 0,12**

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador - CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024 23:41 SOB N° 20240790975,  
PROTOCOLO: 240790975 DE 10/06/2024,  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32438075581. CNPJ DA SEDE: 39465244000128.  
NIRE: 21201091078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2024.  
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pa.gov.br](http://www.empresafacil.pa.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508107297 em 19/05/2025, protocolo 250633434. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA  
Número de Registro: 21201091078  
CNPJ: 39495244000128  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA	
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA	MA9234

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 09:19 SOB Nº 20250633434.  
PROTOCOLO: 250633434 DE 19/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12508107297. NIRE: 21201091078.  
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/05/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# Balço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28  
NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020



Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1,  
Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.547.869,40 D
1.01	Ativo Circulante	832.737,70 D
1.01.01	Disponibilidades	264.466,59 D
1.01.01.01	Numéricos em Espécie	108.028,37 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	108.028,37 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	108.028,37 D
1.01.01.02	Bancos	156.458,16 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	156.458,16 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Automática Contamax	139.582,35 D
1.01.01.02.02.0003	Aplicação Título de Capitalização	11.375,81 D
1.01.01.02.02.0004	Aplicação Poupança Santander	5.500,00 D
1.01.03	Clientes	520.777,69 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	520.777,69 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	520.777,69 D
1.01.03.01.01.0004	Emserh - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	441.742,40 D
1.01.03.01.01.0011	Prefeitura Municipal de São Luis	30.782,29 D
1.01.03.01.01.0012	Madrid Comércio e Serviços Ltda	14.768,00 D
1.01.03.01.01.0013	Fundo Municipal de Saúde de Chapadinha	27.985,00 D
1.01.03.01.01.0014	Face a Face Serviços de Saúde Ltda	5.500,00 D
1.01.05	Créditos	2.148,80 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.148,80 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	2.148,80 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.148,80 D
1.01.15	Estoques	45.324,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	45.324,68 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	45.324,68 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	45.324,68 D
1.07	Ativo não Circulante	715.131,70 D
1.07.04	Imobilizado	715.131,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	779.744,83 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	779.744,83 D
1.07.04.01.01.0001	Imóveis	391.232,85 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	205.634,28 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	93.463,50 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	12.824,50 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	56.318,95 D
1.07.04.01.01.0007	Ferramentas e Acessórios	19.271,35 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	37.026,70 D
1.07.04.13.01	Consórcio em Andamento	37.026,70 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcios	37.026,70 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	101.639,53 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.639,53 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	1.557,73 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	28.375,52 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	41.333,14 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.547.869,40 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

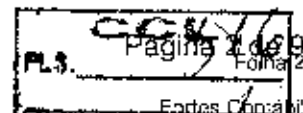
Divanilson Azeu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 149.401.887-35  
Sócio Administrador

Continua..

# Balço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28  
NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020



Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1,  
Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264

Conta	Descrição	31/12/2024
1.07.04.21.01.0004	(-) Ferramentas e Acessorios	5.781,42 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Imóveis	22.513,02 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Móveis e Utensílios	2.079,00 C
Total Ativo		1.547.869,40 C
2	*** Passivo ***	1.547.869,40 C
2.01	Passivo Circulante	118.906,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	118.906,07 C
2.01.01.01	Fornecedores	14.079,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	14.079,75 C
2.01.01.01.01.0002	Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos	9.849,59 C
2.01.01.01.01.0004	B. M. da Cruz	462,20 C
2.01.01.01.01.0005	Strema Ind. Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda	1.086,53 C
2.01.01.01.01.0008	Resistrol - P. R. de A. Souza	529,00 C
2.01.01.01.01.0020	LHVMEI Imp. e Com. de Equipamentos Médico : tota	2.152,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	26.576,34 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.725,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	362,64 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	360,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.002,36 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.851,34 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	526,24 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	21.325,10 C
2.01.01.08	Empréstimos	78.151,98 C
2.01.01.08.01	Empréstimos Bancários	41.521,71 C
2.01.01.08.01.0001	Empréstimo Santander	41.521,71 C
2.01.01.08.02	Empréstimos de Terceiros	36.630,27 C
2.01.01.08.02.0001	Empréstimo NPN Eletrônica.	36.630,27 C
2.03	Passivo não Circulante	49.962,84 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	49.962,84 C
2.03.01.04	Parcelamentos	49.962,84 C
2.03.01.04.01	Parcelamentos Fiscais	49.962,84 C
2.03.01.04.01.0001	Parcelamento Simples	49.962,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.279.038,49 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.349.038,49 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.349.038,49 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.349.038,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.047.877,29 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	301.221,20 C
Total Passivo		1.547.869,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 1.547.869,40 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

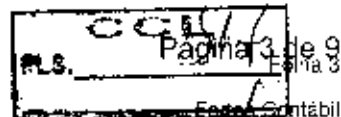
# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1, Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264



Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.216.066,58
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.216.066,58
010.01.02	Vendas de Mercadorias	68.468,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.147.598,58
(-) 020	Deduções da Receita	233.152,54
020.01	Impostos Faturados	233.152,54
020.01.05	Simples	233.152,54
(=) 030	Receita Líquida	1.982.914,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.316.950,50
040.02	Custo dos Serviços Prestados	1.316.950,50
(=) 060	Lucro Bruto	665.963,54
(-) 070	Despesas Operacionais	364.742,34
070.01	Despesas Administrativas	234.451,99
070.03	Despesas Tributárias	123.666,93
070.04	Resultado Financeiro	6.623,42
070.04.02	Despesas Financeiras	6.623,42
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	301.221,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	301.221,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	301.221,20

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilton Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º 1, Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264

NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020



## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA é uma empresa de natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que atua no ramo de Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, elétricos, eletroterapêuticos, tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instrumentos ópticos, geradores, transformadores e motores elétricos, baterias e acumuladores elétricos, máquinas motrizes não-elétricas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, de válvulas industriais, compressores, equipamentos de transmissão para fins industriais, máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações técnicas, refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, reparação de extintores de incêndio, balanças comerciais e industriais, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, estações e redes de telecomunicações e afins assim como no comércio de pneumáticos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, máquinas e equipamentos para uso comercial, material elétrico, bombas e compressores, eletrodomésticos, artigos médicos e ortopédicos, e serviços de engenharia; está situada no Estado do Maranhão à Rua dos Guaras, nº 1, Edif: Fernando de A. Lopes, APT : 209, Ponta do Farol, CEP: 65.077-460 na cidade de São Luís - MA, e é representada pelo seu sócio o Sra. JÉSSICA MAIA SILVA DE SOUZA

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônicos.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compõem o capital social da entidade.

### 3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

### 3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

### 3.4 - Depreciação

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertencendo 100% (cem por cento) à sócia JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

### 4.2 - Resultado do Exercício

do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial consideradas, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, contemplando as apropriações das

São Luis MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-95  
Sócio Administrador

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, Complemento: APT 209, N.º 1, Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264

NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020

Fotos Contábil

receitas no valor de R\$ 2.216.066,58 e abatidos os custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Empresa no montante total de R\$ 1.914.845,36, chegando ao lucro do Exercício de 13,59% das receitas apuradas no total de R\$ 301.221,22.

### Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

São Luis MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**  
 Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209,  
 Ponta do Farol, CEP 65077-460, São Luís – MA  
**CNPJ: 39.495.244/0001-28**

**ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

**a) - ÍNDICE DE LIQUIDÊZ GERAL**

ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 832.737,70 + 0}{\text{R\$ } 118.808,07 + 49.962,84} = \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 832.737,70}{\text{R\$ } 168.770,91} = \text{ILG} = 4,93$$

**b) - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.547.869,40}{\text{R\$ } 118.808,07 + 49.962,84} = \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.547.869,40}{\text{R\$ } 168.770,91} = \text{ISG} = 9,17$$

**c) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 832.737,70}{\text{R\$ } 118.808,07}$$

**ILC = 7,01**

**VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**  
Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209,  
Ponta do Farol, CEP 65077-460, São Luís – MA  
**CNPJ: 39.495.244/0001-28**

**D) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

IET =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{IET} = \frac{\text{R\$ } 118.808,07 + 49.962,84}{\text{R\$ } 1.547.869,40} \qquad \text{IET} = \frac{\text{RS } 168.770,91}{\text{RS } 1.547.869,40}$$

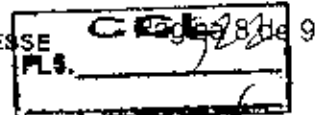
**IET = 0,11**

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador - CRC/MA 9234

Jéssica Ma'ia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, empresária representante legal da sociedade VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.244/0001-28, com sede à Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1, Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – DIVANILSON ABREU LIMA, casado, inscrito no CPF sob o nº 772.730.443-34, e no CRC sob o nº 9234/MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís – MA, 19 de Maio de 2025

**DIVANILSON ABREU  
LIMA:77273044334**

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador - CRC/MA 9234

Assinado eletronicamente por: DIVANILSON ABREU LIMA  
CPF: 772.730.443-34  
Data: 2025.05.19 10:44:34  
Assinado eletronicamente por: JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA  
CPF: 143.401.887-35  
Data: 2025.05.19 10:44:34

**JESSICA MAIA SILVA  
DE  
SOUZA:14340188735**

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócia Administradora

Assinado eletronicamente por: JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA  
CPF: 143.401.887-35  
Data: 2025.05.19 10:44:34  
Assinado eletronicamente por: JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA  
CPF: 143.401.887-35  
Data: 2025.05.19 10:44:34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2025 12:33 SOB Nº 20260631741.  
PROTOCOLO: 250631741 DE 16/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12853292140. CNPJ DA SEDE: 39455244000128.  
NIRE: 21201091379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2025.  
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por  
respetivas pessoas, informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, estabelecida no(a) Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209, bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.495.244/0001-28 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201091078 por despacho de 20/10/2020.

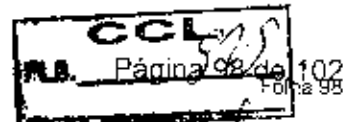
São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

# Balço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28  
Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A. Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1,  
Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240264  
NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020



Forma Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.547.869,40 D
1.01	Ativo Circulante	832.737,70 D
1.01.01	Disponibilidades	264.486,53 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	108.028,37 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	108.028,37 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	108.028,37 D
1.01.01.02	Bancos	156.458,16 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	156.458,16 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Automática Contamax	139.582,35 D
1.01.01.02.02.0003	Aplicação Título de Capitalização	11.375,81 D
1.01.01.02.02.0004	Aplicação Poupança Santander	5.500,00 D
1.01.03	Clientes	520.777,69 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	520.777,69 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	520.777,69 D
1.01.03.01.01.0004	Emsem - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	411.742,40 D
1.01.03.01.01.0011	Prefeitura Municipal de São Luís	30.782,29 D
1.01.03.01.01.0012	Madrid Comércio e Serviços Ltda	14.758,00 D
1.01.03.01.01.0013	Fundo Municipal de Saúde de Chapadinha	27.985,00 D
1.01.03.01.01.0014	Face a Face Serviços de Saúde Ltda	5.500,00 D
1.01.05	Créditos	2.148,80 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.148,80 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	2.148,80 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.148,80 D
1.01.15	Estoques	45.324,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	45.324,68 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	45.324,68 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	45.324,68 D
1.07	Ativo não Circulante	715.131,70 D
1.07.04	Imobilizado	715.131,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	779.744,83 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	779.744,83 D
1.07.04.01.01.0001	Imóveis	391.232,65 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	206.634,28 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	93.463,60 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	12.824,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	56.318,95 D
1.07.04.01.01.0007	Ferramentas e Acessórios	19.271,35 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	37.026,70 D
1.07.04.13.01	Consórcio em Andamento	37.026,70 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcios	37.026,70 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	101.639,83 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.639,83 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	1.557,73 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	28.375,52 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	41.333,14 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.547.869,40 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva do Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

Continuar...

## Balanço Patrimonial

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA CNPJ: 39.495.244/0001-28  
Endereço: Rua dos Guaras, Fdfl. Fernando de A Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1,  
Bairro: Porta do Farol, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (21) 91240254  
NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2024



Conta	Descrição	31/12/2024
1.07.04.21.01.0004	(-) Ferramentas e Acessórios	5.781,42 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Imóveis	22.513,02 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Móveis e Utensílios	2.079,00 C
Total Ativo		1.547.869,40 D
2	*** Passivo ***	1.547.869,40 C
2.01	Passivo Circulante	118.808,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	118.808,07 C
2.01.01.01	Fornecedores	14.079,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	14.079,75 C
2.01.01.01.01.0002	Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos	9.849,59 C
2.01.01.01.01.0004	B. M. da Cruz	462,23 C
2.01.01.01.01.0005	Strema Ind. Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda.	1.086,53 C
2.01.01.01.01.0008	Resistor - P. R. de A. Souza	529,00 C
2.01.01.01.01.0020	LHYMED Imo. e Com. de Equipamentos Médico Ltda	2.152,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	26.576,34 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.725,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	362,64 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	360,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.002,36 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.951,34 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	526,24 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.325,10 C
2.01.01.08	Empréstimos	78.151,98 C
2.01.01.08.01	Empréstimos Bancários	41.521,71 C
2.01.01.08.01.0001	Empréstimo Santander	41.521,71 C
2.01.01.08.02	Empréstimos de Terceiros	36.630,27 C
2.01.01.08.02.0001	Empréstimo NPN Eletrônica.	36.630,27 C
2.03	Passivo não Circulante	49.962,84 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	49.962,84 C
2.03.01.04	Parcelamentos	49.962,84 C
2.03.01.04.01	Parcelamentos Fiscais	49.962,84 C
2.03.01.04.01.0001	Parcelamento Simplex	49.962,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.379.098,49 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.349.098,49 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.349.098,49 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.349.098,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.347.877,29 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	301.221,20 C
Total Passivo		1.547.869,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.547.869,40 (Hum Milhão Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

NIRE: 21201091078 - Data: 20/10/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, Complemento: APT 209, N.º: 1, Bairro: Ponta do Farol, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077463. Telefone: (21) 91240254

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(-) 010	Receita Bruta Operacional	2.216.066,58
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.216.066,58
010.01.02	Vendas de Mercadorias	68.468,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.147.598,58
(-) 020	Deduções da Receita	233.152,54
020.01	Impostos Faturados	233.152,54
020.01.05	Simples	233.152,54
(-) 030	Receita Líquida	1.982.914,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.316.950,50
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.316.950,50
(=) 060	Lucro Bruto	665.963,54
(-) 070	Despesas Operacionais	364.742,34
070.01	Despesas Administrativas	234.451,99
070.03	Despesas Tributárias	123.686,93
070.04	Resultado Financeiro	6.623,42
070.04.02	Despesas Financeiras	6.623,42
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	301.221,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	301.221,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	301.221,20

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
 CPF: 772.730.443-34  
 Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
 CPF: 143.401.887-35  
 Sócio Administrador

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, estabelecida no(a) Rua dos Guaras, Edif. Fernando de A Lopes, nº 1, APT 209, bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.495.244/0001-28 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201091078 por despacho de 20/10/2020.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC/MA 9234

Jéssica Maia Silva de Souza  
CPF: 143.401.887-35  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14340188735	JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 09:39 SOB Nº 20250633434.  
PROTOCOLO: 250631434 DE 19/05/2025. NIRE: 21201091378.  
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ANGELINO DIAS CARNEIRO COPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/05/2025  
BR/ma/mafacil@ma.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

845384/2021



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Registro: **1100359613MA** RNP: **1100359613**  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CLINICO

Número da ART: **00011003596135060810** Tipo de ART: ART Registrada em: 04/07/2018 Baixada em: 20/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ATACAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES** CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63  
Endereço do contratante: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 3719 Nº:  
Complemento: Bairro: CALHAJ UF: MA CEP: 65074220  
Cidade: SÃO LUÍS  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 2.440,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA CORIOLANO MILHOMEM S/N Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65007170  
Cidade: IMPERATRIZ  
Data de início: 28/08/2016 Previsão de término: 04/07/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES** CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Atividade Técnica:

**Observações**

SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE GRUPO GERADOR DA HEMOMAR DE IMPERATRIZ - MA

Número da ART: **MA20200344157** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/07/2020 Baixada em: 19/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **HOSPSERVICE MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA-ME**

Contratante: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.** CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53  
Endereço do contratante: RUA GILSEPPE MATIEA Nº: 350-A  
Complemento: Bairro: FRAGATA UF: RS CEP: 96060080  
Cidade: PELOTAS  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 3.662,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SOTERO DOS REIS Nº: 14  
Complemento: Bairro: COIAB ANIL III UF: MA CEP: 65053030  
Cidade: SÃO LUÍS  
Coordenadas Geográficas: -2,543902, -44,216565  
Data de início: 01/06/2020 Previsão de término: 07/07/2020  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.** CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #00709 - SERVIÇOS E CORRELATOS EM MAT. ELÉTRONICOS 53 - EXFOLIAÇÃO 1,00 unidade;

**Observações**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA LIFEMED Engenharia Clínica

Número da ART: **MA20200363371** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/09/2020 Baixada em: 19/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **HOSPSERVICE MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA-ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CCP Pagina 2/4  
FLS. 331  
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
845384/2021

Contratante: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.** CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53  
Endereço do contratante: RUA GIUSEPPE MATTEA Nº: 350-A  
Complemento: Bairro: FRAGATA UF: RS CEP: 96050080  
Cidade: PELOTAS  
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 3.414,28  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SOTERO DOS REIS Nº: 14  
Complemento: Bairro: COHAB ANIL III UF: MA CEP: 65053090  
Cidade: SÃO LUIS  
Coordenadas Geográficas: -2,543902, -44,218565  
Data de início: 01/09/2020 Previsão de término: 21/09/2020  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #B0799 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM MAT. ELET. ELETRONICOS 53 - EXECUCAO 1.00 Unidade:

**Observações**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALARES DA MARCA LIFEMED Engenharia Clínica.

Número da ART: **MA20200367273** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/10/2020 Baixada em: 19/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **HOSPSERVICE MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA-ME**

Contratante: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.** CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53  
Endereço do contratante: RUA GIUSEPPE MATTEA Nº: 350-A  
Complemento: Bairro: FRAGATA UF: RS CEP: 96050080  
Cidade: PELOTAS  
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 2.305,78  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SOTERO DOS REIS Nº: 14  
Complemento: Bairro: COHAB ANIL III UF: MA CEP: 65053090  
Cidade: SÃO LUIS  
Coordenadas Geográficas: -2,543902, -44,218565  
Data de início: 01/08/2020 Previsão de término: 06/10/2020  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #B0799 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM MAT. ELET. ELETRONICOS 53 - EXECUCAO 1.00 Unidade:

**Observações**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALARES DA MARCA LIFEMED Engenharia Clínica.

Número da ART: **MA20200374940** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2020 Baixada em: 19/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **HOSPSERVICE MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA-ME**

Contratante: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.** CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53  
Endereço do contratante: RUA GIUSEPPE MATTEA Nº: 350-A  
Complemento: Bairro: FRAGATA UF: RS CEP: 96050080  
Cidade: PELOTAS  
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 2.754,84  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SOTIRO DOS REIS Nº: 14  
Complemento: Bairro: COHAB ANIL III UF: MA CEP: 65053090  
Cidade: SÃO LUIS  
Coordenadas Geográficas: -2,543902, -44,218565  
Data de início: 01/10/2020 Previsão de término: 06/11/2020  
Finalidade: Saúde





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

845384/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.

CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #80799 - SERVIÇOS E CORRELATOS EM MAT. ELET. ELETRONICOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA LIFEMED Engenharia Clínica.

Número da ART: **MA20200380888**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 02/12/2020

Baixada em: 20/04/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº: 3719

Complemento:

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65074220

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 246.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº: 3719

Complemento:

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65074220

Coordenadas Geográficas: -2.500888, -44.274732

Data de início: 01/12/2020

Previsão de término: 01/05/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #80501 - GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA 53 - EXECUCAO 45.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #80901 - EQUIPAMENTO 53 - EXECUCAO 45.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #C1220 - INSTALACOES DE FLUIDO CANALIZADO(AGUA,AR,VAPOR,GASES) 53 - EXECUCAO 45.00 unidade;

Observações

ART referente a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médico Hospitalares, Equipamentos de refrigeração, Grupo geradores, Subestações, Rede de distribuição de gases Medicinais para os locais: Hospital Regional de Apto Alegre, Centro de Especialidades Médicas e diagnóstico do Barra do Corda, Hospital Regional de Barra Velhas, Hospital Regional de Carujapere, Hospital Regional de Caxias, Hospital Regional de Chapadinha, UPA de Chapadinha, UPA de Cordeiro, Hospital Regional Dr. Carlos Moreira, Hospital Macrorregional de Condatá, Hospital Regional de Crajeú, Hospital Regional Materno Infantil, UPA de Imperatriz, Hospital Regional Ruth Noldto, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca, Hospital Regional de Matões do Norte, Hospital Regional de Mirim, Unidade Mista de Marabão, Hospital Regional de Paulino Neves, Hospital Regional de Peritoró, Hospital Regional de Urgência e Emergência da Presidente Dutra, UPA de São João dos Patos, Centro de Especialidades Médicas Dr. Luis Alfredo Neto Guterres, Centro de Saúde Dr. Genésio Rago, Centro de Especialidade e Reabilitação Olho D'água, Hospital Aquilino Lisboa, Hospital Presidente Vargas, Laboratório Central do Maranhão LACEM, UPA de Itaqui Bacanga, UPA de Perqui Vitória, Hospital Vila Luzia, UPA/CEM Cidade Operária, UPA/CEM Vinhais, Hospital Regional de Timbiras, Hospital Alarico Nunes Pacheco, UPA Timom, Unidade de Clínica de TUNTUM, UPA de Araçagi, Policlínica do Condatá, Hospital Regional de Santa Luzia do Paulá, Hospital Dr. Rubens Jorge, Hospital Regional de Lago da Pedra, Hospital de Campanha São Luiz, Hospital de Campanha de Açá Irdia todos pertencente a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão.

Número da ART: **MA20210390450**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/01/2021

Baixada em: 20/04/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **HOSPSERVICE MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA-ME**

Contratante: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.**

CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Endereço do contratante: RUA GIUSEPPE MATTEA

Nº: 350-A

Complemento:

Bairro: FRAGATA

Cidade: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96050080

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.148,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Habilitação de Interesse Social - Lei 11.124/06 e 11.888/08

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SOTERO DOS REIS

Nº: 14

Complemento:

Bairro: COHAB ANIL III

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65053090

Coordenadas Geográficas: -2.543902, -44.218565

Data de início: 05/10/2020

Previsão de término: 18/01/2021

Finalidade: Saúde





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATES/ADC  
**845384/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A

CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #B0799 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM MAT. ELÉTR. ELETRONICOS 53 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA LIFEMED Engenharia Clínica.

Número da ART: **MA20210406582**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/03/2021

Baixada em: 19/04/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **HOSPSERVICE MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA-ME**

Contratante: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.**

CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Endereço do contratante: RUA GIUSEPPE MATTEA

Nº: 330-A

Complemento:

Bairro: FRAGATA

Cidade: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96250080

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.217,10

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SOTERO DOS REIS

Nº: 14

Complemento:

Bairro: CO-HAB ANIL III

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 55053090

Coordenadas Geográficas: -2.543898, -44.218554

Data de início: 01/02/2021

Provisão de término: 19/03/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.

CPF/CNPJ: 02.357.251/0001-53

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #B0799 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM MAT. ELÉTR. ELETRONICOS 53 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA LIFEMED Engenharia Clínica.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 845384/2021  
26/04/2021, 13:57  
26x89

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais ou a contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/public/> com a chave: 26x58





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

901955/2024

CC 24  
PLS. Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Registro: **1100359613MA** RNP: **1100359813**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CLÍNICO**

Número da ART: **MA20240725161** Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050** Registrada em: **29/02/2024** Baixada em: **29/02/2024**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA- MA** CPF/CNPJ: **11.844.664/0001-53**  
Endereço do contratante: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Contrato nº: **132/2022-DL 017/2022** Celebrado em: **17/03/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 24.770,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço na obra/serviço: **TRAVESSA TRAVESSA JOÃO LOPES** Nº: **SN**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65600000**  
Coordenadas Geográficas: **-3 741342, -43.363642**

Data de início: **17/03/2022** Conclusão efetiva: **15/06/2022**

Finalidade: **Saúde**  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA- MA** CPF/CNPJ: **11.844.664/0001-53**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #12.1.2.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 15 - Condução de equipe de manutenção 1.00 unidade;**

#### Observações

Prestação de serviço no COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR – HAPA, localizado na Travessa João Lopes, SN, Chapadinha - MA ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, GESTÃO, INSTALAÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔMÉDICOS contendo o Centro de Terapia Intensiva (CTI), Central de Material Esterilizado (CME), 3 salas de cirurgia, contendo os equipamentos listados a seguir: Autoclave de 300 litros; Bisturis elétricos; Cámaras de anestesia; Focos cirúrgicos; Mesas cirúrgicas; Monitores Multiparâmetro; Ventiladores pulmonares; Desfibrilador cardioversor; Eletrocardiógrafo; Oxímetros.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 901955/2024

04/03/2024, 11:43

cz3WZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos e/ou dados cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: cz3WZ





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53 com sede na Travessa Saraiva, 198 – Centro, Chapadinha – Maranhão, CEP nº 65.500-000, ATESTA, para os devidos fins de CAPACIDADE

TÉCNICA, que a empresa VIMARTECH MANUTENCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 39.495.244/0001-28, com sede na Rua dos Guarás, nº01 – Fd. Fernando de A. Lopes, Apto 209, Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP Nº 65.077-460. Prestou serviço no COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR HAPA, localizado na Travessa João Lopes, SN, Chapadinha – MA. ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, GESTÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS dotado de Centro de Terapia Intensiva (CTI), Central de Material Esterilizado (CME), 3 salas de cirurgia, contendo os equipamentos listados a seguir:

- Autoclave de 300 litros;
- Bisturis elétricos;
- Carros de anestesia;
- Focos cirúrgicos;
- Mesas cirúrgicas;
- Monitores Multiparâmetros;
- Ventiladores pulmonares;
- Desfibrilador/cardioversor;
- Eletrocardiógrafo; Oxímetros.

Destacamos ainda que, a empresa VIMARTECH MANUTENCOES LTDA realizou os serviços indicados de forma satisfatória, não tendo nada que desabone sua conduta no período de 17/03/2022 até 15/06/2022. Contrato de nº 132/2022-DL 017/2022 / Proc. ADM. Nº 0933/2022 tendo como RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio Jose de Almeida (Engenheiro Eletricista/Clinico) - REGISTRO CREA Nº 1100359613MA.

Chapadinha - MA, 04 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gub** ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Data: 04/01/2024 15:54:33 -0100  
Verifique em <https://portal.trilugar.br>

**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR** CPF: 011.473.543-32  
**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**  
CNPJ: 11.844.664/0001-53 Travessa Saraiva, 198 – Centro CEP: 65.500-000 Chapadinha - MA – chapadinhasem@trilugar.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901955/2024, em 04/03/2024



Cert. 190 nº 901955/2024  
04/03/2024, 11:46

Chave de Impressão: c23wz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/03/2024 e contém 1 folha



## DECLARAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 1137/23 – CONFEA, ART. 59

Eu, Fernando Rolim Viegas, (Engenheiro Eletricista), CREA nº 1107041120, devidamente registrado no CREA MA, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado da empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA, inscrita no CNPJ: 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva, nº 198, Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000 para a empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28, com sede na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A Lopes, Apto 209, Ponta do Farol, São Luís – MA, CEP 65077-460 em questão e da ART MA 20240725161 do profissional Engenheiro Eletricista/clínico, Antonio José de Almeida, CREA nº 1100359613MA, conforme resolução 1137/23 – CONFEA, ART. 59.



Documento assinado digitalmente  
FERNANDO ROLIM VIEGAS  
Data: 15/01/2024 16:27:00  
Verifique em <https://verificador.gov.br>

São Luís, 15 de janeiro de 2024

FERNANDO ROLIM VIEGAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901955/2024, em 04/03/2024 em  
emitida



Certidão nº 901955/2024  
04/03/2024, 11:46  
Chave de 1ª impressão: cz3W7

O documento e este ato registrado foi em-tido em 04/03/2024 e contém 1 folhas



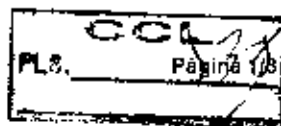


Certidão de Acervo Operacional – CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Certidão de Acervo Operacional – CAO

898847/2024



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Operacional da empresa **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**  
Registro: 0000543407DDMA

Profissional: **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Registro: 1100359613MA RNP: 1100359613  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CLINICO

Número da ART: **MA20200380888** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2020 Baixada em: 20/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63  
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: 3719  
Complemento: Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074220  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 248.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: 3719  
Complemento: Bairro: CALHAU  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074220  
Coordenadas Geográficas: -2.600888, -44.274732

Data de início: 01/12/2020  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA 63 - EXECUÇÃO 45.00** Unidade: 7 - **EXECUÇÃO #B0901 - EQUIPAMENTO 63 - EXECUÇÃO 45.00** Unidade: 7 - **EXECUÇÃO #C1220 - INSTALAÇÕES DE FLUIDO CANALIZADO(ÁGUA, AR, VAPOR, GASES) 53 - EXECUÇÃO 45.00** unidade;

**Observações**

ART Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico Hospitalares. Equipamentos de refrigeração, Grupo geradores, Subestações, Rede de distribuição de gases Medicinais para os locais: Hospital Regional de Alto Açu, Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstico de Barão do Coque, Hospital Regional de Barreirinhas, Hospital Regional do Carutapera, Hospital Regional do Caxias, Hospital Regional de Chapadinha, UPA de Chapadinha, UPA de Codó, Hospital Regional Dr Carlos Macieira, Hospital Macrorregional de Coroatá, UPA de Coroatá, Hospital Regional de Grajaú, Hospital Regional Materno Infantil, UPA de Imperatriz, Hospital Regional Ruth Noleto, Hospital Regional Acácia Malos Fonseca, Hospital Regional de Melões do Norte, Hospital Regional de Morros, Unidade Mista de Maiobão, Hospital Regional de Paulo Neves, Hospital Regional de Peritoró, Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, UPA de São João dos Patos, Centro de Especialidades Médicas Dr Luis Alfredo Neto Gutierrez, Centro de Saúde Dr Genésio Rego, Centro de Especialidade e Reabilitação Olho D'água, Hospital Acácia Lisboa, Hospital Presidente Vargas, Laboratório Central do Maranhão LACEM, UPA de Itaqui Bacanga, UPA de Parque Vitória, Hospital Vila Luíza, UPA/CEM Cidade Operária, UPA/CEM Vinhais, Hospital Regional de Timbiras, Hospital Alarico Nunes Paschoa, UPA Tôm, Unidade de Clínica de TUNTUM, UPA de Araçagi, Polícia de Colônia, Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá, Hospital Dr Rubens Jorge, Hospital Regional do Lago da Pedra, Hospital de Campanha São Luiz, Hospital de Campanha do Açailândia todos pertencente a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão.

Profissional: **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Registro: 1100359613MA RNP: 1100359613  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CLINICO

Número da ART: **MA20220525558** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2022 Baixada em: 18/11/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

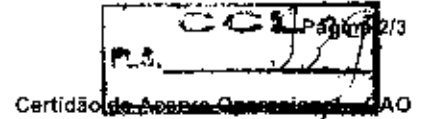
Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63  
Endereço do contratante: AVENIDA BORBOREMA Nº: 25  
Complemento: QD 16 Bairro: CALHAL  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380  
Contrato: Contrato sim Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 246.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Outros





Certidão de Acervo Operacional – CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**



898847/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BORBOREMA  
Complemento: Quadra 16  
Cidade: SÃO LUÍS  
Coordenadas Geográficas: -2.489229, -44.266592  
Data de início: 03/05/2022  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Nº: 25  
Bairro: CALHAL  
UF: MA  
CEP: 65071360

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 47 - Execução de manutenção 45.00 unidade:

**Observações**

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com troca de peças de Equipamentos Médico Hospitalares, nos Estabelecimento de Assistência de Saúde: Hospital Regional do Alto Alegre, Centro de Especialidades Médicas e diagnóstico de Barra do Corda, Hospital Regional do Barrerinhas, Hospital Regional de Caxias, Hospital Regional de Chapadinha, UPA de Chapadinha, UPA de Codó, Hospital Regional Dr Carlos Macieira, Hospital Macrorregional de Coratá, UPA de Coratá, Hospital Regional de Graça, Hospital Regional Materno Infantil, UPA de Imperatriz, Hospital Regional Ruth Noleto, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca, Hospital Regional de Matões do Norte, Hospital Regional de Marabá, Unidade Mista de Marabá, Hospital Regional de Paulo Neves, Hospital Regional de Penitência, Hospital Regional de Urgência e Emergência de Piraquê Dutra, UPA de São João dos Patos, Centro de Especialidades Médicas Dr. Luís Alfredo Neto Guterres, Centro de Saúde Dr Genésio Rego, Centro de Especialidade e Reabilitação Olho D'água, Hospital Aquilino Lisboa, Hospital Presidente Vargas, Laboratório Central do Maranhão LACEM, UPA de Itaqui Bacanga, UPA de Parque Vitória, Hospital Vila Luzão, UPA/CEM Cidade Operária, UPA/CEM Vinhais, Hospital Regional de Timbiras, Hospital Alarico Nunes Pacheco, UPA Timom, Unidade de Clínicas de TUNTUM, UPA de Araçagi, Policlínica de Cohatrac, Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá, Hospital Dr Rubens Jorge, Hospital Regional de Lago da Pedra, Hospital de Campanha São Luiz, Hospital de Campanha de Açailândia todos pertencente a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão.

Profissional: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Registro: 1100359613MA RNP: 1100359613

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CLÍNICO

Número da ART: MA20230619656

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registada em: 15/02/2023

Baixada em: 07/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

Contratante: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Endereço do contratante: AVENIDA BORBOREMA

Nº: 25

Complemento: QD 16

Bairro: CALHAL

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071360

Contrato:

Cuobrado em: 14/01/2023

Valor do contrato: R\$ 39.000,00

Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida Rio Branco

Nº: sin

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Coordenadas Geográficas: -4.572270, -44.600239

Data de início: 14/01/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS > #12.13.3 - DE SISTEMAS BIOMÉDICOS 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade:

**Observações**

Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, calibração e qualificação com troca de peças em Equipamentos Médico Assistenciais, no Estabelecimento de Assistência de Saúde Hospital Regional de Pedreiras/MA pertencente Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão. Empresa Executora VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA CNPJ nº 39.435.244/0001-28

**Informações Complementares**

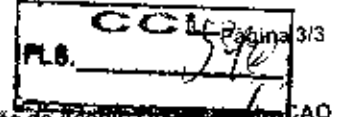




Certidão de Acervo Operacional – CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**



Certidão de Acervo Operacional – CAO

898847/2024

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 898847/2024  
18/01/2024, 10:31  
x9B71

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA ([www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)) ou no site do Cofrea ([www.cofrea.org.br](http://www.cofrea.org.br)).

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão da substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x9B71





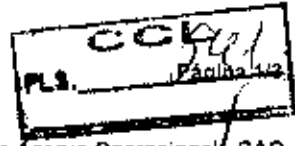
Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941794/2025



Empresa: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**  
Registro: **0000543407DDMA**

Profissional: **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Registro: **6047/D MA** RNP: **1100359613**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20220525558** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/05/2022** Baixada em: **15/11/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**  
Endereço do contratante: **AVENIDA BORBOREMA** Nº: **25**  
Complemento: **QD 16** Bairro: **CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071380**  
Contrato: **Contrato s/n** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 246.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BORBOREMA** Nº: **25**  
Complemento: **Quadra 16** Bairro: **CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071360**  
Coordenadas Geográficas: **-2.489229, -44.266592**  
Data de início: **03/05/2022** Previsão de término: **03/11/2022**  
Finalidade: **Saúde**  
Proprietário: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #12 12,2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 4/ - Execução de manutenção 45 00 unidade**

**Observações**

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com troca de peças de Equipamentos Médico Hospitalares, nos Estabelecimento de Assistência de Saúde: Hospital Regional de Aço Alegre, Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstico de Barra do Corda, Hospital Regional de Barreirinhas, Hospital Regional de Carutapera, Hospital Regional de Caxias, Hospital Regional de Chapadinha, UPA de Chapadinha, UPA de Codó, Hospital Regional Dr Carlos Macieira, Hospital Macrorregional de Coaracy, UPA de Coroatá, Hospital Regional do Grajaú, Hospital Regional Materno Infantil, UPA de Imperatriz, Hospital Regional Ruth Noleto, Hospital Regional Adão de Matos Fonseca, Hospital Regional de Matões do Norte, Hospital Regional do Norte, Unidade Mista de Marabá, Hospital Regional de Paulino Neves, Hospital Regional de Peritoró, Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, UPA de São João dos Patos, Centro de Especialidades Médicas Dr. Luís Alfredo Nere Gutierrez, Centro de Saúde Dr Genésio Rego, Centro de Especialidade e Reabilitação Olho Dagua, Hospital Aquedus Lisboa, Hospital Presidente Vargas, Laboratório Central do Maranhão LACEM, UPA de Itaqui Bacanga, UPA do Parque Vitória, Hospital Vila Luzão, UPA/CEM Cidade Operária, UPA/CEM Virinhas, Hospital Regional de Timbiras, Hospital Alarico Nunes Pacheco, UPA Timom, Unidade de Clínica de TUNTUM, UPA de Aragag, Policlínica de Coatrac, Hospital Regional de Santa Luzia do Pará, Hospital Dr Rubens Jorge Hospital Regional do Lago da Pedra, Hospital de Campanha São Luiz, Hospital de Campanha de Açailândia todos pertencente a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão.

Profissional: **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Registro: **6047/D MA** RNP: **1100359613**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20230618666** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/02/2023** Baixada em: **07/08/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**  
Endereço do contratante: **AVENIDA BORBOREMA** Nº: **25**  
Complemento: **QD 16** Bairro: **CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071380**  
Contrato: Celebrado em: **14/01/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 99.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941794/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida Rio Branco  
 Complemento: Bairro: Centro  
 Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000  
 Coordenadas Geográficas: -4.572270, -44.600239  
 Data de início: 14/01/2023 Previsão de término: 14/07/2023  
 Finalidade: Saúde  
 Proprietário: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS > #12.13.3 - DE SISTEMAS BIOMÉDICOS 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade;

**Observações**  
 Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, calibração e qualificação com troca de peças em Equipamentos Médico Assistenciais, no Estabelecimento de Assistência de Saúde Hospital Regional de Pedreiras/MA pertencente Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão. Empresa Executora VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA CNPJ nº 39.485.244/0001-28

Profissional: **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Registro: 6047/D MA RNP: 1100359613  
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240725161** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 29/02/2024 Baixada em: 29/02/2024  
 DF FPOCA - RES 105C  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA- MA** CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53  
 Endereço da contratante: Nº:  
 Complemento: Bairro:  
 Cidade: JP. CEP:  
 Contrato nº 132/2022-DL 017/2022 Celebrado em: 17/03/2022  
 Valor do contrato: R\$ 24.770,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Ação institucional: Outros  
 Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TRAVESSA JOÃO LOPES Nº: SIN  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000  
 Coordenadas Geográficas: -3.741342, -43.363642  
 Data de início: 17/03/2022 Previsão de término: 15/06/2022  
 Finalidade: Saúde  
 Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA- MA CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 15 - Condição de equipe de manutenção 1.00 unidade;

**Observações**  
 Prestação de serviço no COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR - HAPA, localizado na Travessa João Lopes, SN, Chapadinha - MA. ENGENHARIA CLÍNICA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, GESTÃO, INSTALAÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS dotado de Centro de Terapia Intensiva (CTI), Central de Material Esterilizado (CME), 3 salas de cirurgia, contendo os equipamentos listados a seguir: Autoclave de 300 litros, flúscios ultrátricos; Camos de anestesia; Focos cirúrgicas; Mesas cirúrgicas; Monitores Multiparâmetro; Ventiladores pulmonares; Desfibrilador/cardioversor; Eletrocardiógrafo; Oxímetros.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**



Certidão de Acervo Operacional

941794/2025

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 941794/2025

12/12/2025, 08:05

WWeda

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA ([www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A CAC é válida em todo território nacional

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal!

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.site.com.br/publico/>, com a chave WWeda



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.709/0001, com sede na Avenida Borborema, Qd 16, nº 05, Alto do Calhau – CEP: 65.071-360 – São Luís – MA. Atesta para os devidos fins de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a Empresa **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28, com sede estabelecida na Rua dos Guarás, nº 01, Edifício: Fernando de Lopes, sala: 209, Cep: 65.077-460 Ponta do Farol- São Luís – MA, sob registro no CREA-MA, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS**, localizado na Rua Travessa Jose Freitas, SN, Bairro Engenho, Pedreiras - MA.

Número do Contrato: 21/2022 GCC/EMSERH

ART nº MA20220492537.

Início da Vigência: 13/01/2022

Término da Vigência: 12/07/2022

período de prestação de serviço: 180 dias

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Antônio Jose de Almeida (Engenheiro Eletricista/Clinico) – REGISTRO CREA N° 310035961-3

O serviço prestado ocorreu nas unidades assistencial de saúde administrada pela EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, no qual a planilha do parque tecnológico segue abaixo.

**– LISTA DOS EQUIPAMENTOS**

	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE ATUAL</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS</b>	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	2
	AUTOCLAVE DE 300 LITROS COM BARREIRA	1
	BISTURI ELÉTRICO (2 DE 300 E 1 DE 120)	3
	BANHO MARIA COM TERMÔMETRO DIGITAL, CAP. 90 TUBOS	3
	AGITADOR KLINE	1
	APARELHO DE ANESTESIA (NEO, PED, ADULTO) COMPOSTO: VENTILADOR ELETRÔNICO, FLUXOMETRO E VAPORIZADOR	3
	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM RODIZIO COMPLETO	5
	CAMA HOSPITALAR FAWLLER ADULTO ELÉRICA	10
	CARRO DE EMERGÊNCIA	3

CENTRIFUGA DE BANCADA	2
CONTADOR DE CÉLULAS	1
CUFÔMETRO	1
DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MARCA PASSOS, DEA, SPO2, ECG E IMPRESSORA	3
ELETROCARDIOGRAFO, COM REGISTRO EM 3 CANAIS, 12 DERIVAÇÕES PADRÃO (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6); OPERAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, IMPRESSORA DE ALTA RESOLUÇÃO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL	2
ELETOENCEFALOGRAMA	1
ESTETOSCÓPIO ADULTO	10
FOCO DE TETO COM DUAS CÚPULAS	3
FREEZER VERTICAL P/ CONSERVAÇÃO PLASMA (-30°C) P/340 BOLSAS	1
GELADEIRA FROST FREE	1
HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	1
INCUBADORA DE TESTES BIOLÓGICOS PARA AUTOCLAVE	1
JOGO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	5
JOGO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL	1
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	2
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA ORTOPÉDICA	2
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, SPO2, TEMP, PNI)	9
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, SPO2, TEMP, PNI, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA E DÉBITO CARDÍACO)	2
NEGATOSCOPIO 01 CORPO	3
OFTALMOSCÓPIO, ILUMINAÇÃO LED	1
OTOSCÓPIO	1
PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO	2
SELADOR DIELÉTRICO DE TUBOS DE BOLSAS DE SANGUE COM CLAMP AUTOMÁTICO	
SELADORA (CORTADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	2
SERRA ELÉTRICA PARA GESSO 220v	2
BALANÇA DIGITAL ADULTO	2
BOMBA DE INFUSÃO	20

REANIMADOR MANUAL ADULTO	15
TERMO HIGRÔMETRO	4
VENTILADOR, MECÂNICO PULMONAR PARA TRANSPORTE ADULTO E PEDIÁTRICO, ACOMPANHA SENSORES E CIRCUITOS AUTOCLAVÁVEIS, ADULTO E PEDIÁTRICO	1
VENTILADOR, PULMONAR MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHA SENSORES E CIRCUITOS AUTOCLAVÁVEIS, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS	5
VENTILÔMETRO	1
UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	30

São Luís MA, 19 de maio de 2023.

Fiscal do Contrato:

  
**PHILPE RUAN DA SILVA DUARTE**

Engenheira Eletricista  
CREA – 1120967740  
C.P.F.:054.228.483-90  
Matricula 13408 | EMSERH

Gerente:

  
**JHOCLEI DA CUNHA SOUSA**

Gerente de Engenharia Clínica  
CREA – 1104149486  
C.P.F.:721.382.623-91  
Mat.7818 | EMSERH

De acordo:

  
**JESSYCA COSTA XAVIER**

Diretora de Engenharia e Manutenção  
Matricula 2030 | EMSERH



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220492537**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CLINICO**  
 RNP: 1100359613  
 Registro: 1100359613MA

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**  
**AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
 Complemento: **Bairro: CALHAU**  
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**  
 Contrato: **Contrato 21/2022 GCC/EMSE** Colaboração em: **13/01/2022**  
 Valor: **R\$ 99.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**AVENIDA Avenida Rio Branco** Nº: **6/n**  
 Complemento: **Bairro: Centro**  
 Cidade: **PEDREIRAS** UF: **MA** CEP: **65725000**  
 Data de Início: **13/01/2022** Previsão de término: **12/07/2022** Coordenadas Geográficas: **-4.572270, -44.600239**  
 Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**  
 Proprietário: **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > <b>ELETRÔNICA &gt; EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES &gt; #12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES</b>	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, calibração e qualificação com troca de peças em Equipamentos Médico Assistenciais, no Estabelecimento de Assistência de Saúde Hospital Regional de Pedreiras/MA, por intermédio Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão. Contrato nº 21/2022 GCC/EMSERH. Empresa Executora VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA CNPJ nº 36.496.244/0001-26

**6. Declarações**  
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
**SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA**

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
**ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA - CPF: 515.555.573-88**  
 Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - CNPJ: 18.519.709/0001-63

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**  
 Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **18/01/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303625555**







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230618666

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO ELÉTRICISTA, ENGENHEIRO CLÍNICO

RNP: 1100359613

Registro: 1100359613MA

Empresa contratada: VMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

Registro: 0005433558-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

AVENIDA BORBOREMA

Nº: 25

Complemento: QD 16

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 14/01/2023

Valor: R\$ 99.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Avenida Rio Branco

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Data de início: 14/01/2023

Previsão de término: 14/07/2023

Coordenadas Geográficas: -4.572279, -44.600239

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS > #12.13.3 - DE SISTEMAS BIOMÉDICOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, calibração e qualificação com troca de peças em Equipamentos Médico Assistenciais no Estabelecimento de Assistência de Saúde Hospital Regional de Pedreiras/MA pertencente Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares no estado do Maranhão, Empresa Executora VMARTECH MANUTENÇÕES LTDA CNPJ nº 39.495.244/0001-28

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA - CPF: 515.555.513-48

Local de data e

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - CNPJ: 18.519.709/0001-63

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 16/02/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8304485514

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.no.s49c.com.br/public/> com a chave: 217Dx  
Impressão em: 06/02/2023 às 09:41:46 por: j.p. 200.25.56.74





# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL

**Contratante:** VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 39.495.244/0001-28, Rua dos Guaras, nº 01, Edifício Fernando de A. Lopes, Apto 208, Ponta do Farol, São Luís, Maranhão, CEP 65.077.460 tendo como sócia, JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 143.401.887-35, residente e domiciliado na Rua Atilio Borio, nº 400, Apto 301, Alto do Rua XV, CEP 80045-120, Curitiba, PR e representada por BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 083442657IFPRJ, do CPF sob o nº 963.978.887-20, nascido em 18 de setembro de 1968, natural de São Gonçalo/RJ, com endereço Rua Altamira, 3, Quadra 3, Edif. Riviera Confort, Apto 309, Quintas do Caihu, São Luís - MA, CEP. 65.072-881, denominado CONTRANTE.

**Contratado:** ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista /Engenheiro Clínico, portador da cédula de identidade R.G. nº 030615842006-3 e inscrito no CPF/MF nº 515.555.573-68, CREA 110035961-3, residente e domiciliado na Rua do Fio, nº 38, Cruzeiro Do Anil, CEP 65.060.150, São Luís, Maranhão.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de Engenharia, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia anexa a este contrato, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª :** O contratado prestará os serviços de Engenharia Elétrica e Engenharia Clínica.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, R\$ 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais) mensais até o término do presente contrato.

**CLÁUSULA 5ª:** O prazo do contrato será de 03 de janeiro de 2023 findando-se em 03 de janeiro de 2027, com carga horária de 10 horas semanais:

- segunda-feira das 08 às 10 horas;
- terça-feira das 08 às 10 horas;
- quarta-feira das 08 às 10 horas;
- quinta-feira das 08 às 10 horas;
- sexta-feira das 08 às 10 horas.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 7ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda os préstimos neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 10ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado conforme Cláusula 5ª, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

### DO FORO

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís (MA), 03 de janeiro de 2023.

Contratante:

Testemunha:  
RG/CPF:

Contratado:

516545673 68

Testemunha:  
RG/CPF:

## MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, firma estabelecida na rua dos guarás, 1. apto 209, Ed. Fernando de Aguiar Lopes, ponta do farol, São Luís- MA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.244/0001-28 Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Benedito Vieira de Souza Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0759709320227SSP-MA, CPF nº 963.978.887-20, residente e domiciliado na rua Altamira, nº 03, Quinta do Calhau – São Luís – Maranhão.

**CONTRATADO:** SANDOVAL LOPES MENDONÇA FILHO, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1107472393, inscrito no CPF sob o nº 678.457.383-87 e Carteira de Identidade nº 132905020004 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na rua Glauce Rocha, nº 12, Cohab Anil II, Cep: 65.051-050, São Luís- MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia mecânica e elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a R\$ 2.500,00 para uma jornada diária não superior a 02(duas) horas, conforme estabelecido entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

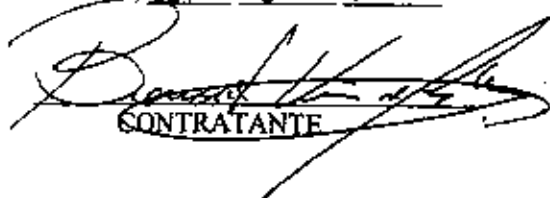
O prazo de validade deste contrato é de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

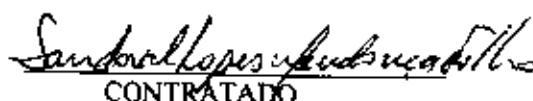
**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

É, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 16/09/25

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

CC 1653  
PLS.

## MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, firma estabelecida na rua dos guarás, 1, apto 209, Ed. Fernando de Aguiar Lopes, ponta do farol, São Luís- MA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.244/0001-28 Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Benedito Vieira de Souza Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0759709320227SSP-MA, CPF nº 963.978.887-20, residente e domiciliado na rua Altamira, nº 03, Quinta do Calhau – São Luís - Maranhão.

**CONTRATADO:** FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA, casado. Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº 110222670-0, inscrito no CPF sob o nº 529.098.083-00 e Carteira de Identidade nº 00266013905, residente e domiciliado na rua Aracaju, nº02, Parque Araçagi, Cep: 65.110-000, Araçagi- MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica e clínica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a R\$ 2.500,00 para uma jornada diária não superior a 02(duas) horas, conforme estabelecido entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

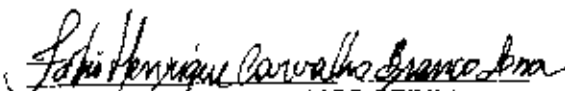
**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 16 de setembro de 2025

  
VIMARTECH MANUTENCOES LTDA  
CNPJ: 39.495.244/0001-28  
CONTRATANTE

  
FABIO H. C. BRANCO SERRA  
CPF: 529.098.083-00  
CONTRATADO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20220592730

Página 1/1  
Pr. 3

00455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220588632

1. Responsável Técnico

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CLINICO

RNP: 1100359613

Registro: 1100359613MA

2. Contratante

Contratante: VMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

RUA ALTAMIRA

Complemento: ED RIVERA CONFORT APT 309

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 39.495.244/0001-28

Nº: 3

Bairro: QUINTAS DO CALHAU

UF: MA

CEP: 65072881

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MATRIZ

RUA ALTAMIRA

Complemento: ED RIVERA CONFORT APT 309

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 03/01/2023

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Nº: 3

Bairro: QUINTAS DO CALHAU

UF: MA

CEP: 65072881

Previsão de término: 03/01/2027

Identificação do cargo/função: Gerente de manutenção de obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/mes

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Prestação de serviços de ENGENHARIA CLÍNICA e ENGENHARIA ELÉTRICA para pessoa jurídica

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ART, na legislação específica e no decreto n. 5286/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 03 de Janeiro de 2023

*(Handwritten signature of Antonio José de Almeida)*  
ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA - CPF: 515.334.873-66  
VMARTECH MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 01/12/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.ma.org.br/publico/>, com a chave: 029/20-  
Impressão em: 20/01/2023 às 18:37:37 por: p: 29025,56,73

www.crea.ma.org.br  
Tel: (98) 2106-6300

fs@conecre@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20250972456**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA**

RNP: 1102226700

Registro: 57450 MA MA

**2. Contratante**

Contratante: **Vimartech manutencoes LTDA**

CPF/CNPJ: 39.495.244/0001-28

**RUA DOS GUARÁS**

Nº: 01

Complemento: **APTO 209**

Bairro: **PONTA DO FAROL**

Cidade: **SÃO LUIS**

UF: **MA**

CEP: 65077460

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**

**RUA DOS GUARÁS**

Nº: 1

Complemento: **APTO 209**

Bairro: **PONTA DO FAROL**

Cidade: **SÃO LUIS**

UF: **MA**

CEP: 65077460

Data de Início: **16/09/2025**

Previsão de término: **16/09/2026**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA);

10.00

msem

A mudança do cargo ou função exige o registro de nova ART.

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA VIMARTECH MANUTENCOES LTDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2013.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA

RNP: 1102226700

Data: 07/10/2025 17:21:15

Local: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA - CPF: 098.083.-\*\*

Vimartech manutencoes LTDA - CNPJ: 39.495.244/0001-28

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada em diante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **06/10/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306576817**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sistemasimpulso.com.br/consulta> com a chave: 467Yw  
Impresso em: 07/10/2025 às 17:21:16 por: J. P. 151-179,17226

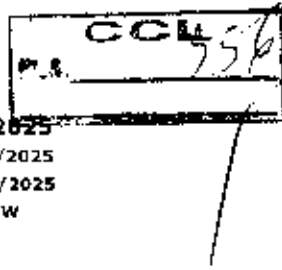


www.crea-ma.org.br  
Tel.: (98) 2105-4303

atendimento@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2105-4303







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/66, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SANDOVAL LOPES MENDONÇA FILHO

Registro: 1197472393

CPF: 111.457.383-11

Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/06/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA,

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 27/03/2002

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PARCIAIS CONSTANTES NOS ARTS. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 ASSOCIADAS AO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITAS AS ATIVIDADES DE COLETA DE DADOS (ATIVIDADE 02), ASSISTÊNCIA (ATIVIDADE 04), DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA (ATIVIDADE 07) E CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO (ATIVIDADE 14), RETRINTE A EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 14/03/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306562097. Data de vencimento do boleto: 31/12/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(n) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2020 (1x1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIMARTTECH MANUTENÇÕES LTDA

Registro: 0005433068

CNPJ: 09.495.244/0001 28

Data Início: 26/09/2025

Data Fim: Indefinida

Data Fim de Contrato: 16/09/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 931572/2025

Emissão: 25/06/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 15CA1

CC 357

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme as bases acima. CERTIFICAMOS, ainda, pelo estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Registro: 1100359613

CPF: \*\*\*.665.673-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/10/1997

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELÉTRICISTA

Atribuição: ARTS. 8 E 9 DA RES. 218, DE 29/08/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 10/03/1995

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 369, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 30/06/2024

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. E DECISÃO PLENÁRIA PL - 0490/98

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 30/12/2009

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BACANGA SONORIZAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Registro: 050007995

CNPJ: 10.427.987/0001-89

Data Início: 26/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: 23/09/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

Registro: 0005433568

CNPJ: 30.495.244/0001-28

Data Início: 24/07/2023

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sistema.crea-ma.org.br/validar> com a chave: 15CA1  
Impresso em: 25/06/2025 às 15:30:01 para: [adm@crea-ma.org.br](mailto:adm@crea-ma.org.br) (152/141/307/236)

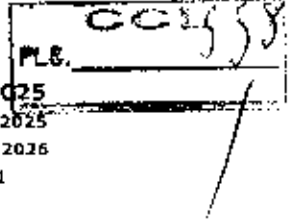




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 931572/2025  
Emissão: 25/06/2025  
Validade: 31/03/2026  
Chave: 15cA1



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: 03/01/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 938539/2025

Emissão: 09/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Yxw1a

CCL 359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERNA

Registro: 1102226700

CPF: 000.098.333-11

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS);

Data de registro: 13/06/1993

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 6º E 9º DA RESOLUÇÃO 215, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 14/10/1994

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔ-ELETRÔNICOS E/OU ELETROMECÂNICOS, ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 14/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (S/B)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

Registro: 0005433508

CNPJ: 38.495.244/0001-28

Data Início: 08/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/03/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://www.crea.ma.gov.br/portal>, utilizando, com a chave, Yxw1a  
Impresso em: 11/10/2025 às 16:57:39 por: admin, ip: 191.247.14.23



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

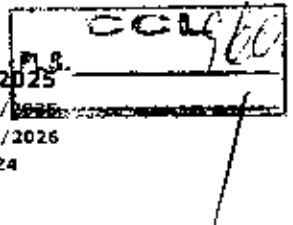
**CREA-MA**

Nº 938535/2025

Emissão: 09/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: DAz24



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seus(s) responsável(s) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, instância habilitada a exercer suas atividades, circunstância a(s) atribuição(ões) do seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: WIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA

CNPJ: 39.495.244/0001-28

Registro: 0005432562

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 25/10/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E DAI DEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-14 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.13-9-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MÓTRIZES NÃO-ELÉTRICAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINA DE ESCRIVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO DE EXINTORES DE INCÊNDIO, BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 33.14-7-20 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL DO VESTIÁRIO, DO COURO E CALÇADOS 33.19-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TEXTIL DO VESTIÁRIO, DO COURO E CALÇADOS ANTERIORMENTE (MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 33.21-9-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VEÍCULOS DE QUALQUER VARIANTE 42.21-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE COMUNICAÇÕES 42.21-9-06 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 42.22-3-03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 42.29-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 42.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VASQUELHAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 42.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARVÁRIOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 42.30-4-03 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARVÁRIOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 46.41-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.80-6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 46.89-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS 44.23-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.83-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTIÁRIO E ACESSÓRIOS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 72.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 72.39-3-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 80.20-3-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 85.63-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 95.11-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E CLÍNICA E MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matríz: RUA DOS GUARÁS, 1, EDF FERNANDO DE A LOPES, AP203, PONTA DO FAROL, SÃO LUÍS, MA, 65077460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000543407DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/pessoa>, com a chave: DAz24  
Impresso em: 09/10/2025 às 10:45:09 por: edapt, ip: 191.178.173.199



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

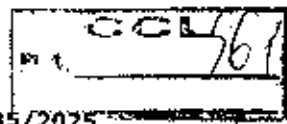
CREA-MA

Nº 938535/2025

Emissão: 09/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: DAzZ4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Registro: 1150359013

CNPJ: 11.536.573-11

Data Início: 21/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/01/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8 º E 9 º DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, E DECISÃO PLENÁRIA P.L. - 0490/98

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 386 DE 3/07/91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FÁBIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA

Registro: 1102226700

CNPJ: 11.098.083-11

Data Início: 03/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/09/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 º E 9 º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔ-ELETRÔNICOS E/OU BIOMÉDICA DOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SANDOVAL LOPES MENDONÇA FILHO

Registro: 1107472293

CNPJ: 11.467.353-11

Data Início: 26/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/09/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PARCIAIS CONSTANTES NOS ARTS. 8 º E 9 º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, ASSOCIADAS AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRIITAS AS ATIVIDADES DE COLETA DE DADOS (ATIVIDADE 02), ASSISTÊNCIA (ATIVIDADE 04), DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA (ATIVIDADE 07) E CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO (ATIVIDADE 14), REFERENTE A EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JESSICA MAIA SILVA DE SOUZA

CNPJ: 11.461.887-11

Função: EMPRESÁRIA



A Autenticação desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: DAzZ4  
Impresso em: 09/10/2025 às 13:45:09 por: ecast, in: 191.178.173.155



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 02**

Nº 2326849/2025  
Emissão: 05/12/2025  
Validade: 31/03/2026  
Chave: d1zaC



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CRT.

**Interessado(a)**

Profissional: PEDRO HENRIQUE AMARAL DE ASSIS

Registro: 13871443751

CPF: 138.714.437-51

Endereço: RESIDENCIAL AV. PLANCO, RESIDENCIAL PLANCO 1, BLOCO 02, AP: 05, BLOCO 02, VILA EMBRATEL, SÃO LUÍS, MA, 65700000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 23/04/2021

**Título(s)**

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 05/06/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Condição Fiscal**

Adimplente - Anuidade 2025 quitada

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

Registro: 39495214005128

CNPJ: 39.495.244/0001-28

Data Início: 04/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 02**

Nº 2336196/2025

Emissão: 19/12/2025

Validade: 31/12/2025

Chave: BWAAA



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância(s) atenuação(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s)

**Interessado(a)**

Empresa: VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

CNPJ: 39.495.244/0001-28

Reg. Sit.: 39455244000128

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 20/06/2020

Faixa:

Objetivo Social: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrofisiológicos e equipamentos de radiação

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e plásticos, exceto para veículos
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas molizoras não-elétricas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-elétricos para escritório
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 33.16-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e escadas rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneu/mantas e câmaras-de-ar
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.65-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 47.42-3-20 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-21 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.39-3-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 85.20-3-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 82.99-7-01 - Medição do consumo de energia elétrica, gás e água
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-9-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos de mobiliário

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://portal.cft02.org.br/portal/empresas>, ou a chave: BWAAA  
 impressão em: 19/12/2025 às 18:49:21 por: adapt, for: 39455244000128; 39455244000128; 39455244000128





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal nº 13639 de 26 de Março de 2018

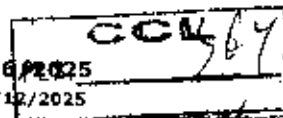
**CRT 02**

Nº 2336196/2025

Emissão: 19/12/2025

Validade: 31/12/2025

Chave: BWAAA



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

**TÉCNICO**

Endereço Matriz: RUA DOS BLARÁS, 1, EDIF FERNANDO DE A LOPES APT 209, PONTA DO FAROL, SÃO LUIS, MA, 65077460

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 20/11/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8255092929. Responsável Técnico: JUAREZ PEDRO MONTEIRO JUNIOR. Data de vencimento do boleto: 31/12/2025
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS

Registro: 4057322315

CPF: 40573223-15

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2027

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

**TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 6 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JUAREZ PEDRO MONTEIRO JUNIOR

Registro: 41997255472

CPF: 419972554-72

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2027

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

**TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 6 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO HENRIQUE AMARAL DE ASSIS

Registro: 1367443751

CPF: 13674437-51

Data Início: 04/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 6 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 02**

Nº 2335161/2025

Emissão: 17/12/2025

Validade: 31/12/2025

Chave: bWZcb



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CPF.

**Interessado(a)**

Profissional: JUAZEL PEDRO MONTEIRO JUNIOR

Registro: 41997255472

CPF: 419.972.554-72

Endereço: RUA RUA D, QUADRA 8, 38, CONJUNTO NA VO HORIZONTE, FAÇO DO LUMAR, MA. 65130000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 27/11/2008

**Título(s)**

**TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 8 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 17/10/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8255092928. Data de vencimento do boleto: 31/12/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Condição Fiscal**

Atendimento - Exercício(s) parcelado(s): 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 - Anuidade 2025 quitada

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: VIMA-TECH MANUTENCOES LTDA

Registro: 39495244000128

CNPJ: 39.495.244/0001-28

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2027

Data Fim do Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A validação desta Certidão pode ser realizada em: <https://cpn.porvalva.si.cetrimt.org.br/crt02/>, com a chave: bWZcb  
Impresso em: 17/12/2025 às 15:07:58 por: Ajust. p: 2874, 144 588:4274 7-Idocle57\_c003 >03





PLS. 00366

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(s)**

**LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Registro: **40517322315**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **39.495.244/0001-28**

Logradouro: **RUA DOS GUARÁS**

Nº: **1**

Complemento: **Apt 309**

Bairro: **PONTA DO FAROL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65077460**

País: **Brasil**

Telefone: **(98) 99424-0264**

E-mail: **vimartechmanutencoes@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**

Logradouro: **RUA DOS GUARÁS**

Nº: **1**

Complemento: **Apt 309**

Bairro: **PONTA DO FAROL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65077460**

Data de início: **27/11/2025**

Previsão de término: **27/11/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**4. Atividade Técnica**

COD - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA -> CH -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3307 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

Unidade

8,000

hrs

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS HOSPITAIS PERTENCENTES A PREFEITURA DE CHAPADINHA-MA. ENGENHARIA CLÍNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, GESTÃO, INSTALAÇÃO, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, DOTADO DE CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA(UTI); CENTRAL DE MATERIA: ESTERELIZADO(CME); 3 SALAS DE CIRURGIA, SALA DE RAIO-X, ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO. CONTENDO OS EQUIPAMENTOS LISTADOS A SEGUIR: AUTOCLAVE 300LITROS, BISTURIS ELÉTRICOS, CARRIOS DE ANESTESIA, FOCOS CIRÚRGICOS, MESAS CIRÚRGICAS, MONITORES MULTIPÂMETRO, VENTILADORES PULMONARES, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, ELETROCARDIOGRÁFO, OXÍMETROS, RAIO - X, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ESTUFA, AGITADOR, CENTRÍFUGA E DESTILADOR DE ÁGUA.

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 64,69**

Faça em: **17/12/2025**

Boleto: **8256409534**

Registrada em: **17/12/2025**

**7. Assinaturas**

Declaro ser exato e verdadeiro as informações acima

Responsável Técnico: **LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS**  
CPF: **405.173.223-15**

Contratante: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**  
CNPJ: **39.495.244/0001-28**

**8. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00

Documento assinado eletronicamente por meio do SIVERTI do(a) Técnico(s) Industrial **LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS** com registro 40517322315 na data e hora: 18/12/2025 09:51:14 e IP: 2604-1b9:1140-7828:5a09-796a:0000-211f, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://comparativa.instituto.org/publico/> com a chave: 53587 ou por meio do QRCode ao lado.

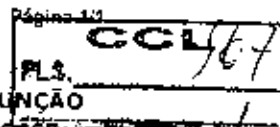




Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 02**

TRT CARGO ou FUNÇÃO  
Nº CFT2505226465



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**JUAREZ PEDRO MONTEIRO JUNIOR**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL**

Registro: **41997255472**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **39.495.244/0001-29**

Logradouro: **RUA DOS GUARÁS**

Nº: **1**

Complemento: **AP 209**

Barrio: **PONTA DO FAROL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65077460**

País: **Brasil**

Telefone:

E-mail: **VIMARTECHMANUTENCOES@GMAIL.COM**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**

Logradouro: **RUA DOS GUARÁS**

Nº: **1**

Complemento: **AP 209**

Barrio: **PONTA DO FAROL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65077460**

Data de Início: **27/11/2025**

Previsão de término: **27/11/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3567 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

8,000

ind

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Prestação de serviço nos hospitais pertencentes a prefeitura municipal de Chapadinha - MA. ENGENHARIA CIVIL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, GESTÃO, INSTALAÇÃO, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS dotado de Centro de Terapia Intensiva (UTI), Central de Material Esterilizado (CME), 3 salas de cirurgia, sala de triagem, odontologia e laboratório. Contando os equipamentos ligados a seguir: Autoclave de 300 litros; Bisturi elétricos; Carrinhos de anestesia; Focos cirúrgicos; Mesas cirúrgicas; Monitores MJC parâmetros; Ventiladores pulmonares; Desfibrilador/cardioversor; Eletrocardiografo; Oxímetros; Raio-x; Cadeira odontológica; Balança; Agitador; Centrífuga; destilador de água.

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **11/12/2025**

Bolão: **8255208965**

Registrada em: **11/12/2025**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JUAREZ PEDRO MONTEIRO JUNIOR**  
CPF: **419.972.554-72**

Contratante: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**  
CNPJ: **39.495.244/0001-29**

**8. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCFTI do(a) Técnico(a) Industrial **JUAREZ PEDRO MONTEIRO JUNIOR** com registro 41997255472 na data e hora 10/12/2025 15:50:43 e IP: 2804:14a0:c59:4271:05c7:3803:84b4:ec35, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://portal.trts.org.br/publico/> com a chave: 1R767 ou por meio do QR Code ao lado.





**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**PEDRO HENRIQUE AMARAL DE ASSIS**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Empresa contratada: **VIMARTECH MANUTENCOES LTDA**

Registro: **13871443751**

Registro: **39495244000128**

CNPJ: **39.495.244/0001-28**

**2. Contratante**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**

Logradouro: **TRAVESSA TRAVESSA SARAIVA**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

País: **Bra**

Telefone:

Contrato: **2192025-DL050/2025**

Valor: **R\$ 59.138,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **11.844.864/0001-53**

Nº: **198**

CEP: **65500000**

E-mail:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **TRAVESSA TRAVESSA SARAIVA**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.742594 Longitude: -43.364742**

Data de início: **27/11/2025**

Finalidade: **Saúde**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **198**

CEP: **65500000**

E-mail:

Previsão de término: **16/03/2026**

Proprietário(a): **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **11.844.864/0001-53**

**4. Atividade Técnica**

**2 - EXECUÇÃO**

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> ELETRÔNICA -> #1685 - ANALÓGICA	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> ELETRÔNICA -> #1636 - DIGITAL	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> ELETRÔNICA -> #1687 - DE POTÊNCIA	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1859 - INSTALAÇÃO COM: O-MÉDICO HOSPITALAR	1,000	LT
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR -> #1567 - TERAPÊUTICO	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR -> #1864 - PARA DIAGNÓSTICO	1,000	LT
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR -> #1865 - DE LABORATÓRIO	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR -> #1866 - CIRÚRGICO	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR -> #1567 - DE APOIO	1,000	un
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1866 - EQUIPAMENTOS DE RAIOX	1,000	LT

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Prestação de serviço nos hospitais pertencentes a prefeitura municipal de Chapadinha - MA, ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, GESTÃO, INSTALAÇÃO, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS do(a) Centro de Terapia Intensiva (CTI); Central de Material Esterilizado (CME); 3 salas de cirurgia; sala de raio-x; odontologia e laboratório; Controlando os seguintes parâmetros listados a seguir: Autoclaves de 300 litros; Bixlunã e étericas; Camas de anestesia; Hoxas cirúrgicas; Mesas cirúrgicas; Monitores Multi parâmetros; Ventiladores pulmonares; Desfibrilador/cardioversor; Eletrocardiógrafo; Oxímetros; Raio-x; Cadeira odontológica; Estufa; Agulhas; Centrífuga;

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 54,89**

Pago em: **04/12/2025**

Boleto: **8255203459**

Documento assinado eletronicamente por meio de: 3 NCE11 du(a) Técnico(a) Industrial PEDRO - HENRIQUE AMARAL DE ASSIS com registro 13871443751 na data e hora: 03/12/2025 11:48:40 o IP: 2004.338.6071/eeu039cc7e6c4264fe04, com o uso de logon e senha.

A autenticação desse TRT pode ser verificada no endereço: <https://portal.criatnet.com.br/portal/verificar> com a chave: 06437 ou por meio do QRCode anexo.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 02**

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT2505223163



INICIAL

Registrada em: 04/12/2025

7. Assinaturas

Devem ser verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: PEDRO HENRIQUE AMARAL DE ASSIS  
CPF: 138.714.437-51

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA  
CNPJ: 11.844.664/0001-53

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCERT (Instituição Técnica) Indústria PEDRO HENRIQUE AMARAL DE ASSIS com registro 13671443751 na data e hora: 25/12/2025 11:46:40 e ID: 26043886907baec039ec07e0ca42541e04, com o uso de logim e assina. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço: <https://portal.sincert.net.br/publicar> com a chave: 06437 ou por meio do QRCode anexo.





## ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviços firmado em 2023.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

**ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.168.141/0001-50, sediada no endereço Rua Professor José Vieira de Mendonça, 45 loja 1 e 3, bairro Engenho Nogueira, CEP 31310-260, Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Julio Cesar Bragança da Matta Machado, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.736.396-77, correio eletrônico "julio.machado@arkmeds.com", adiante denominada simplesmente **CONTRATADA** e de outro lado,

### VIMARTECH MANUTENCOES LTDA

inscrita no CNPJ/MF sob o nº **394952440001-28**, sediada na junta de São Luís endereço Rua dos Guaras 1 Ponta do Farol São Luiz Maranhão correio eletrônico [pedro.henrique.amaral000@gmail.com](mailto:pedro.henrique.amaral000@gmail.com) nem conjunto denominadas **PARTES**.

#### CONSIDERANDO QUE:

*As PARTES firmaram em 2023 o Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviço que tem como objeto o direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo de 01 (um) Software Arkmeds com módulos descritos conforme contrato principal.*

Resolvem as Partes através deste, ajustar, de comum acordo, o presente Aditivo ao Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviço que passará a vigorar, a partir da presente data, com alterações e/ou inserções conforme se segue:

#### "II. Preço e Forma de Pagamento

**Cláusula Primeira/Parágrafo Segundo:** A presente licença de uso de software está limitada ao número máximo de 11 (onze) login.

**Cláusula Quarta:** Obriga-se, ainda, a CONTRATANTE a pagar mensalmente à CONTRATADA, referente aos serviços descritos na Cláusula Oitava e Nona seus Parágrafos constante no contrato principal, a importância de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) mês a mês, a ser paga até o dia 10 dez de cada mês vencendo, por meio de boleto bancário, este último a ser emitido pela CONTRATADA e devidamente entregue ou disponibilizado à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do respectivo vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** O não pagamento das mensalidades em suas datas próprias



acarretará, após o 5º (quinto) dia útil do vencimento, o bloqueio/suspensão imediata dos serviços prestados pela CONTRATADA, no que concerne ao software objeto do presente instrumento, bem como os demais serviços por ela habitualmente prestados à CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** A hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula Quarta não importa na rescisão do contrato, sendo que, se a CONTRATANTE efetuar o pagamento das parcelas em atraso, poderá haver a liberação novamente do sistema, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Caso o termo final caia em fins de semana e/ou feriados, o prazo para liberação do sistema será prolongado para o primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo em que a CONTRATANTE permaneceu bloqueada/suspensa não será contabilizado no prazo previsto na Cláusula Sétima, relativo à vigência mínima do presente contrato.

1. As Partes concordam em inserir as **Cláusulas Décima Nona e Vigésima** referente a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Assinatura Eletrônica, conforme redação a seguir:

**Cláusula Décima Nona:** As Partes deverão cumprir toda e qualquer legislação de proteção de dados pessoais vigente e aplicável à relação, o que inclui, mas não se limita à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), sempre que ocorrer, no âmbito da relação firmada neste documento o tratamento de dados pessoais.

**Parágrafo Primeiro:** As Partes declaram estarem cientes de que o tratamento de dados, realizado pela plataforma objeto deste instrumento e/ou pela CONTRATADA, quando ocorrer, somente será realizado em nome da CONTRATANTE e para esta, conforme sua legitimidade, instruções e definições, sendo a CONTRATADA operadora de dados nos termos da LGPD.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE declara e garante que os dados e informações indicados à CONTRATADA, a serem coletados e tratados por meio deste licenciamento, respeitam todas as disposições da LGPD, devendo a CONTRATANTE possuir uma base legal para o tratamento dos dados e cumprir todos os princípios e fundamentos para o tratamento de dados pessoais.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE é a única responsável pela legitimidade do tratamento dos dados pessoais, e da realização de qualquer ação ou elaboração de quaisquer documentos exigidos pela LGPD ou qualquer entidade governamental, devendo a CONTRATADA apenas respeitar as definições e instruções da CONTRATANTE e garantir a segurança e privacidade dos dados durante o período em que estes estiverem em sua posse.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATANTE deverá, defender e isentar a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, multa, penalidade, despesa que decorrer do não cumprimento da LGPD, devendo a CONTRATADA ser responsável apenas pela segurança dos dados e informações durante o período em que estiverem em sua posse.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA, dentro de suas possibilidades, se compromete a auxiliar a CONTRATANTE, quando for o caso, no atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais ou de terceiros, bem como no envio de informações e documentos que se fizerem necessários a cumprimento de exigências ou solicitações da CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA declara que seus representantes, prepostos,

empregados, colaboradores e/ou subcontratados não possuem livre acesso aos dados pessoais tratados em nome da CONTRATANTE, havendo classificação de acessos, políticas e processos internos para aqueles que acessam, sendo o acesso limitado apenas para àquelas pessoas cujas funções exigem o contato com tais informações.”

**"Cláusula Vigésima:** As Partes afirmam e declaram que o presente Aditivo poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas. As Partes também declaram reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas por meio da plataforma Clicksign ([www.clicksign.com](http://www.clicksign.com)), quando enviadas para os endereços de e-mail citados nas suas qualificações do presente instrumento, nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP2200-2/2001."

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica por meio da plataforma *Clicksign*, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Belo Horizonte/MG, 18 de setembro de 2023.

*[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, PELA PLATAFORMA CLICKSIGN,  
CONFORME A(S) PÁGINA(S) SEGUINTE(S)]*

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03689/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.097/2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças, desmonte e reinstalação dos Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

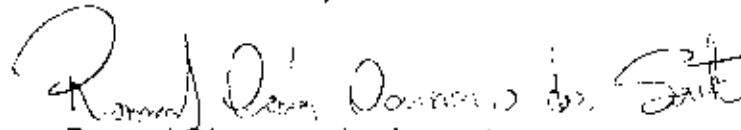
A

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – PMC.  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DA CCL

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03689/2025, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 097/2025, para análise e parecer na apresentação de **RECURSO** da empresa: **VESTATECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ- Nº.05.047.357/0001-49, conforme segue.

Caxias – MA, 09 de janeiro de 2025



Rommel César carneiro dos santos  
Pregoeiro – Comissão de Contratação

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Processo Administrativo nº: 03689/2025 Pregão Eletrônico nº: 097/2025

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**Recorrente:** *Vestatech Engenharia Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.947.357/0001-49, com sede na rua Sônia Ribeiro, 202-Brooklin, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu administrador legal, vem com o devido acato e respeito, perante esta Douta Comissão, com fundamento no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.153/2021, interpor o presente

## RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da respeitável, porém equivocada, decisão que considerou habilitada a empresa **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.244/0001-28, no âmbito do certame em epígrafe, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas, que demonstram a manifesta ilegalidade do ato e a necessidade de sua urgente reforma

## I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso é interposto dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, contados da data do intimação do ato de habilitação, conforme estabelece o art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, plenamente tempestivo. Seu cabimento é inquestionável, uma vez que se volta contra ato decisório que impacta diretamente o direito da Recorrente e a legalidade do processo licitatório.

## II. SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente, licitante devidamente credenciada e participante do Pregão Eletrônico nº 097/2025, acompanhou com atenção todas as fases do procedimento. Após a etapa de julgamento das propostas, esta Douta Comissão procedeu à análise dos documentos de habilitação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA., e, ao final, proferiu decisão declarando-a habilitada para prosseguir no certame.

Contudo, com o máximo respeito à decisão proferida, a análise aprofundada da documentação acostada pela referida empresa revela um conjunto de vícios insanáveis, de natureza fiscal, de idoneidade e de qualificação técnica, que não apenas deveriam, mas impunham a sua imediata inabilitação. A manutenção da VIMARTECH na licitação representa uma grave afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da moralidade administrativa e do julgamento objetivo, tornando imperativa a reforma do ato ora combatido.

## III. DO MÉRITO RECURSAL – AS RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO

A decisão que habilitou a empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA. padece de nulidade absoluta, por ignorar quatro irregularidades capitais, cada uma delas suficiente, por si só, para justificar a exclusão da licitante do certame. Passa-se a detalhar cada uma delas.

### 1. DA FLAGRANTE IRREGULARIDADE FISCAL E INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – VEDAÇÃO AO SIMPLES NACIONAL E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS FICTÍCIA

O primeiro e mais objetivo vício reside na manifesta incompatibilidade entre o regime tributário adotado pela licitante em sua proposta e a natureza do objeto licitado. O contrato em tela versa sobre a "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva", o que implica, necessariamente, a **cessão de mão de obra de forma contínua**, com técnicos e engenheiros alocados para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde.

A legislação tributária brasileira, por meio da **Lei Complementar nº 123/2006**, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional), é taxativa ao vedar que empresas que realizem cessão de mão de obra possam se beneficiar deste regime tributário simplificado.

A este respeito, dispõe o art. 17, inciso XII:

*Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte: XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;*

A VIMARTECH, ao preencher sua proposta de preços, declarou expressamente ser "OPTANTE PELO SIMPLES". Mais grave, estruturou toda a sua planilha de custos com base nesta premissa falsa, prevendo uma alíquota genérica de "impostos" de 11%. Tal percentual é absolutamente irreal e incompatível com a carga tributária que a empresa efetivamente suportará ao executar o contrato, que, por vedação legal, deverá ser apurada pelo regime de Lucro Presumido ou Lucro Real.

Nesses regimes, a carga tributária e previdenciária sobre a folha de pagamento é drasticamente superior, incluindo, no mínimo: Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20%, Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), contribuições para Terceiros (Sistema S), além de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL em percentuais muito distintos. Ao ignorar esses custos reais, a empresa formulou uma **proposta artificialmente inexecutable**.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica ao determinar a desclassificação de propostas baseadas em premissas tributárias equivocadas, por violarem a isonomia e o julgamento objetivo. Embora não se trate de um tribunal superior, sua doutrina é balizadora para toda a Administração Pública.

No Acórdão 1.768/2014 – Plenário do TCU — Publicado em 09/07/2014, o TCU tratou de caso análogo de contratação de serviços com cessão de mão de obra. O Tribunal firmou o entendimento de que as vedações do art. 17 da LC 123/2006 não impedem a participação de empresas do Simples em licitações, mas impõem uma condição crucial: a empresa deve apresentar sua proposta de preços com os custos e tributos do regime geral (Lucro Presumido ou Real), e não com os benefícios do Simples. O acórdão é claro ao afirmar que a licitante deve comprovar **"a não utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços"**. A proposta da VIMARTECH, com uma alíquota de 11%, falha exatamente neste ponto, pois utiliza um benefício fiscal indevido para compor seu preço.

Para solidificar esse entendimento, o TCU em Acórdão 2.566/2010 – Plenário, que foi publicado em 06/10/2010: Reforça a tese, pois este acórdão tratou de um caso de contratação de serviços de copieragem (cessão de mão de obra) e o TCU foi explícito ao deliberar sobre a necessidade de a proposta da empresa optante pelo Simples Nacional conter a cotação de todos os encargos sociais e impostos do regime não simplificado. A não observância dessa regra leva à desclassificação da proposta por ser baseada em premissas irrealistas e por ferir a isonomia, já que a empresa estaria competindo com uma carga tributária fictícia. A VIMARTECH, ao cotar "11% de impostos", ignora completamente essa diretriz, tornando sua proposta inválida e inexecutable.

Portanto, ao aceitar uma proposta baseada em um regime fiscal vedado para o objeto, esta Comissão viola o princípio da legalidade e do julgamento objetivo, habilitando uma empresa cuja proposta é, na origem, inviável e desleal com as demais concorrentes.

## 2. DA ABSOLUTA AUSÊNCIA DE IDONEIDADE E DA CONFIGURAÇÃO DE FRAUDE À LEI – APLICAÇÃO DO ART. 160 DA LEI 14.133/2021

A segunda irregularidade é ainda mais grave, pois atenta contra o pilar da **moralidade administrativa**. A análise dos documentos de qualificação e dos contratos de prestação de serviço revela que a empresa **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA.** é administrada de fato pelo Sr. **Benedito Vieira de Souza Neto**. Embora ele não conste no quadro societário, atua com plenos poderes por meio de procuração e, inclusive, assina contratos em nome da empresa na qualidade de "representante", e não mero procurador.

A procuração outorgada pela empresa (representada por Jéssica) a Benedito Vieira de Souza Neto é extremamente ampla e detalhada, conferindo-lhe poderes que vão muito além de uma simples representação pontual! Ela efetivamente transfere a ele a gestão completa e irrestrita da empresa no dia a dia.

Os indícios de administração plena são abundantes e claros:

- **Poderes Bancários e Financeiros (Item 1):**

- Movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques.
- Realizar aplicações financeiras, assinar contratos de câmbio.
- Tomar empréstimos, financiar, confessar dívidas.
- Descontar e caucionar duplicatas e notas promissórias.

**Análise:** Estes são poderes típicos do mais alto nível de gestão financeira de uma empresa, que normalmente cabem ao administrador principal.

- **Poderes de Gestão de Pessoal (Item 2):**

- **Admitir e demitir empregados**, assinar contratos de trabalho e rescisões.
- Comparecer em audiências trabalhistas e realizar homologações.

**Análise:** O poder de contratar e demitir é uma das prerrogativas mais essenciais da administração de uma empresa.

- **Poderes de Representação Jurídica (Item 3):**

- Representar a empresa em qualquer instância judicial ou administrativa (Procon, Justiça do Trabalho, etc.).
- **Constituir advogados**, transigir, desistir, receber e dar quitação.

**Análise:** Ele não apenas representa a empresa, mas tem o poder de contratar os advogados que a representarão, uma decisão estratégica de gestão.

- **Poderes para Licitações (Item 4):**

- Representar a empresa em **CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**.
- Participar de licitações, comprar editais, assinar propostas e orçamentos.
- Participar da abertura de propostas, impugnar e recorrer.

**Análise:** Este é o poder central para o objeto da empresa. Ele detém autonomia para conduzir todo o processo licitatório do início ao fim.

- **Poderes Gerais de Gestão (Item 5 e final):**

- Comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da empresa.

- o Estipular cláusulas, condições, multas e prazos de pagamento.
- o Assinar renovações de contratos.
- o Praticar "todos os demais atos necessários ao bom-féi e cabal desempenho do presente mandato".

**Análise:** Esta cláusula final é uma "carta branca" que consolida a transferência da gestão.

A análise cruzada dos documentos não deixa margem para dúvidas:

1. **Jéssica tinha plenos poderes para outorgar a procuração**, conforme o contrato social.
2. A procuração outorgada a Benedito **não é um mandato para atos específicos, mas sim uma transferência completa e inequívoca da administração da empresa**. Ele detém poderes para gerir as finanças, o pessoal, a representação jurídica e, crucialmente, a participação em licitações.

Do ponto de vista da Lei de Licitações e do combate à fraude, a situação é extremamente clara: **Benedito Vieira de Souza Neto atua como o administrador de fato da VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**. A estrutura jurídica (empresa em nome da filha com procuração para o pai) é um forte indicio de uma manobra para ocultar a figura do verdadeiro gestor, configurando um possível cenário de fraude por interposta pessoa.

A estrutura que entendemos como fraudulenta é evidenciada por um conjunto irrefutável de fatos:

- **A Sócia Formal Incompatível:** A sócia registrada, Sra. Jéssica Maia, é **Geóloga** com carreira ativa e em tempo integral na empresa **FUGRO**, inclusive com longos períodos em operações *offshore*, tornando factualmente impossível que ela exerça a administração de uma empresa de engenharia clínica no Maranhão. (em anexo)
- **A Sucessão Empresarial Fraudulenta:** A VIMARTECH é uma clara sucessora da antiga empresa do Sr. Benedito, a **VIMATECNICA (CNPJ 04.636.934/0001-75)**. A suposta fraude é comprovada pela **identidade do objeto social** (ambas atuam no mesmo nicho de manutenção) e pela **gritante similaridade nominal** (VIMATECNICA vs. VIMARTECH), indicando a continuidade do mesmo negócio sob um novo CNPJ para burlar o impedimento do controlador de fato. (em anexo)
- **Jurisprudência Aplicável:** Tal manobra é repudiada pelo TCU, que no **Acórdão 866/2021 – Plenário** analisou caso análogo de "participação dissimulada de empresa licitante como substituta de empresas já declaradas inidôneas", considerando que a criação de nova empresa com vínculos familiares e mesmo objeto é forte indicio de fraude, determinando a extensão da sanção à sucessora.



CARACTERÍSTICA	VIMATÉCNICA S.A. (CNPJ nº 15.045.088/0001-01)	VIMARTECH S.A. (CNPJ nº 15.045.088/0001-01)	CONCLUSÃO
<b>Nome Empresarial</b>	VIMARTECH S.A.	VIMARTECH S.A.	Nomes exatos idênticos, razão social e mesma razão empresarial.
<b>Atividade Principal</b>	Manutenção e reparação em equipamentos e instrumentos específicos para laboratório.	Manutenção e reparação em aparelhos e instrumentos de medida, auto e semi-automáticos.	Mesmo nicho de atuação.
<b>Atividades Secundárias</b>	Instalação e manutenção de equipamentos médicos/hospitalares (CNAE 86.22-0/02 e 86.23-0/02).	Instalação e manutenção de equipamentos eletromédicos (CNAE 86.22-0/02).	Objeto social praticamente idêntico, focando no mesmo mercado especializado.
<b>Controlador</b>	Benedito Vieira de Souza Neto (Sócio de Controlador)	Benedito Vieira de Souza Neto (Sócio de Controlador)	Controlador idêntico.

Habilitar a VIMARTECH, diante de um conjunto probatório tão robusto, seria premiar a má-fé e permitir que um indivíduo condenado por lesar a Administração Pública retorne a contratar com ela, em absoluta afronta ao **art. 160 da Lei nº 14.133/2021** e ao princípio da moralidade.

O ponto nevrálgico é que o Sr. Benedito Vieira de Souza Neto possui condenação criminal por peculato-desvio (em anexo), um crime contra a Administração Pública.

Com base nos registros oficiais do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) e na denúncia oferecida pelo Ministério Público (MPRJ), a acusação contra Benedito Vieira de Souza Neto gerou o processo nº 0018465-33.2015.8.19.0000, onde fez parte junto com 44 denunciados no esquema que ficou conhecido como a "Máfia dos Sacos de Lixo" em Mangaratiba. A denúncia foi recebida pela Seção Criminal do TJRJ em julho de 2015. Segundo a acusação do Ministério Público, Benedito atuou como um dos braços operacionais no setor privado para viabilizar o desvio de dinheiro público, onde ele estava vinculado a empresa **Vimatécnica**.

Nesse interím, o Ministério Público denunciou Benedito por participar de licitações fraudulentas ('cartas marcadas'). Ele fornecia a documentação e as propostas da sua empresa para simular uma competição que, na verdade, já tinha um vencedor escolhido pela cúpula da prefeitura (liderada pelo ex-prefeito Evandro Capixaba). A denúncia destacou a compra superfaturada de milhões de sacos de lixo que nunca foram entregues à prefeitura, apesar de terem sido pagos com dinheiro público. Benedito Vieira de Souza Neto foi denunciado pelos seguintes crimes de Peculato (Art. 1º, I, do Decreto-Lei 201/67) e Fraude em Licitação (Art. 90 da Lei 8.666/93).

Na ocasião, o Tribunal decidiu, por maioria, que havia provas suficientes para condená-lo, com pena inicial de 9 anos de prisão em Regime Inicial Semiaberto, pois o juízo considerou que a sua participação foi essencial para dar 'aparência de legalidade' aos contratos fraudulentos que lesaram os cofres municipais.

Conforme se extrai da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Agravo em Recurso Especial (AREsp) nº 1428150 – R., sua pena foi diminuída por prescrição do Crime de Fraude à Licitação (Art. 90 da Lei 8.656/93) conforme transcrito abaixo:

*Fica mantida a pena aplicada ao crime previsto no art. 1º, I, do Decreto-Lei 201/1967, punido com 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, a ser cumprido no regime semiaberto (Ds. 10.180-10.181).*

*Publique-se e intencione-se.*

*Brasília (DF), 24 de março de 2025*

*Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ  
Relator.*

Assim, se conclui que a condenação por Crime de Peculato-Desvio (Art. 1º, I, do Decreto-Lei 201/67) foi mantida, com a punição definida com 04 (quatro) anos e seis meses de reclusão.

Outro ponto que se deve observar é que o Tribunal considerou, que a sua participação através da empresa Vimatécnica causou um "considerável prejuízo" aos cofres públicos, onde o deve ressarcir o montante desviado, que no esquema global de Mangaratiba foi estimado em cerca de R\$ 20 milhões. Além da prisão e da reparação, ele foi condenado ao pagamento de multa fixados com base na sua capacidade financeira individualizada. O Ministério Público moveu ações coletivas buscando a indisponibilidade dos bens de Benedito e do grupo político/empresarial envolvido para garantir o pagamento dos danos. Os registros recentes (2024) indicam que Benedito apresentou pedidos de desbloqueio de contas bancárias, alegando que os valores seriam destinados ao pagamento de funcionários e fornecedores. No entanto, o Ministério Público tem apontado "omissões judiciais" que permitiram o desbloqueio continuado de patrimônio que deveria estar retido para ressarcir o município. Embora Benedito tente liberar seus ativos, ele permanece vinculado à obrigação de ressarcir os desvios causados pelas licitações fraudulentas (como a compra de sacos de lixo em quantidades que serviam para a cidade por anos e que nunca foram entregues). O valor pelo qual ele é acionado faz parte do montante global de R\$ 20 milhões objeto de bloqueios e ações de improbidade.

Possivelmente para fugir da indisponibilidade de bens, foi criada artificialmente a empresa **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA.**, onde seu nome não esteja vinculado, denotando uma burla aos processos de ressarcimento aos cofres públicos dos desvios praticados.

Todos esses episódios estão contidos no processo nº 0001099-23.2015.8.19.0030, ação principal onde o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) busca reaver os valores desviados em Mangaratiba, Processo de Execução nº 0443216-98.2016.8.19.0001, onde a reparação do dano fixada na sentença também é executada e processo nº 0018465-33.2015.8.19.0000, onde o Tribunal cobra multas e custas processuais.

Esse caso foi amplamente noticiado, inclusive pelo "repórter secreto", do programa Fantástico. Os links estão abaixo

- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/ex-prefeito-de-mangaratiba-e-condenado-a-52-anos-de-prisao-349642388>
- <https://www.facebook.com/portalmangaratiba/posts/306-anos-de-prisao-para-mangaratiba-706-1236-nesta-quarta-feira-1508-foi-o-dia-1564732627048112/>
- <https://g1.globo.com/fantastico/quadros/Cade-O-Dinheiro-Que-tava-Aqui-noticia/2015/02/prefeitura-de-mangaratiba-som-e-com-r-60-milhoes-e-revolta-populacao.html>
- <https://oglobo.globo.com/rio/imp-denuncia-que-60-milhoes-sumiram-do-caixa-da-prefeitura-de-mangaratiba-15216017>

A estrutura empresarial montada – com a empresa registrada em nome de sua filha, mas com a gestão fática e o controle total exercidos por ele – denota um artifício, uma simulação, um exemplo clássico de fraude por interposta pessoa, "empresa de fachada" ou "laranja", onde o objetivo é claro: contornar as vedações legais e a ausência de idoneidade moral do administrador de fato para contratar com o Poder Público e fugir das penalidades impostas pela Justiça Fluminense, principalmente do ressarcimento aos cofres públicos.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu **art. 160**, previu expressamente um mecanismo para coibir tal prática: a **desconsideração da personalidade jurídica**.

*Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, o sócio oculto que se beneficie do ato ilícito e, no que couber, à pessoa jurídica que tenha sido utilizada para a prática de fraude.*

A jurisprudência dos Tribunais de Justiça é robusta em aplicar sanções e inabilitar empresas que se utilizam de tais subterfúgos, olhando para a realidade dos fatos em detrimento do formalismo do contrato social.

No acórdão do TJ-DF — 7297154520218070000, publicado em 10/03/2022, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal analisou a funcionalidade de "Ocorrência Impeditiva Indireta" no SICAF, criada para "evitar fraudes, identificando a tentativa de burla à aplicação de penalidade de inidoneidade [...] por intermédio da constituição de outra sociedade empresarial pertencente aos mesmos sócios". O tribunal foi claro ao afirmar que "Presume-se fraude quando a sociedade que procura participar de certame licitatório possui objeto social similar e, cumulativamente, ao menos um sócio-controlador e/ou sócio-gerente em comum com a entidade apenada". No caso em tela, a situação é análoga e ainda mais grave, pois não se trata de um mero sócio, mas do gestor de fato com condenação criminal.

Ainda, no TJ-SP — Apelação Cível 10395221820248260053, publicado em 20/10/2025, o Tribunal de Justiça de São Paulo, ao julgar caso similar, entendeu que o ingresso de ex-sócio de empresa penalizada em uma nova sociedade **"evidencia fraude com o intuito de burlar sanção administrativa e manter participação em licitação pública"**. A decisão reforça que a responsabilização independe de dano concreto, bastando a prática de atos que atentem contra os princípios da Administração Pública. A habilitação da VIMARTECH, controlada por pessoa condenada por crime contra a Administração, é um ato que, por si só, atenta contra o princípio da moralidade.

Ponto de Conflito	Descrição do Risco	Base Legal
<b>Impedimento de Licitar</b>	A Nova Lei de Licitações proíbe a contratação de empresas cujos administradores (mesmo de fato) onusarem condenação por crimes contra a administração pública.	Lei 14.133/2021, Art. 34, IV
<b>Ocultação de Gestor</b>	A estrutura (Jéssica como dona / Benedito como procurador) pode ser interpretada como "interposição fraudulenta" (aranja) para contornar a ficha suja do verdadeiro gestor	Código Penal, Art. 293
<b>Improbidade</b>	Agentes públicos que contratam a empresa sabendo que o gestor de fato é um condenado pelo caso Mangaratiba podem responder por improbidade administrativa	Lei 8.429/1992
<b>Incapacidade Civil</b>	Condenados por crimes contra a administração estão proibidos de exercer cargos de administração ou gerência de sociedades até a reabilitação.	Código Civil, Art. 1.911, § 1º

- Habilitar a **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA.** é fechar os olhos para uma evidente simulação, permitindo que uma pessoa sem idoneidade para contratar com o Poder Público o faça por meio de uma empresa de fachada, o que é expressamente vedado pelo espírito e pela letra da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DO CABAL DESCUMPRIMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – INVALIDADE DO ACERVO TÉCNICO APRESENTADO

O Edital, em seu item 10.3.1.4 (página 37), é cristalino ao estabelecer a forma de comprovação da capacidade técnico-profissional:

*b) A contratante exige, como condição de habilitação técnica, a apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida em nome do responsável técnico e/ou da empresa, com o atestado registrado na entidade competente (CREA), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Além da CAT, deverá ser apresentada CAO (Certidão de Acervo Operacional) que comprove experiência operacional da empresa na execução de serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, compatíveis em porte, complexidade e volume com o objeto contratado.*

- A exigência de CAT registrada no CREA não é um formalismo excessivo. É a garantia de que a experiência alegada foi efetivamente fiscalizada e validada pelo órgão técnico competente, conferindo segurança e veracidade à informação.

A empresa VIMARTECH falha completamente em comprovar este requisito, pois apresentou um conjunto de documentos integralmente impresiável para os fins do certame. A análise é objetiva e incontestável:

- Atestados das pàgs. 01 a 04 (Hospital Aquiles Lisboa e UDI Hospital):** São meras declarações de clientes, **sem qualquer registro no CREA**. São documentos **formalmente inválidos** e nulos para fins de comprovação de acervo técnico nesta licitação, não podendo ser considerados.
- CAT das pàgs. 05 a 07 (Hospital de Traumatologia e Ortopedia):** Este é o único documento que possui a forma correta (uma Certidão de Acervo Técnico). Contudo, este documento é **materialmente inválido**, pois atesta a execução de serviços por um período **inferior a 01 (um) ano**, descumprindo frontalmente a exigência de prazo mínimo estipulada no instrumento convocatório.

A conclusão lógica e inescapável é que a empresa VIMARTECH **apresentou ZERO documentos válidos** para comprovar sua capacidade técnico-profissional. A consequência jurídica para o descumprimento total de um requisito de habilitação é uma só: a **inabilitação sumária** da licitante, por violação direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A estrita vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios basilares da licitação. A Administração não pode renunciar a uma exigência clara e objetiva para beneficiar uma licitante em detrimento das demais.

**TJ-PR — 01159344820248160000 — Publicado em 26/05/2025:** Nesta decisão, o Tribunal de Justiça do Paraná, ao analisar a legalidade de um processo administrativo, ressaltou a importância do "devido processo legal" ter sido respeitado. No âmbito da licitação, o devido processo legal começa com a observância estrita das regras estabelecidas no edital. Ignorar a exigência de registro no CREA para os atestados é quebrar o devido processo legal do certame.

**TJ-PE — Agravo de Instrumento 221071920248179000 — Publicado em 2024:** Ao analisar a aplicação de sanções, o TJ-PE verificou se o processo administrativo observou os princípios do contraditório e da ampla defesa. Tais princípios, no contexto da habilitação, implicam que as regras devem ser as mesmas para todos. Habilitar uma empresa que apresenta documentos em desacordo com o edital viola a isonomia e o direito das demais licitantes, que se esforçaram para cumprir todas as exigências à risca. A VIMARTECH falhou em comprovar sua capacidade técnico-profissional na forma exigida, e sua inabilitação por este motivo é medida que se impõe.

#### 4. DO DESCUMPRIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA – CARGA HORÁRIA INCOMPATÍVEL COM O EDITAL

Por fim, a irregularidade mais flagrante e objetiva, que por si só fulmina a habilitação da empresa, reside na composição de sua equipe técnica. No **Termo de Referência**, é exigido que os engenheiros responsáveis pela execução do contrato atuem em "**horário comercial**".

A exigência de disponibilidade em horário comercial é uma condição essencial para garantir a supervisão contínua, a gestão eficaz da equipe e a pronta resposta a eventos críticos, condizente com a importância da manutenção de equipamentos hospitalares. Entretanto, ao analisar os próprios contratos de prestação de serviços que a VIMARTECH juntou para comprovar o vínculo com seus engenheiros, constata-se o total descumprimento desta cláusula:

- **Contrato do Eng. Antônio José de Almeida:** Prevê uma carga horária de **10 horas semanais**, distribuídas em 2 horas por dia.
- **Contratos dos Engs. Sandoval Lopes e Fabio Henrique:** Preveem uma jornada diária "**não superior a 02 (duas) horas**".

É evidente que uma jornada de 2 horas diárias não pode, sob qualquer interpretação razoável, ser considerada "horário comercial", que usualmente compreende 8 horas diárias. A empresa, portanto, **não possui a equipe mínima com a disponibilidade exigida pelo edital**.

O TJ-SP em Agravo de Instrumento 2333462982024826000 — Publicado em 12/12/2024 ao analisar a abrangência de uma sanção, fundamentou sua decisão na correta "**Inteligência do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**". A correta "inteligência" ou interpretação do termo "horário comercial" contido no edital não pode, de forma alguma, abarcar uma jornada de apenas 2 horas.

Aceitar tal proposta seria distorcer o sentido do edital e permitir a contratação de um serviço manifestamente inferior ao solicitado. O TJ-MG — Apelação Cível 50019576320238130209, publicado em 19/02/2025, discute a "proporcionalidade e razoabilidade" de uma penalidade. O mesmo raciocínio se aplica à análise da habilitação. Não é razoável ou proporcional considerar que uma equipe com disponibilidade de 2 horas diárias atende a um requisito de disponibilidade em "horário comercial". Tal aceitação seria um ato desprovido de razoabilidade e contrário à finalidade da norma editalícia.

A VIMARTECH apresentou documentos que provam, inequivocamente, o seu próprio descumprimento de um requisito técnico essencial. A sua inabilitação por este motivo é, portanto, um ato vinculado e obrigatório para esta Comissão.

#### IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, e com base nas robustas provas documentais e na legislação e jurisprudência aplicáveis, que demonstram de forma inequívoca a ausência de condições de habilitação da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA., a Recorrente vem, respeitosamente, requerer a esta Douta Comissão de Contratação:

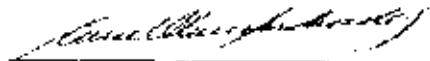
- a) Seja o presente Recurso Administrativo **CONHECIDO**, por ser tempestivo e cabível, e, no mérito, seja **TOTALMENTE PROVIDO**;
- b) Seja reformada a r. decisão da Comissão de Contratação para o fim de **declarar a INABILITAÇÃO** da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA. do Pregão Eletrônico nº 097/2025, por descumprimento dos princípios da moralidade e da isonomia, e dos itens 9.11.6 e 9.11.10 do Edital, bem como pela apresentação de proposta inexecutável e indícios robustos de fraude à lei;
- c) Como consequência da inabilitação da referida empresa, requer-se o prosseguimento do certame com a convocação da próxima licitante classificada para a fase de habilitação, garantindo-se assim a legalidade, a isonomia e a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa para a Administração Pública;
- d) Adicionalmente, diante da gravidade dos fatos narrados, que apontam para a utilização de interposta pessoa e a constituição de empresa com o nítido propósito de burlar a lei e ocultar a figura de administrador de fato com condenação criminal, requer-se que esta Comissão determine a **extração de cópias integrais deste processo e seu imediato encaminhamento à autoridade administrativa superior competente** (Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração ou Prefeito Municipal), com a expressa recomendação para a **instauração de Processo Administrativo Sancionador** em face da empresa VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA. e de seu administrador de fato, Sr. Beredito Vieira de Souza Neto. Tal processo deverá visar à apuração da fraude e à eventual aplicação das sanções mais severas previstas na Lei nº

14.133/2021 notadamente: \* A **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV; e \* A **Desconsideração da Personalidade Jurídica** da empresa, para estender os efeitos da sanção ao seu sócio oculto e beneficiário do ato ilícito, com fundamento no art. 160 da mesma lei.

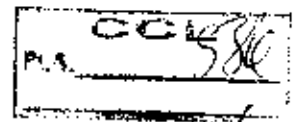
Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.



Eng<sup>o</sup> Cristiano Oliveira de Andrade  
Diretor  
CPF 151.132.508-99



Captura e Preservação de  
Provas Digitais

## Relatório Certificado

# Captura técnica de conteúdo digital

Identificador

**695b-a6a8-6336-3d48**

Título

**Jéssica**

Responsável

PESSOA FÍSICA

**CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE / CPF 15113250899**

## Introdução

A Verifact é um serviço online para registro de fatos digitais ocorridos na internet. De forma fácil e acessível, a plataforma permite que pessoas sem conhecimentos avançados na área possam registrar evidências a partir de conteúdos da internet com alta confiança do ponto de vista técnico e jurídico. O próprio usuário interage com a interface da plataforma e conduz o acesso ao conteúdo online, acionando os registros de conteúdos que julgar relevantes.

Do ponto de vista técnico, a Verifact foi elaborada com base em recomendações forenses em conformidade com normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013**, referentes aos métodos necessários para a confiança na coleta e preservação de provas digitais, verificadas para a situação de coleta de conteúdos remotos sem acesso direto ao dispositivo. Além de possuir uma tecnologia exclusiva que cria um ambiente controlado e isolado que **evita a interferência, intencional ou não, no conteúdo online durante sua coleta até sua preservação**, com efetividade validada por pareceres técnicos de empresas especializadas. Durante a registro são coletados diversos metadados técnicos sobre os fatos registrados, permitindo uma auditabilidade conclusiva no futuro. Por fim, o resultado é preservado com assinaturas certificadas ICP/Brasil imediatamente após sua coleta e antes de disponibilizar ao usuário, evitando que alterações posteriores possam ser percebidas. A coleta e processamento dos dados são realizados de **forma automatizada e imparcial pela plataforma da Verifact**, sem a interferência manual de integrantes da empresa.

No aspecto jurídico, a plataforma procura atender à legislação vigente no que se refere aos princípios da **cadeia de custódia** relativos à coleta e preservação de evidências (5 primeiras etapas) definidos nos artigos **158-A do CPP**, bem como em relação aos meios regulamentados para autenticação de documentos, com o uso da **Certificação Digital ICP/Brasil** - gerida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação/Casa Civil da Presidência da República, regulamentada pela **MP nº 2.200-2/2001** e capaz de autenticar documentos segundo o artigo **411-II/CPC**. Além de ser válida segundo o **artigo 369** do Código de Processo Civil, onde a prova pode ser representada por qualquer meio legal (e moralmente legítimo) apto a demonstrar a verdade dos fatos alegados e a influir eficazmente na convicção do juiz.

Diante destes recursos, a Verifact é capaz de gerar alta confiança na prova registrada, ombasando argumentos quanto à sua **integridade, anterioridade, origem, contexto e ausência de adulteração durante e após o processo de coleta do conteúdo disponível na internet**. Portanto, permite-se comprovar a publicação de determinada informação, em determinada origem online no momento de seu registro, conforme apresentado em seu resultado.

Porém, em cada caso, cabe a avaliação da confiança da origem primária dos dados na internet, completude e coerência dos argumentos colocados com base na evidência. A aceitação deste registro técnico como prova dependerá sempre do contexto específico do caso e do convencimento do juízo diante das alegações apresentadas, portanto, a efetividade jurídica pode estar condicionada à diversos outros fatores fora do escopo da Verifact.

O resultado consiste neste relatório acompanhado de arquivos externos de conteúdos registrados (imagens, vídeo capturas, arquivos baixados e outros) e metadados técnicos disponíveis na modalidade de registro que permitem uma análise mais profunda sobre os fatos registrados.

Recomenda-se que o portador deste relatório realize a **validação de sua integridade**, além da integridade dos documentos anexados que fazem parte desta captura técnica. A confiabilidade das informações contidas neste registro depende de sua completa integridade e origem da assinatura, exatamente como fornecida pela Verifact. A maneira de realizar essa verificação é explicada nos tópicos seguintes.

\* As assinaturas certificadas constam no documento digital original somente. Modificações ou a impressão do documento podem inviabilizar sua validação, veja mais no item 3 deste documento.

## Validador online



Validação dos códigos HASH e existência do registro:

<https://valida.verifact.com.br/695ba6a863363d48>

Validação de integridade dos arquivos:

<https://valida.verifact.com.br/>

## Importante

É necessário que cada parte que receba este relatório faça uma verificação deste registro em nosso validador online, verificando a integridade deste documento e outros arquivos anexados. Caso algum arquivo não seja validado corretamente ou o relatório conste como **INVÁLIDO**, recomendamos que sejam desconsiderados dos autos.

## 1. Detalhes do registro

Identificador

**695b-a6a8-6336-3d48**

Iniciado em

**05/01/2026 08:55:43**

05/01/2026 11:55:44 UTC

Finalizado em

**05/01/2026 08:58:57**

05/01/2026 11:58:57 UTC

Tempo de sessão

**03m 14s**

Fuso horário definido pelo responsável (Zona GMT)

**(UTC-03:00) Brasília**

Ambiente

**WEBSITE - Ponto(s) de acesso à internet: 45.170.27.220**

Pacotes gerados

**capture\_695ba6a863363d48.zip (4.73 MB) - Conteúdos capturados**

HASH SHA256: 22197d8b7611047074407752289e25d827647d4ee4167d36c143011777d4f014553912ee38133725d77970f0f7070aa242b103210275a4112149272622e7c2021  
HASH SHA3 256: 98c13438a478f3075ea37c3149304a2077525102071050a40b74ee63742d121e110e70c34e90447947a9e1ae72d53780a2ad780724a1a11795032efeb49

**metadata\_695ba6a863363d48.zip (1.45 MB) - Conteúdos capturados**

HASH SHA256: 9d71325055b0ab011477470110747e797cf42af57b6230d9ca0b5a712a4419ca40e319912e40d0c40a1477c340a6a17992f0b0d00417706513a775037012  
HASH SHA3 256: 163e71806f11a48e144aa472014202114780996b1110c033d0120511474910a72f50fe337101163a00a100470e41714443715e20720107040a1754ba7963

### 1.1 Imagens de tela

Seguem as imagens registradas pelo usuário durante a sessão:

(próxima página)

Imagem: image-1\_695ba6a863363d4d8.png - 81,53 KB Registrado em: 05/01/2026 08:57:00 / 05/01/2026 11:57:00 UTC



Pesquisar



Minha rede



Empresas



Notificações



1 ano

4.000 em 100 BR



Jessica Maia

Geóloga

1 ano de experiência em: Minas - Informações de contato + de 500 conexões

Enviar mensagem

+ Seguir

Mais

Fuogo

AmbGeo

Atividades

2.277 seguidores

Publicações

Comentários

Imagens



Jessica Maia

Costaria de compartilhar que estou cursando MBA em Gerenciamento e Análise de Dados Especiais na instituição de ensino Amb...



Jessica Maia

Foram 16 dias no mar 16 dias tentos, cheios de aprendizados, desafios e conexões

Vote em... Promovido

Cristiano, explore oportunidades relevantes na organização Volt...

Operador de Máquinas e Equipamentos

Seguir

Mais perfis para você



Ivan Cruz Pena

Enviar mensagem



Tiago Cardoso

Enviar mensagem



Bianca Walcher Silva

+ Seguir



Gabriel Marcelino Pinheiro

Mensagens

Verificar perfil

Verificar perfil



Jessica Maia  
Língua

← Experiência

Fugro  
5,9

Op. survey trainee

Tempo Integral  
Abr de 2025 - presente

Analista técnico

Tempo Integral  
Nov de 2011 - set de 2024

Assistente técnico

4Q de 2011 - set de 2024

Estagiária

Estágio  
Jun de 2021 - ago de 2021

Estagiária

Andes Geologia e Meio Ambiente - Estádio  
19 de 2020 - ago de 2021

Estagiária

Instituto das Águas do Paraná  
Set de 2019 - mar de 2020



Mais

+ Seguir

Enviar mensagem

Previsão ...

Bi-based materials

Bi-based materials



Tube Industry Trends 2026

Mais perfis para você



Ivan Cruz Pena  
USV Operator / MASS  
Operator

Enviar mensagem



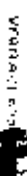
Tiago Cardoso  
Survey Technic na Fugro |  
Engenharia

Enviar mensagem

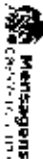


Bianca Walcher Silva  
Coordenadora de  
Triplação Marítima

+ Seguir



Verifact

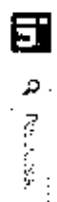


Mensagens



CC BY 3

Perfil de Cristiano André... 66.24 KB Registrado em: 05/10/2026 08:58:43 / 02/11/2026 13:39:43 UTC



Cristiano André...

Reservista Vestibtech  
Empreendedor Resiliente  
na Road, 511 2º Fl  
Vestibtech Engenharia

Experiência em projetos de  
estruturas  
K. Experiência durante 1  
mes por BRLO

Visualizações do perfil 25

Ver todas as análises



Jessica Maia

Foram 36 dias no mar,  
16 dias intensos, lições de aprendizados, desafios e conquistas.

Durante esse período, tive a oportunidade de vivenciar de perto a complexidade de uma operação offshore com HUVs e aprendi com profissionais extremamente competentes. Foi incrível ver talentos, pessoas inteligentes e comprometidas colaborando para o sucesso de cada etapa.

Tive o privilégio de acompanhar discussões técnicas de alto nível e ver soluções serem criadas para os desafios. Uma verdadeira imersão profissional.

Sou muito grata por ter vivido essa experiência ao lado de um time tão qualificado.

Miriam graduação superior ao Fábio Machado De Souza que foi um ótimo líder durante toda a operação. Sua condução e o conhecimento que compartilhou comigo foram fundamentais para que eu me sentisse mais confiante e segura para enfrentar os desafios que caíram por mim.

É ao Romulo Oliveira que não hesito em dividir seu vasto conhecimento comigo. Sempre disposto a ensinar, esclarecer e conversar — aprendi muito com ele, de tudo e fora do âmbito técnico.

- Também agradeço a todos que estiveram a bordo por esclarecer dúvidas.
- por participarem experiências.
- por cada gesto, de dia a dia que tornou essa jornada ainda mais especial.

Quero agradecer à Engro e a todos os profissionais dessa empresa incrível por tornarem essa vivência possível.  
Vou desse porque com muito mais bagagem técnica, confiança e gratidão.

#Offshore #Frigor #Aprendizado #OperaçõesSubmarina

+ Seguir

BI-based materials

2 posts em 1 dia  
Publicado em 04 de maio de 2026

Tube 2026 Trade Fair  
Insights para o setor de tubos  
de 05 a 11 de maio de 2026

5 de 5 resultados  
2 de 2 de 2 de 2

Publicadas em 04 de maio de 2026

Insights LinkedIn: Emprego em 2026





interação restrita com comandos básicos e suficientes para realizar a navegação nos sites e interagir com plataformas a partir de seu navegador de internet.

Esta arquitetura tecnológica, junto com diversas outras proteções, permite a mitigação de tentativas de interferência e manipulação no processo de coleta e preservação do conteúdo disponível online, tendo sido validado por empresas especializadas em cibersegurança que afirmaram sua efetividade. Neste ambiente também não há a possibilidade que programas maliciosos instalados no computador do usuário interfiram nos arquivos registrados, bem como o contrário também não é possível.

Após a coleta das informações, os arquivos são processados e comprimidos no mesmo ambiente, sendo disponibilizados ao usuário depois da proteção de integridade do resultado, através de cálculo de códigos HASH de arquivos capturados e assinatura certificada no relatório resultante.

Com base nestes recursos, o uso desta tecnologia permite afirmar com confiança que determinado conteúdo estava publicado em determinado site ou origem na internet, em determinado momento, tal qual se apresenta no resultado apresentado pela Verifact.

## 2.2 Tipos de conteúdos registrados

A plataforma permite o registro de conteúdos aparentes por diversos meios, podendo ocorrer por:

- **Registro de telas estáticas:** É realizada a coleta de um PNG contendo a região visível da tela. Diferente de prints de tela comuns, este conteúdo é gerado dentro da confiança do ambiente seguro, que evita a sua manipulação ou fabricação.
- **Registro de páginas verticais:** É geração de um arquivo PDF contendo uma região estendida vertical da página corrente, contendo mais informações que o registro de telas estáticas. A extensão da página é limitada em até 25000x2400 pixels, podendo o usuário realizar outro registro depois deste limite (disponível somente em modalidades com browser de internet e pacotes especiais).
- **Registro de vídeo captura:** Estendo acionado, grava-se em vídeo toda a navegação do usuário, contendo conteúdos dinâmicos, vídeos visualizados, áudios tocados e outros itens visuais. Ao pausar e retomar, a plataforma separa os arquivos de vídeo. Para fins de economia de espaço, esta gravação é realizada com 10 FPS, 2k bitrate e compressão de vídeo. Devido ao método de gravação, pode haver uma pequena diferença na sincronia do áudio e vídeo.
- **Arquivos baixados:** Ao usuário realizar um download durante a sessão, estes arquivos baixados serão discriminados no resultado da sessão. São disponibilizados duas modalidades de registro: "download\_file" que baixa e insere o arquivo no resultado da sessão; e "download\_hash" que apenas registra o código HASH do arquivo remoto. Neste tipo de conteúdo o nome do arquivo original pode ser alterado por questões de segurança. Também não há qualquer tratamento ou compressão dos arquivos baixados, sendo mantidos conforme encontrados no endereço remoto.

## 2.3 Captura técnica de Websites

Nesta modalidade é usada uma versão do navegador Firefox dentro do ambiente seguro, com diversas limitações de interação com o objetivo de mitigar modificações no conteúdo. Durante a coleta realizada pelo usuário, são coletados diversos metadados técnicos sobre o conteúdo e sua origem para facilitar perícias técnicas, busca de informações não aparentes e outros objetivos.

Segue abaixo, uma descrição breve dos tipos de conteúdo constantes nos metadados:

**Informações de domínio:** Para cada domínio acessado, são capturadas diversas informações técnicas, sendo elas: Lista registros DNS com endereços IP nos formatos IPV4 e IPV6 (o segundo, se disponível) associados ao domínio e outras informações; informações públicas do certificado digital do servidor usado na encriptação do acesso via protocolo HTTPS; consulta WHOIS\*; consulta RDAP\* (nova versão WHOIS) sobre o domínio e as faixas de IP do servidor; e rota lógica (TRACEROUTE) do ponto de acesso à internet até o servidor de dados. (\* A consulta de informações a partir de serviços externos como WHOIS ou RDAP podem ter instabilidades durante o registro, não sendo possível obter estas informações.)

**Informações sobre o conteúdo:** Registro dos endereços URL de páginas navegadas pelo browser durante toda a sessão de navegação do usuário. Registro de URLs de todos os recursos acessados pelo browser internamente, sendo possível verificar os endereços completos das requisições, cabeçalhos de resposta HTTP, SHA256 do conteúdo (quando disponível) além de outros detalhes. Códigos fonte HTML capturados a partir do conteúdo já renderizado pelo browser, incluindo modificações promovidas por códigos javascript.

Os momentos em que o código fonte é registrado depende de algumas condições: 1) Na página corrente no acionamento do início da gravação, a cada nova página navegada durante a navegação e, mesmo sem a mudança de endereço url, a mesma é monitorada a cada 120 segundos por mudanças em seu conteúdo. Em caso de modificação do conteúdo, o código fonte é gravado novamente. 2) No momento de acionamento da captura de imagem estática é verificado se a página atual é igual ao último conteúdo registrado. Caso o conteúdo do código fonte e endereço url sejam idênticos ao acionamento imediatamente anterior, a gravação do novo código fonte será ignorada. Não há a possibilidade de ocultar partes do código fonte registrado, prevenindo exposição de determinados detalhes. Os mesmos são salvos em sua forma integral conforme disponíveis e renderizados pelo browser.

Fretando, resalta-se que devido a alta volatilidade do ambiente na internet, pode ocorrer a não disponibilidade de algum metadado durante o processo de coleta. Situações em que a localização ou configuração do servidor do site acessado distantes do padrão, indisponibilidades de serviços de consulta de dados e outras. Diante do grande volume de metadados coletado nesta modalidade, a falta de uma determinada informação não constitui grande prejuízo em sua análise ou fazê-lo suficiente para questionamentos.

## 2.4 Integridade dos arquivos através dos códigos HASH

Durante o processamento de captura, são gerados códigos HASH dos arquivos registrados na data sessão. A partir destes códigos a integridade dos arquivos pode ser verificada a qualquer momento; para isso, basta gerar um novo código HASH do arquivo disponível e compará-lo com o HASH constante do relatório, que está protegido de alterações por assinatura certificada em procedimento explicado em seguida neste documento.

Sobre o código HASH: É uma função criptográfica gera uma representação mínima do conteúdo do arquivo em um código de largura fixa e com tamanho que pode variar entre 8 e 128 caracteres, de acordo com o algoritmo escolhido. Caso o arquivo tenha qualquer parte do seu conteúdo alterado, mesmo um único caractere, o novo código gerado será divergente do inicial. Por essa razão, o recurso de cálculos hash são comumente usados para a verificação da integridade de arquivos. Existem funções de hash que foram ultrapassadas para a função de integridade de arquivos no momento da elaboração deste documento, por exemplo, os cálculos MD5 e SHA1. No momento não existem falhas conhecidas nas funções SHA512 e SHA3-512 escolhidas para este fim neste relatório, onde a sua combinação cria segurança adicional. Por fim, vale ressaltar que não é possível resgatar o conteúdo original a partir de um código hash.

## 2.5 O relatório PDF/A

Imediatamente após a finalização do tratamento dos dados do registro, é gerado este relatório PDF com detalhes sobre a aquisição de dados e explicações gerais. O documento é criado em conformidade com o padrão PDF/A-3B, um padrão internacional indicado para o arquivamento de documentos eletrônicos no longo prazo. Baseia-se na norma ISO 19005-2 e orienta o mercado de software para manter a compatibilidade dos documentos gerados com as novas gerações de leitores de PDF.

## 2.6 Assinatura digital e carimbo de tempo ICP/Brasil

Após sua conclusão, o relatório é selado com uma assinatura digital do certificado digital da Verifact, emitido pela cadeia de confiança da **Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil)**. Este recurso possui a função específica de confirmar que o seu conteúdo foi gerado pelo serviço Verifact, através da validação da assinatura digital pelas chaves públicas (ICP/Brasil).

Adicionalmente, o arquivo PDF é assinado com o recurso de **Carimbo de Tempo**, que possui a finalidade de comprovar a data e hora em que o arquivo foi gerado, com a informação da Hora Legal Brasileira emitida pelo relógio atômico gerenciado pelo Observatório Nacional. O Carimbo de Tempo é uma assinatura criptográfica emitida pela certificadora homologada pelo ICP/Brasil que confere prova de existência ao documento na referida data e hora de modo **confiável e regulamentado** dentro do território Brasileiro. Ambos recursos protegem a integridade do documento contra alterações, desde que realizados os procedimentos de validação.

O Certificado Digital e o Carimbo de Tempo são gerenciados pela Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil), administrada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que é uma autarquia federal ligada à Casa Civil da Presidência da República do estado Brasileiro. A Autoridade ICP/Brasil foi implantada a partir da medida provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que criou um sistema nacional de certificação digital, mantida e auditada por um órgão público e sob as regras de um comitê gestor com membros dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisadores acadêmicos. Também se qualificam dentro do item II do artigo 411 do CPC/2015 como capazes de autenticar documentos.

Ambas assinaturas são feitas no formato **PADES LT (Long Term)** e resguardam a integridade dos dados no interior do arquivo PDF. Caso haja qualquer mínima alteração do conteúdo do documento, as assinaturas perdem sua validade. Este método permite que sejam **inseridas novas assinaturas digitais no formato PADES** sem a perda da validação de sua integridade. Uma nova assinatura com tecnologias incompatíveis (CADES, imagens, textos, escrita e outros) irá prejudicar os meios disponibilizados de validação do registro dispostos no item 3 deste documento.

## 2.7 Escopo e objeto de registro

O escopo do procedimento da Verifact trata de dados obtidos a partir de uma conexão de internet. Ou seja, o objeto do registro da plataforma são dados obtidos a partir da conexão acessados meio de uma aplicação dentro do ambiente seguro. Portanto, as medidas de isolamento e coleta são realizadas com base neste escopo e a medida que o usuário interage com a interface da plataforma, a Verifact irá realizar seu procedimento nos conteúdos acessados, não importando sua origem, desde que acessíveis dentro do seu ambiente.

O resultado consiste no registro da existência de determinado conteúdo, em determinada localidade da internet, naquele momento, tal qual evidenciado pelas imagens, vídeos, arquivos baixados e metadados técnicos coletados.

Neste contexto, a responsabilidade pela avaliação da confiabilidade da origem dos dados coletados na Internet sempre será das partes envolvidas no processo, sendo passível que não haja um consenso sobre a confiança da fonte registrada. Nestas circunstâncias, a confiabilidade do processo da Verifact não é comprometida, e os requisitos técnicos e jurídicos continuam sendo cumpridos, porém, pode ocorrer um vício na origem da informação que justifique sua descon sideração ou uma análise mais aprofundada, utilizando outros meios, como a consulta a um especialista técnico para obter informações além do escopo da Verifact.

## 2.8 Segurança e conformidade técnica

A Verifact disponibiliza em seu Website atestados técnicos e laudos que embasam sua conformidade técnica e segurança da plataforma. Muitos destes documentos são renovados constantemente e são disponibilizados de forma atualizada em nosso website:

<https://verifact.com.br>

## 3. Validação do registro

A validação do registro consiste na verificação de integridade e origem do relatório PDF e integridade dos arquivos de conteúdo capturado e metadados técnicos, confirmando sua não alteração desde que foi gerado pela Verifact.

Para que os processos de validação tenham sucesso na verificação de integridade, este documento **NÃO** pode haver sido impresso, minimamente alterado, salvo novamente através de softwares editores ou leitores, assinado com tecnologias incompatíveis, importado para outro documento e outras ações que possam afetar a integridade e conteúdo binário originalmente assinado e validado na preservação de integridade.

As operações de cópia do arquivo para dispositivos de armazenamento ou serviços online para transporte não afetam os dispositivos de validação, desde que não alterem de nenhuma forma o conteúdo binário dos arquivos. Bem como a inserção de novas assinaturas no formato PAdES (assinatura embutida no PDF), também não prejudica a verificação de sua integridade.

No caso de impossibilidade de validação pelos meios disponibilizados, recomenda-se a consulta a um especialista técnico da área para uma averiguação aprofundada.

### 3.1 Validador Verifact

A Verifact oferece um meio de validação online para os registros originados de seu serviço. Este recurso permite que pessoas sem o conhecimento técnico possam realizar a validação dos conteúdos de maneira fácil e ágil.

Além da validação da integridade do relatório PDF e arquivos resultantes do registro, podendo ser consultado apenas pelo identificador, exigindo uma validação manual dos códigos HASH, ou de forma automática, anexando o relatório técnico PDF e arquivos resultantes do registro.

Basta entrar no site abaixo e seguir as instruções disponíveis:

<https://valida.verifact.com.br>

### 3.2 Validação manual

A validação manual do documento é possível através de recursos de acesso público, porém, mais facilmente operados por um técnico na área.

Na validação manual devem ser observados os seguintes passos:

#### 1. Validação da integridade do relatório PDF

• A integridade e origem do relatório podem ser mais facilmente verificadas no site <https://validar.itl.gov.br> disponibilizado pelo governo brasileiro. Se a assinatura estiver **íntegra**, foi realizada pelo **Certificado PJ A3** e pertencer ao **cnpj da Verifact**, valida-se o relatório.

• Também podemos usar leitores PDF gratuitos, desde que seguidos os procedimentos de instalação de cadeias de confiança da ICP/Brasil, com explicação disponível no site <https://ptl.gov.br>.

#### 2. Validação da integridade dos arquivos externos

• Realiza-se a validação de integridade dos arquivos externos ao gerar-se um código HASH do arquivo de sua posse e comparando o código gerado com o constante no relatório. Se o relatório estiver validado e os códigos HASH forem iguais, consideramos válido o arquivo.

#### 3. Validação do conteúdo do relatório

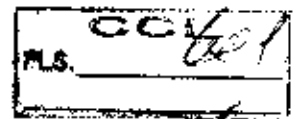
- Cabe ao interessado avaliar a coerência dos conteúdos registrados na plataforma. Como por exemplo, verificar se o conteúdo possui a origem no site e área declarados, avaliar possíveis divergências envolvendo a hora de registro (horário UTC/GMT-0 disponível também), a confiança da origem das informações, completez do registro para explicitar os fatos alegados e outras questões.

Políticas, limites e exceções - Como os registros são feitos e a segurança dos dados com o Verifact e Como garantir a preservação de provas digitais com o Verifact  
Para registro, consulte este link para os termos de uso do Verifact: [LINK](#)

CC: [Signature]  
PLS.

tracert to linkedin.com (150.171.22.12), 30 hops max, 60 byte packets

- 1 \_gateway (192.168.18.1) 0.456 ms
- 2 45-170-24-50.butanonet.com.br (45.170.24.50) 4.188 ms
- 3 10.24.1.1 (10.24.1.1) 4.550 ms
- 4 be1-183.core08.mga.br.vsx.net.br (177.125.216.176) 4.129 ms
- 5 be13.core03.mga.br.vsx.net.br (177.91.173.36) 4.096 ms
- 6 be2.core01.mga.br.vsx.net.br (177.91.173.151) 14.928 ms
- 7 be2.core02.lda.br.vsx.net.br (177.91.173.83) 15.419 ms
- 8 be10.core02.bre.br.vsx.net.br (177.91.173.33) 15.553 ms
- 9 be1.bdr01.bre.br.vsx.net.br (177.91.173.176) 15.673 ms
- 10 104-44-195-7.relay.skype.com (104.44.195.7) 41.044 ms
- 11 \*
- 12 \*
- 13 \*
- 14 \*
- 15 \*
- 16 \*
- 17 \*
- 18 \*
- 19 \*
- 20 \*
- 21 \*
- 22 \*
- 23 \*
- 24 \*
- 25 \*
- 26 \*
- 27 \*
- 28 \*
- 29 \*
- 30 \*



Domain Name: linkedin.com  
Registry Domain ID: 91818680\_DOMAIN\_COM-VRSN  
Registrar WHOIS Server: whois.markmonitor.com  
Registrar URL: http://www.markmonitor.com  
Updated Date: 2025-10-01T12:53:37+0000  
Creation Date: 2002-11-02T15:38:11+0000  
Registrar Registration Expiration Date: 2026-11-02T00:00:00+0000  
Registrar: MarkMonitor, Inc.  
Registrar IANA ID: 292  
Registrar Abuse Contact Email: abusecomplaints@markmonitor.com  
Registrar Abuse Contact Phone: +1.2086851750  
Domain Status: clientUpdateProhibited  
(https://www.icann.org/epp#clientUpdateProhibited)  
Domain Status: clientTransferProhibited  
(https://www.icann.org/epp#clientTransferProhibited)  
Domain Status: clientDeleteProhibited  
(https://www.icann.org/epp#clientDeleteProhibited)  
Domain Status: serverUpdateProhibited  
(https://www.icann.org/epp#serverUpdateProhibited)  
Domain Status: serverTransferProhibited  
(https://www.icann.org/epp#serverTransferProhibited)  
Domain Status: serverDeleteProhibited  
(https://www.icann.org/epp#serverDeleteProhibited)  
Registrant Name: Domain Administrator  
Registrant Organization: LinkedIn Corporation  
Registrant Street: 1000 W. Maude Ave  
Registrant City: Sunnyvale  
Registrant State/Province: CA  
Registrant Postal Code: 94085  
Registrant Country: US  
Registrant Phone: +1.6506873600  
Registrant Phone Ext:  
Registrant Fax: +1.6506870505  
Registrant Fax Ext:  
Registrant Email: hostmaster@linkedin.com  
Tech Name: Domain Administrator  
Tech Phone: +1.6506873600  
Tech Email: hostmaster@linkedin.com  
Name Server: ns2-42.azure-dns.net  
Name Server: dns4.p09.nsonone.net  
Name Server: dns3.p09.nsonone.net  
Name Server: ns3-42.azure-dns.org  
Name Server: dns2.p09.nsonone.net  
Name Server: dns1.p09.nsonone.net  
Name Server: ns1-42.azure-dns.com  
Name Server: ns4-42.azure-dns.info  
DNSSEC: unsigned  
URL of the ICANN WHOIS Data Problem Reporting System: http://wdprs.internic.net/  
>>> Last update of WHOIS database: 2026-01-05T11:55:03+0000 <<<

For more information on WHOIS status codes, please visit:  
<https://www.icann.org/resources/pages/epp-status-codes>

If you wish to contact this domain's Registrant or Technical

cc:fer  
P.S.

contact, and such email address is not visible above, you may do so via our web form, pursuant to ICANN's Temporary Specification. To verify that you are not a robot, please enter your email address to receive a link to a page that facilitates email communication with the relevant contact(s).

Web-based WHOIS:

<https://domains.markmonitor.com/whois/contact/linkedin.com>

If you have a legitimate interest in viewing the non-public WHOIS details, send your request and the reasons for your request to [whoisrequest@markmonitor.com](mailto:whoisrequest@markmonitor.com) and specify the domain name in the subject line. We will review that request and may ask for supporting documentation and explanation.

The data in MarkMonitor's WHOIS database is provided for information purposes, and to assist persons in obtaining information about or related to a domain name's registration record. While MarkMonitor believes the data to be accurate, the data is provided "as is" with no guarantee or warranties regarding its accuracy.

By submitting a WHOIS query, you agree that you will use this data only for lawful purposes and that, under no circumstances will you use this data to:

- (1) allow, enable, or otherwise support the transmission by email, telephone, or facsimile of mass, unsolicited, commercial advertising, or spam; or
- (2) enable high volume, automated, or electronic processes that send queries, data, or email to MarkMonitor (or its systems) or the domain name contacts (or its systems).

MarkMonitor reserves the right to modify these terms at any time.

By submitting this query, you agree to abide by this policy.

MarkMonitor Domain Management(TM)

Protecting companies and consumers in a digital world.

Visit MarkMonitor at <https://www.markmonitor.com>

Contact us at +1.8007459229

In Europe, at +44.02032062220

----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.636.934/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIMATECNICA MI COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONTE LIBANO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 24.020-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2622-0987
---------------------	----------------------------

FÍLITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 11:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.636.934/0001-75

**NOME EMPRESARIAL:**

VIMATECNICA MI COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

**Nome/Nome Empresarial:**

ROSANA MAIA DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO

**Qualificação:**

22-Sócio




PLA. CC 601


## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1428150 - RJ (2018/0347328-8)

**RELATOR** : MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ  
**AGRAVANTE** : ALBANO KLEIN COSTA  
**ADVOGADOS** : ANDRE LUIZ PENA FURTADO E OUTRO(S) - RJ124459  
WILLIAM DO VALLE CABRAL E OUTRO(S) - RJ175246  
**AGRAVANTE** : DOUGLAS SOUZA ALVES  
**ADVOGADOS** : JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA - RJ030826  
CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR - RJ135341  
**AGRAVANTE** : PRISCILA TEREZA CONCEICAO DOS SANTOS MARTINS  
LEÃO  
**ADVOGADOS** : MARCOS BARROS ESPINOLA - RJ081879  
LUIZ CARLOS GULLO DI MARCO - RJ152630  
**AGRAVANTE** : WAGNER JESUS MATTOS  
**ADVOGADO** : SAULO ALEXANDRE SALLES MOREIRA - RJ161463  
**AGRAVANTE** : LEONEL SILVA BERTINO ALGEBAILJE  
**ADVOGADOS** : ANDRÉ GOMES PEREIRA - RJ116487  
TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - DF023870  
PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO -  
DF023944  
DIEGO BARBOSA CAMPOS - DF027185  
LUCIANO RIBEIRO REIS BARROS - DF021701  
CÉLIO JÚNIO RABELO DE OLIVEIRA - DF054934  
**AGRAVANTE** : MARCIO DA SILVA DIAS  
**ADVOGADO** : MATUSALEM LOPES DE SOUZA - RJ038754  
**AGRAVANTE** : DANIEL DA SILVA VILLAR  
**ADVOGADO** : CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN -  
RJ102264  
**AGRAVANTE** : VICTOR MANUEL DA SILVA VILLAR  
**ADVOGADO** : CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN -  
RJ102264  
**AGRAVANTE** : ROBERTO PINTO DOS SANTOS  
**ADVOGADOS** : RICARDO SIDI MACHADO DA SILVA - RJ127386  
THIAGO ANDRADE SILVA - RJ128676  
**AGRAVANTE** : BRUNA SEIBERLICH DE SOUZA  
**ADVOGADO** : RODRIGO NERY ATEM - RJ110793



AGRAVANTE : LEANDRO BARCELLOS CABRAL  
 ADVOGADO : ALEX PEREIRA DA SILVA - RJ173815  
 AGRAVANTE : RODRIGO BARCELLOS CABRAL  
 ADVOGADO : ALEX PEREIRA DA SILVA - RJ173815  
 AGRAVANTE : SIDNEY JOSE FERREIRA DA SILVEIRA  
 ADVOGADO : CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO - RJ150472  
 AGRAVANTE : LUCIANE PATRICIO DE SOUSA  
 ADVOGADO : ALIEKSEYEV JACOB - RJ134372  
 AGRAVANTE : EVANDRO BERTINO JORGE  
 ADVOGADOS : RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS - RJ091172  
                   ARY LITMAN BERGHER - RJ081142  
                   RODRIGO MONTEIRO MARTINS - RJ119843  
 AGRAVANTE : NELSON FERREIRA DE CARVALHO  
 AGRAVANTE : ANDRE LUIS RABELO MARTINS  
 ADVOGADOS : GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA - RJ123924  
                   RAFAEL CUNHA KULLMANN - RJ135031  
                   LUIZ SERGIO ALVES DE SOUZA - RJ175715  
 AGRAVANTE : EDISON NOGUEIRA  
 ADVOGADO : ZOSER PLATA BONDIM HARDMAN DE ARAUJO -  
                   RJ142478  
 AGRAVANTE : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE : HELTON JORGE BRAGA  
 AGRAVANTE : DANIELE DOS SANTOS COELHO  
 AGRAVANTE : YASMIN DE OLIVEIRA DA CONCEICAO  
 AGRAVANTE : ELI VIEIRA PEIXOTO  
 ADVOGADO : ZOSER PLATA BONDIM HARDMAN DE ARAUJO -  
                   RJ142478  
 AGRAVANTE : MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADOS : PAULO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA - RJ071330  
                   LEIDE JANE GONÇALVES DA SILVA - RJ086832  
 AGRAVANTE : JULIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADOS : PAULO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA - RJ071330  
                   LEIDE JANE GONÇALVES DA SILVA - RJ086832  
 AGRAVANTE : FAUSTO PINTO DE CARVALHO  
 AGRAVANTE : RAFAEL PASSOS DE CARVALHO  
 ADVOGADOS : JOSUÉ RENÉ VIEIRA - RJ059042  
                   GUILHERME DE CARVALHO VIEIRA - RJ154421  
 AGRAVANTE : ALBERTO AHMED  
 ADVOGADO : YURI SARAMAGO SAHIONE DE ARAUJO PUGLIESE -  
                   RJ145879  
 AGRAVANTE : SANDRO RIBEIRO



ADVOGADA : ZILANDA CLAUDINO DA SILVA - RJ106693  
AGRAVANTE : BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO  
ADVOGADO : SIMONE CARVALHO TORRES DE OLIVEIRA - RJ142147  
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORRÉU : MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS  
CORRÉU : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA  
CORRÉU : EIDILA MOREIRA DE SOUSA  
CORRÉU : LUIZ ANTONIO DE SOUZA VARELLA  
CORRÉU : EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO  
CORRÉU : EDGAR JOSE DA COSTA ABADE  
CORRÉU : ISAIRES ALVES GAERRELHAS SALVADOR  
CORRÉU : TANIA MARIA SANTANA  
CORRÉU : ANTONIO VILARDO  
CORRÉU : LOURIVAL FELIX DA SILVA  
CORRÉU : CLAYTON CHRISTIE THURLER  
CORRÉU : JOSE MARIA DE PINHO  
CORRÉU : LEONARDO DOS SANTOS  
CORRÉU : FERNANDA TEIXEIRA BARRETO

### DECISÃO

**BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO** interpõe o **AREsp** de fls. **25.994 e seguintes**.

A defesa refuta a incidência da Súmula n. 284 do STF, pois, no recurso especial (fls. 13.396 e seguintes), "arguiu insistentemente que [...] a douta relatora não aponta qualquer motivo ou razão que justifique uma exasperação da pena a ponto de superar o MÁXIMO LEGAL de 04 (quatro) anos permitido ao crime descrito no artigo 90 da lei 8.666/93" (fl. 25.998).

Desse modo, requer a admissão e o provimento do recurso especial.

**Decido.**

A decisão recorrida pontuou que:

O desvio de verbas públicas e as fraudes licitatórias perpetradas pelo recorrente e os demais corréus, acarretou um prejuízo efetivo aos cofres de Mangaratiba da ordem de R\$ 592.064,72 (quinhentos e noventa e dois mil, sessenta e

quatro reais e setenta e dois centavos), certo que os sacos de lixo, objeto do certame licitatório fraudado, adquiridos em quantidade que serviria para embalar o lixo do Município por anos, jamais foram entregues pela empresa vencedora da licitação.

Quanto ao recorrente, restou comprovado que, na qualidade de representante da empresa VIMATECNICA, **promoveu atos de execução para a fraude à licitação referida e posterior desvio de verba, na medida em forneceu documentos e carimbos da empresa e assinou documentos para a montagem das propostas falsas.**

O recorrente foi condenado à pena final de **4 anos e 6 meses de reclusão, por Peculato desvio – artigo 1º, inciso I, do Decreto-lei 201/67** - a serem cumpridos em regime semiaberto e **4 anos e 6 meses de detenção por fraude aos procedimentos licitatórios – artigo 90, da Lei 8.666/93** - a serem cumpridos em regime semiaberto, bem como 25 dias-multa.

O recorrente 16 interpôs Recurso Especial (fls. 19.146/19.165), **alegando violação aos artigos 59 e 68 do Código de Processo Penal [...]**

Insurge-se o Recorrente contra a **quantidade de pena que lhe foi imposta**, afirmando a inexistência de fundamentação quanto a fixação acima do mínimo legal. Todavia, transcreve-se, para maior facilidade de compreensão, o trecho do acórdão que tratou desse ponto específico:

[...]

O inconformismo sistemático, manifestado em recurso carente de fundamentos relevantes, que não demonstre como o acórdão recorrido teria ofendido os dispositivos infraconstitucionais alegadamente violados, e que nada acrescente à compreensão e ao desate da *quaestio iuris* - posto que indique, corretamente, o permissivo constitucional sobre o qual se sustenta -, não atende aos pressupostos de regularidade formal dos recursos de natureza excepcional, atraindo a incidência da Súmula 284, STF. Neste sentido:

[...]

Veja-se que, no agravo, e em relação aos crimes de licitação e de peculato-desvio, a alegação de violação federal (fls. 13.396 e seguintes) está relacionada à fixação da pena máxima permitida em lei, sem considerar que várias circunstâncias judiciais foram favoráveis ao acusado.

Em relação ao agravante, consta do acórdão condenatório (fl. 10.180, destaquei):

18) BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO : art. 1º, I, do

Decreto Lei 201/67, c/c 29, do Código Penal. e art. 8.666/93, na forma do art. 69, do Código Penal;

CC  
90, da Lei  
CET

a) Peculato desvio – artigo 1º, inciso I, do Decreto -lei 201/67: Em uma primeira fase, fixa -se a pena -base em 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, tendo em vista as **consequências do crime**.

Faz-se aqui a necessária análise da circunstância judicial legalmente denominada de consequência do crime . [...]

Assim, as consequências do crime ultrapassam sobremodo aquelas normais que derivam costumeiramente do tipo penal, ensejando necessariamente maior reprimenda penal, em observância ao ditame constitucional da individualização da pena, **eis que a partir da atuação específica do acusado Wagner, a partir de fraude em licitação em aquisição de sacos de lixo, foram desviado do Município de Mangaratiba mais de meio milhão de reais.**

Não se deve olvidar, que se está diante de pequeno Município com poucos recursos e para qual meio milhão de reais significa a possibilidade de investimentos significativos em saúde, educação, cultura, moradia, etc...

Tudo a justificar a exacerbação da pena base. Convola -se a pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão em definitiva, diante da ausência de agravantes e atenuantes, bem como pela ausência de causas de aumento e de diminuição.

b) Fraudes aos procedimentos licitatórios – artigo 90, da Lei 8.666/93. Fixa -se a pena -base em 4 anos e 6 meses de detenção e 25 dias -multa, invocando -se a fundamentação acima exposta, referente a pena -base do peculato desvio, convolvando -se esta em definitiva, em razão da ausência de agravantes e atenuantes, bem como ausência de causas de aumento e diminuição de pena.

Como pena final, tem -se 4 anos e 6 meses de reclusão a serem cumpridos em regime semiaberto e 4 anos e 6 meses de detenção, bem como 25 dias -multa a serem cumpridos em regime semiaberto. Tratando -se de empresário, fixa -se em cinco salários mínimos o valor de cada dia -multa.

O crime previsto no art. 1º, I, do Decreto Lei 201/1967 é punido com pena de reclusão, de **dois a doze anos**. Assim, em relação a esse delito, está correta a incidência da Súmula n. 284 do STF. A pena não foi fixada no máximo legal, e está justificada pela análise negativa das consequências do crime. A defesa não indicou razões hábeis a demonstrar a violação dos art. 59 e 68 do CP.

Em relação ao peculato-desvio, era de rigor o conhecimento do recurso especial, ainda que de forma parcial, pois a conduta é apenada com detenção, de 2 a 4 anos e multa e a alegação de violação do art. 59 do CP está fundada na tese de manifesta desproporcionalidade na escolha da sanção máxima cominada ao delito.

A jurisprudência desta Corte reconhece que o julgador não está vinculado a critérios matemáticos para a exasperação da pena-base, pois a atividade de individualização da pena se insere no âmbito da discricionariedade vinculada do Magistrado.

Todavia, reconheço que a fixação da pena-base no máximo legal para o crime do art. 90, da Lei n. 8.666/1993 é desproporcional. Apenas as consequências negativas da conduta não justificam a opção do acórdão, que destoava do razoável. Reconheço, pois, a violação do art. 59 do CP.

Considerando a fundamentação do ato judicial e o prestígio à discricionariedade juridicamente vinculada do julgador, bem como o registro de uma única circunstância judicial negativa, é possível redefinir a pena-base **para 2 anos e 6 meses de detenção e 13 dias-multa**. Esse critério é um pouco mais severo que as frações matemáticas (1/6 sobre o mínimo legal, ou 1/8 sobre o intervalo da pena) adotadas na primeira fase, e respeita as considerações feitas no acórdão, relacionadas ao prejuízo ocasionado ao município e à sua população.

Com base nos arts. 110, § 1º e 109, ambos do CP, reconheço o transcurso do lapso prescricional de 8 anos, relacionado ao crime do art. 90, da Lei n. 8.666/1993, pois, desde a data da publicação do acórdão condenatório na Ação Penal n. 018465-33.2015.8.19.0000, em 21/6/2016, fluiu o lapso prescricional sem o trânsito em julgado para a defesa.

As demais considerações do recurso especial, em especial as relacionadas à participação de menor importância, atraem a aplicação da Súmula n. 7 do STJ.

À vista do exposto, **conheço do agravo para conhecer em parte o recurso especial e, nesta extensão, dar-lhe provimento, a fim de reduzir a pena do crime previsto no art. 90, da Lei n. 8.666/1996, para 2 anos e 6 meses de detenção e 13 dias-multa.**

**Feito isso, declaro a prescrição da pretensão punitiva estatal,**

90 da Lei n.  
Fls. 611

julgando extinta a punibilidade dos fatos relacionados ao art. 8.666/1996 em relação à BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO.

Fica mantida a pena aplicada ao crime previsto no art. 1º, I, do Decreto Lei 201/1967, punido com 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, a ser cumprido no regime semiaberto (fls. 10.180-10.181).

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 24 de março de 2025.

Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ  
Relator

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03689/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.097/2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças, desmonte e reinstalação dos Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

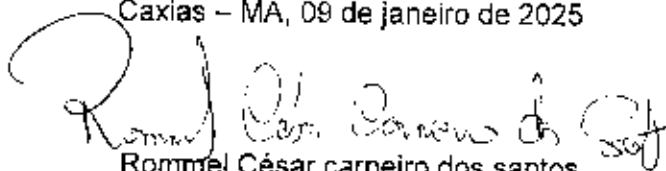
A

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – PMC.  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DA CCL

Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03689/2025, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 097/2025, para análise e parecer na apresentação de **CONTRA RAZÃO** da empresa: **VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ-Nº. 39.495.244/0001-28, conforme segue.

Caxias – MA, 09 de janeiro de 2025



Rommel César carneiro dos santos  
Pregoeiro – Comissão de Contratação

## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 097/2025 – Prefeitura Municipal de Coxias/MA

Processo Administrativo nº 03689/2025

Recorrente: Vestatech Engenharia Ltda.

Recorrida: VIMARTECH Manutenções Ltda.

### I – DA TEMPESTIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES

De igual modo o prazo para apresentação das contrarrazões será o mesmo do recurso, consoante art. 165, §4.º da Lei n.º 14.133/2021. Portanto, inquestionável a tempestividade da presente contrarrazões.

### II - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Vestatech Engenharia Ltda. contra a decisão que habilitou a empresa VIMARTECH Manutenções Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 097/2025.

O recurso sustenta supostas irregularidades relativas à inexequibilidade da proposta, ausência de idoneidade, descumprimento da qualificação técnica (CAT/CAO), incompatibilidade da equipe técnica e questionamentos indiretos sobre certidões. É, afronta aos princípios da Administração Pública.

Todavia, tais questionamentos não se sustentam em razão da manifestação sobre a habilitação fora do prazo, ou seja, manifestação extemporânea.

### III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 1. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – INEXISTÊNCIA

Inicialmente, destaca-se que o edital é o que pelo qual se convocam os interessados na participação do certame. Desse modo, há um procedimento administrativo formal e os atos são vinculados, não discricionário, e a Administração deve cumprir as condições estabelecidas formalmente. Cumprida as formalidades legais do ato a Administração esta obrigada a convocar o interessado.

É de se destacar que após habilitação de uma empresa no certame não há como apresentar de novos documentos ou mudar regras do edital. Nas palavras da Procuradora Dr.<sup>a</sup> Cristina Machado da Costa e Silva, transcritas no Relatório da Decisão nº 345/2001 - Segunda Câmara - TCU (Ata nº 43/2001, Sessão de 22/11/2001), que acolheu o entendimento de que não é possível elementos de complementação. Fica caracterizada a incidência da preclusão consumativa.

De imediato, não assiste razão o recorrente na apresentação de recurso após quedar inerte após habilitação do recorrido.

E, quanto a vedação ao simples nacional, o edital não veda a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, tampouco exige comprovação prévia do regime tributário futuro. O que por vezes pode ocorrer, mas não se trata do presente certame, é a previsão apenas de vedação quanto ao regime tributário diferenciado após alguma contratação.

Sobre a legislação tributária brasileira (Lei Complementar 123/2006) é da empresa contratada a responsabilidade principal pelos pagamentos dos tributos e não transfere para a Administração Pública a responsabilidade primária.

Ademais, sustentar que há uma planilha apresentada como premissa falsa, prevendo uma alíquota genérica de impostos é assombroso, eis que as alíquotas variam dependendo o faturamento da empresa. Portanto, não há premissas tributárias equivocadas.

Além de tudo, é cediço que o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que a opção pelo Simples Nacional não impede a participação em licitações, sendo o ajuste tributário risco do contratado. Senão, vejamos:

Acórdão TCU nº 1.768/2014 – Plenário:

“A opção pelo Simples Nacional não impede a participação em licitações públicas, devendo eventual adequação tributária ser considerada risco do contratado.”

Não houve demonstração objetiva de inviabilidade econômica, razão pela qual não se configura inexecutabilidade.

Portanto, não há vedação de participação de empresas que optam pelo Simples Nacional e não viola os princípios constitucionais da Administração Pública. Não assiste a razão a recorrente.

## **2. DA IDONEIDADE E DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DO ART. 160 DA LEI 14.133/2021**

O uso de recurso administrativo não se presta a presumir fatos por padrões de documentações. O administrador ou qualquer pessoa com atribuição para tanto pode outorgar poderes quando entende a necessidade para realização de atos os quais o gestor em alguma circunstância não poderá agir.

Em termos práticos o administrador é comum que delegue função, inclusive, por prever que na rotina existe incidentes, mas o importante é que o ato de delegar não exime o administrador de responsabilidades. E, seja qual for essa responsabilidade (cível, penal ou administrativa).

A inidoneidade para licitar exige sanção administrativa válida e vigente, precedida de processo administrativo próprio.

Ademais, o cenário mudou com a nova legislação que disciplina de forma expressa sobre as sanções aplicadas a contratados. O Poder Público detém a atividade de fiscalização independentemente do particular.

O TCU veda inabilitação baseada em presunções ou fatos estranhos ao certame.

Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário:

“A Administração não pode inabilitar licitante sem a existência de penalidade formalmente aplicada.”

O art. 160 da Lei nº 14.133/2021 depende de processo sancionador específico, inexistente no caso concreto.

Fatos, informações ou ocorrências sem relação direta com as exigências do certame não pode ser utilizada como justificativa para afastar qualquer que seja o interessado na licitação.

A base para um recurso deve ser a ilegalidade, o erro ou descumprimento de regras do edital. Contudo, a base do recurso sempre deve acompanhar fundamentação legais e provas, não meras presunções ou fatos alheios ao processo licitatório em questão. O direito deve ser exercido de forma responsável evitando maiores prejuízos e penalidades.

No Pregão n.º **097/2025** a administradora assina todos os atos necessários ao procedimento. Portanto, não há que se falar em transferência de gestão. Argumentação falaciosa na tentativa desesperada de atingir o vencedor do certame.

A citação de processo judicial em que o administrador figura como réu de fato ainda segue o curso das etapas processuais. Desse modo, não estão exauridas todas as jurisdições e destacando que no referido processo figuram mais de 40 (quarenta partes) devendo ser aguardado os inúmeros Agravos, Embargos, etc e demais recursos a serem julgados.

Destaca-se inclusive que três dos Desembargadores à época votaram no sentido da rejeição da denúncia em face do Sr. Benedito oferecida salientando que: (...) "Ousei divergir, em parte, da douta maioria, eis que reconheci a falta de justa causa para deflagrar a ação penal respectiva em desfavor de BENEDITO VIEIRA DE SOUZA NETO e de LUCIENE PATRÍCIO DE SOUZA, tendo rejeitado a denúncia com relação aos mesmos. Inicialmente, antes de justificar a razão da divergência, esclareço que o voto vencedor se equivocou ao acentuar que a rejeição em parte da denúncia decorreu do fato de a peça acusatória vestibular não ter feito menção aos acusados BENEDITO e LUCIENE. Não foi este o fundamento da divergência. Na ocasião, foi dito oralmente que as propostas apresentadas por BENEDITO e LUCIENE, como destacado por seus advogados da Tribuna, foram desclassificadas ou desabilitadas, não tendo participado do certame na oportunidade, somente sendo denunciados por que se presumiu o envolvimento dos mesmos no esquema criminoso em razão da fraude na publicação do certame através do site da Prefeitura. Ambos participaram (e foram desabilitados ou desclassificados) de apenas um processo licitatório. As propostas não foram conhecidas. Qual a razão de se concluir que eles seriam coniventes com o esquema montado? Mera presunção não autoriza o início de um processo penal. A deflagração de uma ação penal reclama a presença de elementos mínimos de prova que a justifique, o que não vislumbrei com relação a BENEDITO e LUCIENE." (...) Autos n.º 0018465-33.2015.8.19.0000.

Portanto, se faz respeitoso cumprir o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – CAT E CAO

A recorrida apresentou CAT com atestado registrado no CREA e CAO válida conforme Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

E, é cediço que quem define a qualificação técnica e estabelece as diretrizes gerais é a própria Lei n.º 14.133/2021 nos artigos 67 e seguintes. Desse modo, não cabe ao recorrente determinar exigências ao objeto da licitação e criar conceitos os quais a Administração Pública é quem define.

O TCU entende que a Administração deve observar estritamente o edital, vedada interpretação restritiva não prevista.

Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário:

“É vedado à Administração criar exigências não previstas no edital para fins de habilitação.”

O TCU e outras cortes de contas fiscalizam a legalidade e a razoabilidade das exigências nos editais. E, portanto, é VEDADO à Administração e ao particular criar exigências não previstas no edital para fins de habilitação, pois seria uma verdadeira afronta à estrita legalidade.

Os documentos apresentados comprovam experiência compatível com o objeto. Portanto, haverá execução satisfatória do serviço.

### 4. DA EQUIPE TÉCNICA E DA INTERPRETAÇÃO DO TERMO “HORÁRIO COMERCIAL”

O edital não fixa carga horária mínima. A exigência limita-se à disponibilidade funcional.

O TCU repudia a ampliação indevida de exigências.

No certame em questão o objetivo está na capacidade de se adaptar aos horários solicitados pela Administração Pública, sobretudo quando o edital estabelece disponibilidade funcional.

Acórdão TCU nº 3.041/2019 – Plenário:

“A Administração não pode exigir requisitos de habilitação além daqueles expressamente previstos no instrumento convocatório.”

Portanto, as razões do recorrente devem ser afastadas, visto que a Administração já apontou no edital o que é suficiente em termos de carga horária e disponibilidade funcional. E, não será o particular quem irá sustentar o que é carga horária razoável ou não para atender ao contratado.

#### 5. DA REGULARIDADE DAS CERTIDÕES E DA AUSÊNCIA DE FATOS DESABONADORES

A empresa apresentou todas as certidões exigidas (fiscais, trabalhistas, FGTS e inexistência de impedimentos).

Não há registro de sanções, restrições ou penalidades.

O TCU reconhece que certidões válidas garantam a condição de regularidade.

Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário:

“A apresentação de certidões válidas comprova a regularidade do licitante, inexistindo fundamento para sua inabilitação.”

Por derradeiro, a recorrida está em dia com as obrigações formais, os históricos de regimentos não compromete a reputação, a ética ou a moralidade perante a Administração Pública e a sociedade. Tudo regular!

### III – CONCLUSÃO

À luz do edital, da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, conclui-se que:

- (i) não há inexecutabilidade;
- (ii) inexistente qualquer sanção ou impedimento;
- (iii) a qualificação técnica foi integralmente comprovada;
- (iv) a equipe técnica atende ao edital;
- (v) as certidões demonstram plena regularidade da empresa.

### IV – MANIFESTAÇÃO FINAL

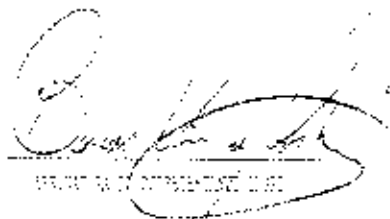
Diante do aqui exposto, deve-se afastar as razões do recurso administrativo, **NEGANDO PROVIMENTO** ao mesmo e mantendo-se a decisão que habilitou a empresa **VIMARTECH Manutenções Ltda.**, com regular prosseguimento do certame.

Tudo com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União.

É o parecer.

São Luís, 08 de janeiro de 2026

VIMARTECH  
MANUTENCOES  
LTDA 39495244000128



JESSICA MARI  
SILVA DE  
SOUZA 1434318873

Vimartech Manutenções Ltda  
CNPJ: 39.495.244/0001-28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126885550  
Benedito Vieira de Souza Neto



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

PLS. 000/20  
SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

**RECORRENTE:** VESTATECH ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.047.357/0001-49.

### 1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A empresa em referência deu entrada nas razões de seu recurso, conforme item 11 do ato convocatório, estando, este, portanto, **tempestivo**.

### 2. DO ARGUMENTO DA RECORRENTE

A Recorrente, VESTATECH ENGENHARIA LTDA, aduz, em apertada síntese, contra a habilitação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, VIRMATECH MANUTENÇÕES LTDA:

*- "... a análise aprofundada de documentação acostada pela referida empresa revela um conjunto de vícios insanáveis, de natureza fiscal, de idoneidade e de qualificação técnica, que não apenas deveriam, mas impunham a sua imediata inabilitação. A manutenção da VIRMATECH na licitação representa uma grave afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da moralidade administrativa e do julgamento objetivo, tomando imperativa a reforma do ato ora combatido"; (sic)*

A empresa, conforme argumentos citados no recurso, solicita que reconsideração da decisão de inabilitação da empresa VIRMATECH MANUTENÇÕES LTDA, e como consequência da inabilitação da referida empresa, requer-se o prosseguimento do certame com a convocação da próxima licitante classificada para a fase de habilitação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



### 3. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 14.133/21, em sua modalidade licitatória "pregão" foi introduzida. Sendo que foi a modalidade adotada no presente caso, o qual deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e juízo objetivo, previstos expressamente na Lei de Licitação.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao EDITAL que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

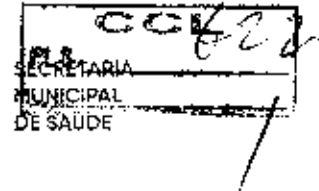
*"... é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

Compete ao agente de contratação/pregoeiro a condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Dentre uma de suas atribuições está a de receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, está a de examinar e decidir quanto aos recursos interpostos pelos licitantes



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



participantes do processo. Em atenção aos dispositivos citados, ressalta-se que é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

A Administração Pública sempre deve agir com formalismo, contudo, um formalismo moderado, de maneira que haja sempre regras claras, compreensíveis e previsíveis a todos. **CUMPRIR O EDITAL É REGRA.**

No presente caso, uma das alegações apresentadas pela Recorrente traz à baila discussão acerca da irregularidade fiscal da empresa vencedora, quanto a vedação ao simples nacional, o edital não veda a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, e nem exige comprovação prévia do regime tributário futuro, sendo que a mesma citou equivocadamente, tal situação.

Além de tudo, é cediço que o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que a opção pelo Simples nacional não impede a participação em licitações, senão vejamos;

*Acórdão TCU nº1.768/2014-Plenário*

*"A opção pelo Simples Nacional não impede a participação em licitações públicas, devendo eventual adequação tributária ser considerada risco do contratado"*

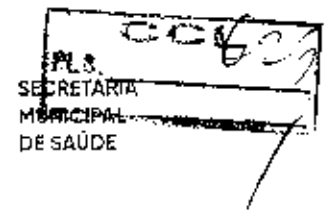
Em sequência, a recorrente refere-se a absoluta ausência de idoneidade e da configuração de fraude à lei e aplicação do artigo 160 da lei nº14.133/2021, de modo que, de tudo o que foi exposto, torna-se claro, que o administrador é comum que delegue funções, portanto não exime o administrador da responsabilidade.

Ademais, o TCU veda inabilitação alicerçada em fatos estranhos ao certame, senão vejamos;

*Acórdão TCU nº2.622/2013-Plenário*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Vive-aqui é bom demais!



*"A administração não pode inabilitar licitante sem a existência de penalidade formalmente aplicada"*

Portanto, no pregão em análise, a administradora assina todos os atos necessários exigidos, contudo não há que se falar em transferência de gestão, argumentação não cabível para o certame, ademais, com relação a citação do processo judicial em que o administrador figura como réu de fato, ainda não transitou e julgou, deste modo, não estão exauridas todas as jurisdições, portanto desconsidera-se tal citação.

Na mesma esteira, a recorrente cita que houve invalidade do acervo técnico apresentado, com relação a apresentação do CAT registrado no CREA, ademais após análise dos documentos apresentados, a recorrida apresentou CAT com atestado registrado no CREA e CAO válida conforme resolução do CONFEA nº11137/2023, evidentemente os documentos apresentados comprovam aptidão para prosseguimento do processo, invalidando a citação da recorrente.

Seguindo a análise, a recorrente cita que houve descumprimento de horário no documento juntado pela recorrida, evidenciando que a carga horária a ser cumprida pelos seus engenheiros está incompatível com o edital, ou seja, 02 (duas) horas, entretanto a observação cai por terra, pois o edital não exige carga horária mínima, o objeto em questão, está na capacidade de se adaptar aos horários solicitados.

O princípio da vinculação ao instrumento vinculatório aduz que, uma vez n ele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, e aplicando o princípio da diligência, conforme previsto no art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa recorrida deverá continuar a participação no certame.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

PL. 8.  
SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

60/24

#### 4. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/21, esta Autoridade Competente decide por **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **VESTATECH** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Processo Administrativo nº 3689/2025.

**INDEFIRO**, pois, o presente Recurso.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 3689/2025.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 23 de janeiro de 2026.

  
**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário Municipal de Saúde

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
Rua dos Nobres, nº 100 - Centro  
Caxias - MA - CEP: 65.600-000

00425

**VENCEDORES DO PROCESSO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
 Registro de Preços Eletrônico - 097 - RELANÇAMENTO/2025

**VIMARTECH MANUTENCOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.495.244/0001-28 -  
 Endereço: R DOS GUARAS - CEP: 65077460 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98424-0264**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
0001		Registro de preço para futuro e avaliar a contratação de empresa para atender a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmontagem e instalação dos equipamentos localizados na Rede Municipal de Saúde de Caxias					
	0001	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios incluindo instalação, comando e instalação de equipamentos localizados na Rede Municipal de Saúde.	M/D	M/D	12 M/Ds	R\$ 36.603,30	R\$ 439.239,76
	0002	ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$), PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA COMITENTE (R\$), DESCONTO MÍNIMO DE 5,00%	M/D	M/D	1 Parcela	R\$ 369.000,00	R\$ 369.380,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 828.620,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 828.999,96</b>

**Valor Total: R\$ 828.999,96**

**PORTAL**  
de Transparência

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [portal.transparencia.ma.gov.br](http://portal.transparencia.ma.gov.br)  
 Documento eletrônico e seu conteúdo no Portal de Transparência em 39/07/2025 às 15:43:19  
 Código Verificador: 1007E1F

010 000 000



CGI  
PL 076

**ATA FINAL**  
**Prefeitura Municipal de Caxias**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**Registro de Preços Eletrônico - 097 - RELANÇAMENTO/2025**

**Datas Relevantes**

Publicação	Início da Proposta	Limite de Impugnação	Fim de Proposta	Fim da Sessão
15/12/2025 - 09:00	14/12/2025 - 08:00	15/12/2025 - 08:00	16/12/2025 - 14:00	14/12/2025 - 08:00

**Pedidos de Impugnação**

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos				
12/12/2025 - 08:47:45	ESCLARECIMENTO	-	Aguardando Julgamento					
<p><b>Embasamento:</b> Deniar Unidades da Rede Municipal e Unid de CI (un) técnica profissional por unidade em horário comercial.</p> <p>Solicitar em esse requerimento de quantas Unidades serão disponibilizadas para contratação da equipe de FCS. Fois de forma como está disposto, se existirem 40 unidades, as futuras deverão conter pelo menos 40 vagas em horário comercial?</p> <p>Foi a Saúde as Unidades e as Freixas. Solicitamos inclusão destas informações, para análise detalhada e possibilidade de custos com futuras.</p> <p><b>Julgamento:</b></p> <p>15/12/2025 - 11:46:34</p>					RESPOSTA AO EDITAL	19/12/2025 - 10:24:28	Inocuo	Pedidos Impugnação_HCI_141_0E_97_PM_CAXIAS.pdf julgamento_PRR097_TEDN_00_097_2025_RFC_097
<p><b>Embasamento:</b> Seguem, em anexo, as razões impugnatórias.</p> <p><b>Julgamento:</b> Pedido de Impugnação indeferido de acordo com o parecer técnico a ser enviado ao sistema.</p> <p>15/12/2025 - 11:49:04</p>					PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	19/12/2025 - 10:23:17	Inocuo	Pedidos Impugnação_Caxias.pdf julgamento_PRR097_TEDN_00_097_2025_RFC_097_097_097
<p><b>Embasamento:</b> Após leitura da Análise do Edital e de seus respectivos anexos, a empresa Identificou, no item 6.1.1, a seguinte situação: "O licitante deverá apresentar, em seu prego, o plano de trabalho a ser executado, com as prioridades de legalidade, eficiência e na conformidade. Diante disso, apresentamos, em anexo, o plano de trabalho a ser executado, no qual todas as prioridades são devidamente atendidas.</p> <p><b>Julgamento:</b> Pedido de Impugnação indeferido de acordo com o parecer técnico a ser enviado ao sistema.</p>								

**Dúvidas**

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta		
14/12/2025 - 15:04:47	6.11.10 Equipe mínima, Qualificação e carga horária			
<p><b>Dúvida:</b> Preços, qual item?            Por gentileza, esclarecer:</p> <p>O preço é por registro de preços e na Anexo da Item e de referência de sua laboratório ou 31 com valor mensal e a qual estimativa de contratação. O preço se a reserva contratada e fornecimento de peças e materiais com valores unitários da mão de obra por equipamento. As dúvidas são:</p> <p>1 - Para pagamento será considerado o valor mensal - no caso item?            2 - O pagamento será por demanda? ou forma execução?            3 - Como elegão do valor (valor da peça não será objeto de disputa)? ou valor unitário?            4 - Em relação ao item 6.11.10 do edital especificamente nas alíneas "a" e "b"            a) configuram requisitos de habilitação (utilização técnica, etc) ou ser comprovadas na fase de habilitação;            b) ou utilizar condições para a execução do contrato, cuja comprovação poderá ser exigida apenas a habilitação e antes ou no ato da execução do contrato?</p> <p><b>Resposta:</b></p> <p>12/12/2025 - 09:14:17</p>			ESCLARECIMENTO	
<p><b>Dúvida:</b> Deniar Unidades da Rede Municipal e Unid de CI (un) técnico profissional por unidade em horário comercial.</p> <p>Freixas, e 01 TEDN 00 FIXO POR UNIDADE? Quantas unidades existem no município e as unidades? Há contagem de unidades e unidades em total em unidade?</p> <p>Foi a Saúde as Unidades e as Freixas. Solicitamos inclusão destas informações, para análise detalhada e possibilidade de custos com futuras?</p> <p><b>Resposta:</b></p>				

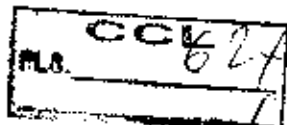
**Lotes Licitados**

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
000							

**PORTAL**  
 Sua Prefeitura

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [portal.caxias.pa.gov.br](http://portal.caxias.pa.gov.br) através do código QR Code. Documento gerado e emitido eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/12/2025 às 10:34:30. Código Verificador: 008893





0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUIDO: INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBRAS TÁTIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 398.803,38	12 UNID	Adjudicat	Valor Prop
0002	ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DO LICITANTE (R\$) DESCONTO MÍNIMO DE 5%.	R\$ 363.363,00	PERC	Ajustado	Valor Prop
VALOR TOTAL LSI VALOR		4.812.988,88			

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/12/2025 - 09:27	EDITAL P.P. 097/2025 - EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAIS - 0001.docx

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/12/2025 - 11:27:44	Negociação aberta para o processo	Você acessou um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente agora para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 10:03:36	Documentos solicitados para o processo 097 - RELANÇAMENTO 2025	Foram solicitados documentos no item 0001 do processo 097 - RELANÇAMENTO 2025. Acesse o seu ambiente de logon para verificar os detalhes.
22/12/2025 - 12:00:19		Você recebeu um novo documento em resposta à solicitação no item 0001 do processo 097 - RELANÇAMENTO 2025. Acesse o seu ambiente agora para verificar os detalhes.
23/12/2025 - 10:15:27	Faixa de Propostas Resequizadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente de logon para verificar os detalhes.
23/12/2025 - 10:46:38		Você recebeu uma nova proposta em resposta à solicitação no item 0001 do processo 097 - RELANÇAMENTO 2025. Acesse o seu ambiente agora para verificar os detalhes.
27/12/2025 - 09:17:37	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitados documentos no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente agora para verificar os detalhes.
28/12/2025 - 10:55:47		Você recebeu um novo documento em resposta à solicitação no item 0001 do processo 097 - RELANÇAMENTO 2025. Acesse o seu ambiente agora para verificar os detalhes.

### Vencedores

**VIMARTECH MANUTENCOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.495.244/0001-28 - Endereço: R DOS GUARAS - CEP: 65077460 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98424-0264**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Registro de preço com futura e eventual contratação de empresa responsável por prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em manutenção de praças, parques e áreas de lazer das unidades hospitalares da Rede Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.					
	0001	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, instalação, desmontagem e reinstalação de equipamentos e instalações da Rede Municipal de Saúde.	MTC	MTC	12 UNID	R\$ 398.803,38	R\$ 398.803,38
	0002	ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DO LICITANTE (R\$) DESCONTO MÍNIMO DE 5%.	MTC	MTC	1 PERC	R\$ 363.363,00	R\$ 363.363,00
TOTAL LSI VALOR							R\$ 826.039,96
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 826.039,96

### Declarações Obrigatórias

**PORTAL**

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [www.portalma.org.br](http://www.portalma.org.br) ou pelo aplicativo [portalma.org.br](https://portalma.org.br). Documento gerado automaticamente no Portal de Licitações Públicas em 09/12/2025 às 10:54:30. Código verificador: 10028588



MS. CCI 628

Título	Declaração
Declaração de onibus (marin Jo Freitas)	Declaro que não tenho e não vou ter nenhuma atividade econômica, nem como empregado ou como prestador de serviços, em nenhuma das modalidades previstas na Lei nº 13.128/2016.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal para pessoa com deficiência e ser beneficiária da Previdência Social, prevista na lei e em outras normas associadas.
Declaração de proposta econômica	Sou parte de empresas/organizações, porém não tenho nenhuma atividade econômica complementar a esta, inclusive dos custos para manutenção dos meus bens pessoais assegurada na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas regulamentares nas convenções e normas de 1994 e nos termos do questionário de qualificação anexos e presentes na data de entrega das propostas.
Declaração de não emprego de menores	Declaro por meio do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregarei menores de 16 anos em nenhuma das atividades previstas no inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e não empregarei menores de 18 anos.
Declaração de não emprego de trabalho degradante	Declaro não aceitar em sua cidade nenhuma empresa que esteja sendo criada ou formada, nos termos do inciso II do artigo 17º e inciso I do artigo 18 da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de julho de 1991, estou ciente do dever de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência no caso de vaga na Prefeitura Municipal de São João do Rio Negro de funcionários da minha atividade, sendo os cargos de acessibilidade previstos na legislação.
Declaração de Inexistência de Faltas Supervenientes	Declaro sob as penas da lei que não tenho e não vou ter nenhuma falta superveniente para sua habilitação no processo licitatório de licitação de contratação de serviços de manutenção preventiva.

\* As declarações supracitadas foram assinadas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios incluindo instalação, desmonte e reinstalação de equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								120/21006
ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE ENGENHARIA LTDA	06.655.889/0001-70	11/02/2025 - 11:46:55	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
WE TECNOLÓGIA CIENTÍFICA LTDA	09.524.545/0001-71	12/12/2025 - 11:12:55	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES HIRPI	28.152.710/0001-32	10/12/2025 - 16:44:51	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	03.405.247/0001-28	16/12/2025 - 15:22:20	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
VESTATECH ENGENHARIA LTDA	05.047.857/0001-46	15/12/2025 - 18:20:50	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
ATRIOS COMERCIO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	28.273.318/0001-30	10/12/2025 - 10:23:56	sem especificação	sem especificação	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.386.804/0001-06	17/12/2025 - 12:43:35	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.259.167/0001-74	17/12/2025 - 14:15:15	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
EK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	14.348.141/0001-11	10/12/2025 - 16:10:16	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não
DIFRA MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	55.271.709/0001-76	17/12/2025 - 20:51:32	NÃO	NÃO	12	R\$355.603,33	R\$ 4.266.839,99	Não

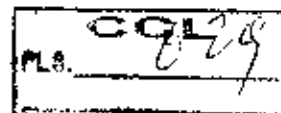
### LOTE 0001 - ITEM 0002 - ESTIMATIVA DA DESPESA (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DO LICITANTE (%). DESCONTO MÍNIMO DE 5%.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								120/21006
ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE ENGENHARIA LTDA	06.655.889/0001-70	11/02/2025 - 11:47:55	diversos	diversos	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Não
WE TECNOLÓGIA CIENTÍFICA LTDA	09.524.545/0001-71	12/12/2025 - 11:14:21	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	1	R\$263.350,00	R\$ 263.350,00	Não
NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES HIRPI	28.152.710/0001-32	10/12/2025 - 16:45:25	VÁRIOS	VÁRIOS	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Não
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	03.405.247/0001-28	16/12/2025 - 15:22:24	NÃO	NÃO	1	R\$363.350,00	R\$ 363.350,00	Não
VESTATECH ENGENHARIA LTDA	05.047.857/0001-46	15/12/2025 - 18:24:29	serviço confidencial	conf. edital	1	R\$363.350,00	R\$ 363.350,00	Não

PORTAL DE LICITAÇÕES

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [portal.mec.gov.br/licitacoes](http://portal.mec.gov.br/licitacoes). Documento gerado automaticamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2025 às 13:34:30. Código verificador: 1200698





ATRIOS COMERCIO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	08.888.312/0001-88	17/12/2025 - 13:28:55	Sanitário-Hospitalar	sem especialização	1	R\$360.530,00	R\$360.530,00	Sim
SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20.050.994/0001-09	17/12/2025 - 13:44:17	Outra	Outra	1	R\$400.000,00	R\$400.000,00	Sim
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.765.515/0001-74	17/12/2025 - 14:18:17	DIVERSAS	DIVERSAS	1	R\$353.360,00	R\$353.360,00	Sim
BE ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	14.348.881/0001-11	17/12/2025 - 15:15:00	Conforme Edital	Conforme Edital	1	R\$400.000,00	R\$400.000,00	Não
OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.708/0001-79	17/12/2025 - 20:34:46	N/C	N/C	1	R\$360.530,00	R\$360.530,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ	Validade (conforme edital)
BE ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	14.348.881/0001-11	60 dias
VESTATTECH ENGENHARIA LTDA	06.047.387/0001-49	60 dias
NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	20.102.710/0001-92	60 dias
VIT TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	09.524.481/0001-71	60 dias
SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20.050.994/0001-09	60 dias
ATRIOS COMERCIO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	08.888.312/0001-88	60 dias
VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	38.495.244/0001-28	60 dias
ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE ENGENHARIA LTDA	06.655.588/0001-70	60 dias
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.765.515/0001-74	60 dias
OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.708/0001-79	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias**

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/12/2025 - 11:47:59	4.669.838,05 (proposta)	06.655.588/0001-70 - ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE ENGENHARIA LTDA	Valido
12/12/2025 - 11:14:21	4.632.899,96 (proposta)	09.524.481/0001-71 - VIT TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Valido
15/12/2025 - 08:45:25	4.669.838,05 (proposta)	20.102.710/0001-92 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Valido
15/12/2025 - 16:21:28	4.302.899,96 (proposta)	38.495.244/0001-28 - VIMARTECH ENGENHARIA LTDA	Valido
17/12/2025 - 12:23:18	4.632.899,96 (proposta)	08.888.312/0001-88 - ATRIOS COMERCIO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Valido
17/12/2025 - 12:42:17	4.368.839,96 (proposta)	20.050.994/0001-09 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valido
17/12/2025 - 14:18:15	4.632.899,96 (proposta)	48.765.515/0001-74 - NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
17/12/2025 - 15:15:20	4.385.639,98 (proposta)	14.348.881/0001-11 - BE ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	Valido
17/12/2025 - 15:23:24	4.632.899,96 (proposta)	38.495.244/0001-28 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	Valido
17/12/2025 - 20:34:45	4.632.899,96 (proposta)	55.271.708/0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
18/12/2025 - 10:41:08	4.660.000,00	55.271.708/0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
18/12/2025 - 10:41:03	4.360.000,00	55.271.708/0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
18/12/2025 - 10:43:08	4.660.000,00	06.655.588/0001-70 - ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE ENGENHARIA LTDA	Valido
18/12/2025 - 10:44:27	4.382.000,00	38.495.244/0001-28 - VIMARTECH ENGENHARIA LTDA	Valido



A autenticidade do conteúdo eletrônico será verificada por meio eletrônico pelo órgão de recebimento e o documento eletrônico original deverá ser enviado ao Portal de Compras PMS com o nº 06/2025 às 13:54:11. Digite o número: 1506590



19122025 - 10:44:33	1.891.999,86	35.065.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Valido
19122025 - 10:44:50	4.480.000,00	48.258.515-0001-74 - NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:44:57	1.000.000,00	55.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
19122025 - 10:45:19	4.480.000,00	48.258.515-0001-74 - NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:45:32	4.000.000,00	35.047.357-0001-49 - VESTATTECH ENGENHARIA LTDA	Valido
19122025 - 10:45:58	4.478.000,00	30.485.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Valido
19122025 - 10:46:02	1.000.000,00	55.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
19122025 - 10:46:13	3.000.000,00	73.055.804-0001-05 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valido
19122025 - 10:46:22	3.880.000,00	35.047.357-0001-49 - VESTATTECH ENGENHARIA LTDA	Valido
19122025 - 10:46:38	3.300.000,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:46:44	5.970.000,00	73.055.804-0001-05 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valido
19122025 - 10:46:44	3.000.000,00	55.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
19122025 - 10:46:51	4.000.000,00	30.485.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Valido
19122025 - 10:47:07	3.800.000,00	35.047.357-0001-49 - VESTATTECH ENGENHARIA LTDA	Valido
19122025 - 10:47:28	3.850.000,00	35.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
19122025 - 10:47:17	3.430.000,00	55.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
19122025 - 10:47:31	2.100.000,00	35.047.357-0001-49 - VESTATTECH ENGENHARIA LTDA	Valido
19122025 - 10:47:39	3.400.000,00	30.485.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Valido
19122025 - 10:47:40	3.300.000,00	48.258.515-0001-74 - NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:47:55	3.000.000,00	48.258.515-0001-74 - NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:48:00	3.000.000,00	55.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
19122025 - 10:48:12	2.980.000,00	73.055.804-0001-05 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valido
19122025 - 10:48:17	5.000.000,00	30.485.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Valido
19122025 - 10:48:19	2.500.000,00	48.258.515-0001-74 - NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:48:23	2.300.000,00	35.047.357-0001-49 - VESTATTECH ENGENHARIA LTDA	Valido
19122025 - 10:48:28	2.070.000,00	23.055.804-0001-05 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valido
19122025 - 10:48:39	2.498.000,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:48:42	2.160.000,00	73.055.804-0001-05 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valido
19122025 - 10:48:47	3.400.000,00	35.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido
19122025 - 10:48:50	2.000.000,00	35.047.357-0001-49 - VESTATTECH ENGENHARIA LTDA	Valido
19122025 - 10:48:57	2.440.000,00	73.055.804-0001-05 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valido
19122025 - 10:49:01	2.345.000,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
19122025 - 10:49:07	2.000.000,00	55.271.708-0001-79 - OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valido



60231  
P.L.A.

19122025 - 10:49:13	1.080.000,00	05.047.357000149 - VESTATÉCH ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:49:27	1.000.000,00	55.271.708000149 - OFFRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valor
19122025 - 10:49:33	2.600.000,00	39.495.244000128 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	Valor
19122025 - 10:49:41	1.800.000,00	05.047.357000149 - VESTATÉCH ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:49:47	1.888.000,00	23.152.710000132 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIRELI	Valor
19122025 - 10:49:53	1.500.000,00	55.271.708000149 - OFFRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valor
19122025 - 10:50:11	1.499.000,00	23.152.710000132 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIRELI	Valor
19122025 - 10:50:14	1.100.000,00	05.047.357000149 - VESTATÉCH ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:50:21	1.450.000,00	55.271.708000149 - OFFRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valor
19122025 - 10:50:36	1.050.000,00	55.271.708000149 - OFFRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valor
19122025 - 10:50:41	1.856.000,00	39.495.244000128 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	Valor
19122025 - 10:50:47	995.000,00	05.047.357000149 - VESTATÉCH ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:50:50	2.789.714,99	23.098.900000128 - BOMJEIAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Valor
19122025 - 10:51:07	920.000,00	55.271.708000149 - OFFRA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Valor
19122025 - 10:51:35	950.000,00	05.047.357000149 - VESTATÉCH ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:52:17	867.000,00	05.047.357000149 - VESTATÉCH ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:52:53	1.435.000,00	39.495.244000128 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	Valor
19122025 - 10:53:00	1.049.000,00	23.152.710000132 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIRELI	Valor
19122025 - 10:53:41	589.899,00	23.152.710000132 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIRELI	Cancelado
19122025 - 10:54:03	4.630.000,00	05.255.912000149 - ATRIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Valor
19122025 - 10:54:25	1.049.000,00	39.495.244000128 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	Valor
19122025 - 10:55:00	589.899,00	39.495.244000128 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	Valor
19122025 - 10:57:30	4.000.000,00	05.255.912000149 - ATRIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Valor
19122025 - 10:57:47	567.899,00	39.495.244000128 - VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA	Valor
19122025 - 10:58:08	4.900.000,00	05.555.589000170 - ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:58:17	2.560.000,00	05.255.912000149 - ATRIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Valor
19122025 - 10:58:27	3.900.000,00	05.555.589000170 - ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:58:34	3.701.890,00	05.255.912000149 - ATRIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Valor
19122025 - 10:59:11	2.765.000,00	05.555.589000170 - ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Valor
19122025 - 10:59:28	1.049.999,00	23.152.710000132 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIRELI	Valor

PORTAL  
DE COMPRAS

A autenticidade do documento pode ser verificada na site <https://atlasbrasil.gov.br/portal-compras>.  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/02/2026 às 10:54:33.  
Código de rastreio: 10078996





19/12/2025 - 11:00:48	5.520.000,00	35.755.312-0001-30 - AI-KIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:01:27	5.320.000,00	09.555.509-0001-70 - ENGENHRIOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:02:04	2.581.680,00	00.202.512-0001-63 - ATRIOS COBERTOS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:02:01	500.000,00	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:04:28	916.000,00	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:05:07	2.751.000,00	09.555.509-0001-70 - ENGENHRIOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:05:23	622.000,00	09.047.337-0001-49 - VESTATECH ENGENHARIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:05:34	1.048.000,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
19/12/2025 - 11:06:11	1.047.999,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
19/12/2025 - 11:06:50	1.047.960,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
19/12/2025 - 11:07:02	855.000,00	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:07:57	845.000,00	09.047.337-0001-49 - VESTATECH ENGENHARIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:07:56	548.000,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
19/12/2025 - 11:07:29	847.000,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
19/12/2025 - 11:07:52	844.000,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
19/12/2025 - 11:08:10	830.000,00	25.047.357-0001-49 - VESTATECH ENGENHARIA LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:07:04	544.000,00	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:08:16	843.900,00	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:20:09	844.700,00	23.152.710-0001-32 - NORTE FOX MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
19/12/2025 - 11:25:06	820.000,00	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Válido
20/12/2025 - 10:45:56	820.000,00	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fomecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Mccc	20/12/2025 - 10:01:15	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	PLANILHA DE QUISIOS FISCALIS.pdf
Mdel	20/12/2025 - 10:55:47	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	HABILITACAO JURIDICA.pdf
Mccc	20/12/2025 - 10:55:47	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	MAPA DE ITENS FISCAIS COM PLANILHA DE QUISIOS FISCALIS.pdf
Mdel	20/12/2025 - 10:55:47	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	QUALIFICACAO TECNICA COM PLANILHA DE QUISIOS FISCALIS.pdf
Mccc	20/12/2025 - 10:55:47	35.495.244-0001-28 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	DECLARACAO.pdf



A autenticação do documento pode ser verificada na <https://arquivos.compras.compras.gov.br/consultar> (Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/12/2025 às 10:54:22. Código verificador: 1006596)

10/12/2025 10:54:22





## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
36122026 - 10:28	361012026 - 2:58	36122026 - 20:58

**0001 - Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
2505884400108 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	30/12/2026 - 09:55:24	valores inexequíveis	Deferido
05347357000143 - VESTATECH ENGENHARIA LTDA	30/12/2026 - 09:57:04	manifestar insucesso	Indeferido
2505884400108 - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31/12/2026 - 11:20:52	razões a serem apresentadas no recurso	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
05347357000143 - VESTATECH ENGENHARIA LTDA	30/12/2026 - 15:49:25	Segue recurso via formulário eletrônico em sessão pública RECURSO COMPLETO.pdf	Indeferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
39452240001728 - VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	05/01/2026 - 19:08:22	De qual modo o prazo para apresentação das contrarrazões será o mesmo do recurso, conforme art 155, PARÁGRAFO LEI Nº 14.133-2021. Portanto, protocolar em 05 dias úteis a contar da apresentação das contrarrazões. CONTRARRAZOES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
36/02/2026 - 10:23:41	Conforme julgamento e prazo de julgamento no edital, equip. pdf.

## Classificação Parcial

**LOTE 0001 - Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias**

Classif.	Fornecedor	OPÇÃO/PJ	Situação	Valor Global
1ª	VIMARTECH MANUTENCOES LTDA	39.455.224/0001-28	Aprovada	878.689,99
2ª	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	05.347.357/0001-43	Classificada	870.000,00
3ª	NORTE FOX MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E RELI	25.152.710/0001-32	Classificada	844.730,00
4ª	OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	69.271.738/0001-71	Classificada	900.000,00
5ª	SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25.058.844/0001-08	Classificada	1.499.071,89
6ª	ATROS COMERCIO DE SERVIÇOS E MANUTENCAO LTDA	06.259.217/0001-92	Classificada	2.581.888,00
7ª	ENGENHARIA SCRIVIVER TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	06.555.789/0001-70	Classificada	2.754.000,00

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://ptz.ribeirapolice.com.br>.  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/02/2026 às 10:24:40.  
Código verificador: 1028598





CCP 31  
E 31

29/12/2025 - 09:03:16	Pregão	Bair de e comiss fornecedores
29/12/2025 - 09:17:43	Pregão	Presença para a fase de habilitação.
29/12/2025 - 09:18:51	Sistema	Fase de habilitação concluída. A sessão foi encerrada às 09:18:51 do dia 29/12/2025.
29/12/2025 - 09:19:21	Sistema	Motivo: Sem nar foi o cedente. Sistema que não possui o Documento de Habilitação válido. Data de validade: 31/12/2025, dentro do prazo. Fim informado ao sistema.
29/12/2025 - 11:55:47	Sistema	A continuação do lote 001 foi aprovada pelo sistema.
29/12/2025 - 11:59:04	Sistema	A proposta vencedora enviada para o lote 001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
29/12/2025 - 11:59:04	Sistema	O vencedor para o lote 001 foi o fornecedor para R\$ 428.509,98 por A correspondente a proposta vencedora.
29/12/2025 - 11:59:07	Pregão	A documentação de habilitação está em análise.
29/12/2025 - 11:59:49	Pregão	A sessão será suspensa, retomando dia 30/12/2025, às 09:00hs.
30/12/2025 - 09:05:54	Pregão	Boa dia senhoras fornecedoras.
30/12/2025 - 09:48:05	Sistema	O fornecedor VISA TEECH MANUTENÇÕES LTDA por sua proposta venceu o lote 001.
30/12/2025 - 09:49:06	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o lote 001 foi definida pelo pregoeiro para 30/12/2025 às 09:59.
30/12/2025 - 09:55:24	Sistema	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPPSS declarou a interposição de recurso para o lote 001.
30/12/2025 - 09:57:04	Sistema	O fornecedor VISA TEECH MANUTENÇÕES LTDA - S/A declarou a interposição de recurso para o lote 001.
30/12/2025 - 10:17:55	Sistema	Foi o lote 001 foi habilitado e selecionado o fornecedor VISA TEECH MANUTENÇÕES LTDA.
30/12/2025 - 10:18:29	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o lote 001 foi definida pelo pregoeiro para 30/12/2025 às 10:28.
30/12/2025 - 10:20:52	Sistema	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPPSS declarou a interposição de recurso para o lote 001.
30/12/2025 - 10:24:03	Sistema	O prazo para interposição de recurso para o lote 001 foi definido pelo pregoeiro para 30/12/2025 às 20:00, com limite de interposição para 30/12/2025 às 22:59.
30/12/2025 - 10:46:25	Sistema	O fornecedor VISA TEECH MANUTENÇÕES LTDA - S/A declarou a interposição de recurso para o lote 001.
30/12/2025 - 10:50:22	Sistema	O fornecedor VISA TEECH MANUTENÇÕES LTDA - S/A declarou a interposição de recurso para o lote 001.
12/01/2026 - 11:14:17	Pregão	Atenção fornecedores.
12/01/2026 - 11:14:40	Pregão	A sessão retornará em 12/01/2026, às 09:00hs.
14/01/2026 - 11:44:19	Pregão	Boa dia senhoras fornecedoras.
14/01/2026 - 11:45:13	Pregão	O recurso apresentado está em análise.
14/01/2026 - 11:45:56	Pregão	A sessão será suspensa, retomando dia 16/01/2026, às 11:00hs.
16/01/2026 - 11:45:35	Pregão	Boa dia senhoras fornecedoras.
16/01/2026 - 11:46:07	Pregão	O lote 01 continuará em análise.
16/01/2026 - 11:46:17	Pregão	A sessão continuará suspensa, retomando dia 21/01/2026, às 11:00hs.
21/01/2026 - 10:22:16	Sistema	O prazo para o lote 001 interposição de recursos para julgamento.
23/01/2026 - 09:45:13	Pregão	atenção senhoras fornecedoras.
23/01/2026 - 09:46:04	Pregão	A sessão retornará dia 23/01/2026, às 10:00 hs.
23/01/2026 - 10:17:54	Pregão	Boa dia senhoras fornecedoras.
26/01/2026 - 11:40:29	Pregão	O recurso está em análise pela autoridade competente.
26/01/2026 - 10:41:30	Pregão	A sessão será suspensa, retomando dia 29/01/2026, às 09:00hs.
29/01/2026 - 10:13:49	Pregão	Boa dia senhoras fornecedoras.
29/01/2026 - 10:13:11	Pregão	O lote 01 continuará em análise pela autoridade competente para julgamento.
29/01/2026 - 10:52:45	Pregão	A sessão será suspensa, retomando dia 30/01/2026 às 10:00hs.
30/01/2026 - 10:51:24	Pregão	Boa dia, senhoras fornecedoras.
03/02/2026 - 10:58:07	Pregão	ATENÇÃO SENHORAS FORNECEDORAS
03/02/2026 - 10:57:40	Pregão	O recurso não foi julgado e análise de sustentação da interposição para o lote 01.
03/02/2026 - 10:58:08	Pregão	A sessão será suspensa, retomando dia 05/02/2026 às 10:00hs.
05/02/2026 - 10:00:30	Pregão	Boa dia, senhoras fornecedoras.
05/02/2026 - 10:26:41	Sistema	ATENÇÃO SENHORAS FORNECEDORAS
03/02/2026 - 10:28:41	Sistema	ANEXO O AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COLYTS em virtude do indeferimento do recurso apresenta to por VISA TEECH MANUTENÇÕES LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
03/02/2026 - 10:31:00	Sistema	Justificativa: Conforme justificativa anexa.
03/02/2026 - 10:52:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encerrado para a educação.
03/02/2026 - 10:52:26	Sistema	O lote 001 foi habilitado por ANEXO O AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COLYTS.

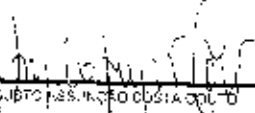
*[Assinatura]*  
 Renata Geste Carneiro dos Santos  
 Pregoeira


PORTAL  
 de Licitação

A autenticação da declaração deve ser realizada no sistema. Para mais informações, consulte o canal de atendimento ao cliente no Portal de Compras Públicas em 0800 21 2122 ou 0600 34 33.  
 Código de Acesso: 100585

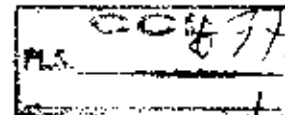


PLS. 00696

  
ANGELO AUGUSTO ASSIS COSTA COSTA  
Município de São José do Bonfim  
Angelo Augusto Assis Costa Costa  
Secretaria Municipal de Saúde - MS  
Decreto nº 00696/25

  
CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA  
Assessor



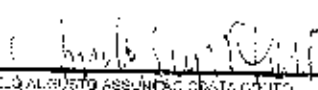


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Registro de Preços Eletrônico - 097 - RELANÇAMENTO/2025

**Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias - Valor Referência: R\$ 4.632.999,96

Fornecedor	Situação	Valor Total
VIMARTEC - MANUTENÇÃO LTDA (38.195.244/0001-28)	Adjudicado em 06/02/2025 - 10:52:08 - Por: ANGELA AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COLATO	4.632.999,96

  
ANGELA AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COLATO  
Assunção Costa Colato  
Secretaria Municipal de Saúde - Caxias - MA  
Decreto nº 04/2025





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 20/2026

Processo nº 3689/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 097/2025

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares.**

### EMENTA

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 097/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

### 1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 097/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, instalações, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da secretaria. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade, a presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações.

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.804.010  
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver bem é bom demais!



O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

## 2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

### Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

## 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

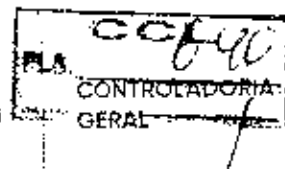
O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

##### Fundamentação Legal:

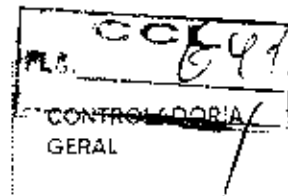
- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Ver aqui é bom demais!



4.632.999,96 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos noventa e nove reais, noventa e seis centavos).

**Fundamentação Legal:**

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

**5. Check-list de Documentos Essenciais**

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

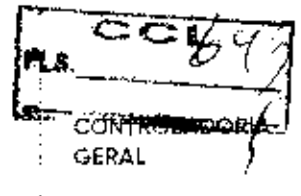
## 6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, VIMARTECH MANUTENCOES LTDA, com o valor TOTAL de R\$ 828.999,96 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

## 7. Conclusão e Parecer Final



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 097/2025, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, desmonte e reinstalação dos equipamentos hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 23 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS**

Assessor Jurídico  
OAB-MA 11653

\_\_\_\_\_  
**Isaias José Da Silva Neto**  
Controlador do Município

